Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA N° 01/2017 DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CIDEMA

Trata-se de reunião deliberativa para posse do vice-presidente no cargo desecretário geral do Cidema em função da renúncia da atual secretária.
Aos trinta e hum dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, no município de Campo Grande – MS, estiveram reunidos os membros eleitos para o biênio 2017/2018 da diretoria executiva do Cidema, senhor Guilherme Alves Monteiro, prefeito municipal de Jardim e presidente do Cidema, senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, prefeito municipal de Aquidauana e vice-presidente do Cidema e a senhora Marcela Ribeiro Lopes, prefeita municipal de Corguinho e secretária geral do Cidema, à partir das 09:00 horas da manhã para deliberarem sobre o afastamento da atual Secretária Geral em função desua solicitação de renúncia, e também dar posse definitivamente ao vice-presidente para responder pelos atos competentes à Secretaria Geral do Cidema, em acordo com o estatuto social da entidade que prevê na sub-seção II, Da Diretoria Executiva, Artigo 35, Parágrafo 2°, onde se lê: "*No caso de impedimento de cargos da Diretoria Executiva, a substituição se dará em escala ascendente dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário Geral"*. Fica então, a partir desta data, como Secretário Geral do Cidema, o Sr. **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, para juntamente com o Sr. **Guilherme Alves Monteiro**, Presidente, responderem pelas competências administrativas e financeiras do Cidema e suas obrigações, conforme prevê o Artigo 36 do Estatuto Social. Nada mais a tratar, foi feita a leitura por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, e achado conforme, todos os presentes assinam abaixo.
Assinam no original: **Guilherme Alves Monteiro**, Presidente; **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e **Marcela Ribeiro Lopes**, Secretária Geral.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:37E303A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ESPELHO, POR UM PERIDO DE 06(SEIS) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63864/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo Sr. **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED, para um período de 06 meses, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 068/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 63864/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **VIDRAÇARIA MIREGE LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.816.744/0001-72, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3571, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado pelo **Sr. Ademilson Amaral Silveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 477.720 SSP/MS e do CPF/MF nº 396.743.551-20, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, n° 3571, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para "**Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para "**Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses,** em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n. 068/2017**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos materiais/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A **DETENTORA** deverá executar os serviços/e ou entrega do material num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambaí- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA,** todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Pregistro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 06 de Junho de 2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
ADEMILSON AMARAL SILVEIRA
CPF: 396.743.551-20
RG: 477.720 SSP/MS
Empresa: Vidraçaria Mirage LTDA - ME.

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VIDRO FANTASIA - (CANELADO/MARTELADO/SILESIA/PONTILHADO) PARA REPOSIÇÃO (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO LOCAL)	M²	85,	109,50	9.307,50
2	ESPELHO CRISTAL COM 4 MM	M²	40,	216,00	8.640,00
3	VIDRO INCOLOR COM 4 MM PARA REPOSIÇÃO (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO LOCAL)	M²	30,	126,00	3.780,00
4	MOLDURA DE MADEIRA COM 4 CM ESPESSURA PARA ESPELHO	M	130,	24,90	3.237,00
VALOR TOTAL R$					**24.964,50**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F7DE1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1482

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ/MF nº 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V. S. – Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Paulo Bertini - Procurador
CPF nº. 489.982.901-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:341AF0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1484

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.304.0010.2118.0000 – V. S. – Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6D0CDC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:338EA755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1505

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE20EEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1513

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:918E60A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2250

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:29CE1B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ/MF nº 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS.
Valor: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Paulo Bertini - Procurador
CPF nº. 489.982.901-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE1CF9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ/MF nº 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS.
Valor: R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Paulo Bertini - Procurador
CPF nº. 489.982.901-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:876125C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D32D21E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2299

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8406866F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ/MF nº 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. José Paulo Bertini - Procurador
CPF nº. 489.982.901-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58C25FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F4D89659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 072/2017

Processo Administrativo nº: 64343/2017
Pregão Presencial nº: 072/2017
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP - itens de n° 01, 06, 07, 09, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 68, 73, 75, 78, 79, 80, 83, 85, 87, 89, 91, 83, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 170, 174, 177, 178, 180 e 181 - R$ 279.797,06 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e sete Reais e seis Centavos);
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - itens de nº 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 101, 104, 107, 109, 116, 118, 127, 128, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 158, 164, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176 e 179 - R$ 236.977,14 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e sete Reais e quatorze Centavos);
Local e Data 06/06/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0133718D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 068/2017

Processo Administrativo nº 063864/2017
Pregão Presencial SRP nº: 068/2017
Objeto: Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED, para um período de 06 meses.
Empresa Vencedora:
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA – ME - itens n° 01, 02, 03 e 04 - R$ 24.964,50(Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Local e Data: 06/06/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4AB4B50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

P. Nº. 044153/2014
Dispensa de Licitação nº. 002/2014
CONTRATO Nº. 420/2014
INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/MS
CNPJ: 15.411.218/0001-06
Considerando as irregularidades atestadas no âmbito do Contrato epigrafado, bem como as disposições constantes do Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, anexo a este Termo, ANULO POR ILEGALIDADE O TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº. 420/2014, consubstanciado no que dispõe o *art. 49* da *Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações*, resguardadas as disposições constantes do *art. 59, parágrafo único* do *Diploma Legal* em escopo, haja vista o transcurso da execução financeira do ajuste neste exercício.
Isto posto, e em conformidade com o Despacho expedido pela Controladoria Municipal, indicando o saldo remanescente da Nota de Empenho nº. 3097, inerente ao ajuste em apreço, fica anulado o montante de R$ 40.563,25 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), suprimido da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho nº. 4839 (anulação Emp. 3097)
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.65 – Serviço de Apoio ao Ensino
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial do Município - ASSOMASUL, conforme preceitua o *art. 109, I*, "*c*", da *Lei Geral de Licitações*.

Publique-se.

Amambai - MS, em 19 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D001AA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 1.214/2017 CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA - ME

PROCESSO Nº.: 061818/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017
SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo*.

CONTRATO nº. 1.214/2017

CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA - ME
CNPJ nº. 22.875.445/0001-58
ENDEREÇO: Rua Batista Azevedo, nº. 466, Sala B, Bairro Granja, CEP 79.905-360, Ponta Porã – MS
A/C: Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO, inscrito no CPF sob o nº. 016.332.251-19

Considerando que esta Empresa **não apresentou defesa prévia ante a notificação outrora expedida**, recebida por seu titular na data de 02 de junho do corrente ano, bem como **tampouco deu cumprimento às autorizações de fornecimento/requisições** constantes de tal interpelação, a Procuradoria Geral do Município de Amambai – MS vem, por intermédio da presente**, COMUNICAR que, acaso não haja o saneamento da situação ensejada pelo não fornecimento dos itens licitados no prazo impreterível de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente ou de sua veiculação, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL**, serão adotadas as seguintes providências:

Aplicação de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, mediante lançamento de Documento de Arrecadação Municipal por parte do Departamento de Arrecadação e Tributação deste Município, no valor de **R$ 465,55 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no texto insculpido na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**, **item 12.1.2** do instrumento contratual, resguardada a possibilidade de inscrição de tal montante em dívida ativa, para posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, acaso não haja o adimplemento na forma ora estabelecida.

Rescisão contratual unilateral, fundamentada nos **arts. 77** e seguintes da **Lei Federal nº. 8.666/93**, bem como na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**, **itens 13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.

Instauração de procedimento de suspensão temporária do direito de participar de licitação, com lastro no **item 12.1.3** da

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES do Contrato.

Por derradeiro, ressalto que esta Empresa fica **ADVERTIDA** acerca de tais medidas, **considerando-se aplicada a penalidade capitulada no item 12.1.1** da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** do Contrato em escopo, dada a inexecução parcial do objeto contratual, bem como a carência de manifestação no prazo inicialmente concedido para defesa prévia, expirado na data de 09 de junho de 2017.

Encaminhe-se à CONTRATADA em via física, com efeitos de intimação pessoal do responsável da Empresa, bem como **publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL**.**

Amambai – MS, em 20 de junho de 2017.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº. 14.490
Dec. Mun. nº. 026/2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D3CAD1E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REMOVE SERVIDORA "DE OFÍCIO" - DENISE STÉDILLE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 022/SEMED/2017
Amambai, 20 de junho de 2017.

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" em caráter precário a servidora **Denise Stédille dos Santos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental – 20h, lotada na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi, na Sala de Recurso, para Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, na Sala de Recurso, período matutino.

Art. 2º - Conceder lotação provisória no período condicionado a nomeação da servidora Eliane Pereira Arteman, conforme Decreto Nº 309/2017 de 28 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 20 de junho de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FBF2E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 483/2017 DE 16 DE JUNHO DE 2017 - EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI – 08.**
.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/17, ficando revogado o inteiro teor do Decreto 246/17 e demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4072CAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 420, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora de 1ª a 4ª série, com validade a contar de 09 de junho de 2017, em decorrência da Aposentadoria dos Professores concedida a servidora Maria José Corrêa dos Reis, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.041-5.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3FDD1058

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 421, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professor de 1ª a 4ª série, com validade a partir de 30 de junho de 2017, em decorrência

da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedido ao servidor Wilson de Araújo Santana, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 166.532.247-8.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:48CEEE53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 422, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professora, com validade a partir de 14 de 14 de junho de 2017, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição concedida a servidora Maria Emília Leandro, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.892-5.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CDE319F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 425, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Bruno Aquino dos Santos do cargo em comissão Chefe de Seção, símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9EB63D71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 427, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Bruno Aquino dos Santos para exercer o cargo em comissão Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3328A30C

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
46/2017	GISELE PAQUER CAMARGO	Contratação de psicóloga para prestar, em caráter temporário,	06/03/2017 a 31/12/2017 R$ 1.800,00	Nildo Alves de Albres, Gisele Paquer Camargo, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
47/2017	ALEXANDRE TAKAO NASHIYAMA	Contratação de farmacêutico para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 2.016,00	Nildo Alves de Albres, Alexandre Takao Nashiyama, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.3.01.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
48/2017	ILMA LOPES	Contratação de enfermeira para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 1.800,00	Nildo Alves de Albres, Ilma Lopes, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.09.2080.3.1.90.04.00-114009.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
49/2017	SUELEN GUESSY BRAGA	Contratação de medica veterinaria para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 2.250,00	Nildo Alves de Albres, Suelen Guessy Braga, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
50/2017	THALITA CARNAUBA TERRA	Contratação de medica para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Thalia Carnauba Terra, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
51/2017	KARLA MARQUES DE MELLO RODRIGUES	Contratação de medica para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Karla Marques de Mello Rodrigues, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
52/2017	FABIO FERNANDES ALBRES	Contratação de medica para a estratégia de saúde	06/03/2017 a 31/12/2017 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Fábio Fernandes Albres, Aline da Silva

		da família para prestar, em caráter temporário,		Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
54/2017	MARIO SERGIO BENITEZ RICARDI	Contratação de medico para a estratégia de saúde da família para prestar, em caráter temporário,	20/03/2017 a 31/12/2017 R$ 11.000,00	Nildo Alves de Albres, Mario Sergio Benitez Ricardi, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
55/2017	FLAVIO ARIMA	Contratação de medico perito para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 750,00	Nildo Alves de Albres, Flávio Arima, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
56/2017	AFONSO MENDES MEDEIROS	Contratação de medico perito para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 750,00	Nildo Alves de Albres, Afonso Mendes Medeiros, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.
57/2017	TATIANA CARDOSO PEREIRA	Contratação de medico perito para prestar, em caráter temporário,	01/03/2017 a 31/12/2017 R$ 750,00	Nildo Alves de Albres, Afonso Mendes Medeiros, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – MS				
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 720, DE 17/02/09 E INCISO IX, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.18.2079.3.1.90.04.00-001.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
53/2017	SONIA FERNANDES DOS SANTOS KISTENMACHER	Contratação de agente de vigilância epidemiológica para prestar, em caráter temporário,	16/03/2017 a 31/12/2017 R$ 1.216,80	Nildo Alves de Albres, Sonia Fernandes dos Santos Kistenmacher, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6635344F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.052, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO ORDINÁRIA DE PEQUENO VALOR – ROPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Anastácio, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, §§ 3° e 4°, da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Orçamento e Finanças à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente de Requisição Ordinária de Pequeno Valor - ROPV.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2° Os pagamentos das ROPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Orçamento e Finanças.

Art. 3° A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de ROPV.

Art. 4° Será utilizada dotação própria consignada ao orçamento anual para os pagamentos de que trata a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74C62B14

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.053, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, POR SEU PODER EXECUTIVO, A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Anastácio-MS autorizado a filiar-se, manter-se filiado e a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, inscrita no CNPJ nª 15.497.217/0001-26, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, CEP 79003-000, em Campo Grande/MS.
Art. 2° A contribuição mencionada no artigo 1º desta Lei visa assegurar a representação institucional do Município de Anastácio nas esferas administrativas da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, junto aos Governos Federal e Estadual, nos diversos Ministérios e Secretarias, Congresso Nacional e Assembleia Legislativa, e demais órgãos normativos de execução e de controle, para:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;
II - participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal, entre outras;
III - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da Gestão Pública Municipal;
IV - representar os municípios em eventos oficiais regionais, estaduais e nacionais;
V - realizar todos os atos necessários para cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto Social da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Art. 3° Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL em valores mensais a serem estabelecidos nas assembleias gerais das mesmas, cujas despesas correrão a conta de dotações orçamentárias já consignadas ou a serem consignadas em orçamento.
Parágrafo único. As transferências a título de contribuição serão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 4° Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 19 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9766DF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS., do qual resultou vencedoras as empresas: José Roberto Sota Lopes – ME CNPJ04.538.604/0001-47, vencedora dos lotes 01, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17,18, 28, 29, 30, 31 e 32 com valor total de R$ 188.320,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte reais). Marcos Cezar Silva Brasiliense – ME. CNPJ nº 05.624.605/0001-77, vencedora dos lotes 02, 04, 05, 08, 14, 21, 22, 23, 24 e 27 com valor de R$ 174.124,75 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos); Marcos Antonio Micnov ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, vencedora dos lotes: 03, 33 e 34 com valor total de R$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais); Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda. ME. CNPJ 06.938.436/0001-02, vencedora dos lotes 07, 13 e 20 com valor de R$ 76.360,00 (setenta e seis mil trezentos e sessenta reais); Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda. ME. CNPJ nº 02.072170/0001-07, vencedora dos lotes 19, 25 e 26 com valor total de R$ 60.596,54 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Período: 12 (doze) meses, Valor total: R$ 544.271,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e um reis e vinte nove centavos), Dotação:
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.30.00-100000,
02.01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-100000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-115052,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115049,
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-115052,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.30.00-119000,
06.01.12.361.2020.6.5.3.3.90.39.00-119000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-114012,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114009,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008,
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114009,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-100000,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-129006,
08.02.08.122.2621.1.1.3.3.90.39.00-182504,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-100000,
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-170000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-180500,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-100000,
09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00-180501,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.605.3210.0.7.3.3.90.39.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.30.00-100000,
10.01.20.122.0320.1.6.3.3.90.39.00-100000,
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.30.00-100000 e
14.01.04.121.0340.0.4.3.3.90.39.00-100000,

Anastácio, 15 de maio de 2017

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, José Roberto Sota Lopes, Marcos Cezar Silva Brasiliense, Marcos Antonio Micnov, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Joana Darc Correa de Souza, Manoel Aparecido da Silva e Ademir Sales da Silva

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B265D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 021/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de registro de preços para a aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil e Secretarias do Município de Anastácio MS. Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME CNPJ nº 21.774.414/0001-48, vencedora dos itens: 2, 5, 12, 17, 27, 29, 41, 44, 46, 49, 50, 52, 54, 58, 69, 70, 73, 75, 76, com valor de R$ 325.242,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais); Nilce de Assis Bicudo Silveira – EPP CNPJ nº 04.677.705/0001-07, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 51, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, com o valor de R$ 318.791,80 (trezentos e dezoito mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Pacotão Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA – ME CNPJ nº 15.930.373/0001-39, vencedora dos itens: 3, 8, 18, 19, 30, 31, 34, 43, 53, 55, 57, 77, 81, com o valor de R$ 271.790,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa reais). Com valor total de R$ 915.823,80 (novecentos e quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Nas **Dotações:**
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000 e
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000;

Anastácio MS, 19 de maio de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Gleicieli Maria dos Santos Marçal, Nilce de Assis Bicudo Silveira, Eliane Vedovati, Cimara Fernandes de Oliveira Cabral e Regiane Dias Máximo Martins

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A49C5E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 059/2017 - PROCESSO ADM Nº 023/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Of Moura Eireli CNPJ nº 05.741.310/0001-80, situada a Rua Aquidauana, 813 Jardim Caramuru, Dourados MS CEP 79.806-070, com valor R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais) nas dotações:
07.01.10.301.0910.2.4.4.4.90.52.00 – 102000 e

07.01.10.301.0910.2.4.4.4.90.52.00 – 125000.
Aquisição de material permanente computadores e impressoras para atender os usuários das unidades Estratégia de Saúde da Família do Município de Anastácio MS. Através de transferência FES/MS e FMS de acordo com a resolução nº 18/SES/MS – Processo nº 27/002008/2016.

Anastácio, 12 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9BB7B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2017 PREGÃO N° 23/2017 - PROCESSO ADM Nº 59/2017

O Município de Anastácio/MS torna público o contrato em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Of. Moura Eireli. CNPJ nº 05.741.310/0001-80, situada a Rua Aquidauana, 813 Jardim Caramuru, Dourados MS CEP 79.806-070.
Valor: R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais)
Dotações:
07.01.10301092077.3.3.90.32.00 – 181503,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00 - 102000 e
07.01.10.301.1820.7.9. 3.3.90.32.00 – 114009
Objeto: Aquisição de material permanente computadores e impressoras para atender os usuários das unidades Estratégia de Saúde da Família do Município de Anastácio MS. Através de transferência FES/MS e FMS de acordo com a resolução nº 18/SES/MS – Processo nº 27/002008/2016.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Orlando Flores de Moura, Aline da Silva Cauneto e Jennefer Matos Freitas da Silva.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BAC0EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 041117 DE 5 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.20.2098 - Ficha: 000142			
3390300 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.451.35.1013 - Ficha: 000174			
4490510 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.451.35.1014 - Ficha: 000179			
4490510 -	Obras e Instalações	R$	15.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004 - Ficha: 000347			
3390360 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004 - Ficha: 000348			
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$	148.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.20.1020 - Ficha: 000066			
4490520 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042 - Ficha: 000161			
3390360 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
17.512.36.2030 - Ficha: 000226			
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
26.782.33.2032 - Ficha: 000238			
3390390 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.121.03.4004 - Ficha: 000349			
4490520 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
04.129.08.4005 - Ficha: 000350			
3390300 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$	148.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 5 de junho de 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C2DF5078

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI N.º 11, DE 9 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Encaminha para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para a elaboração do orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais para a sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
XI – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único. O Município observará os princípios fixados pela Constituição Federal, bem como as determinações contidas na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na LC nº 10, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
CAPÍTULO II
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento do Município.
Art. 2º A proposta orçamentária para 2018, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquia Municipal, observará, na fixação das despesas, os projetos e atividades elencados nos anexos, partes integrantes desta lei, não se constituindo, todavia, como um limite rígido ou estabelecimento de ordem cronológica na execução da despesa.
SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.
Art. 4º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2018, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, conforme estabelece o art. 48 da LC nº 101/00, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.
Parágrafo único. Aplicam-se à administração indireta, no que couber, os limites e disposições da LC nº 101/00, cabendo a incorporação do seu orçamento anual, assim como as prestações de contas, às demonstrações consolidadas do Município.
Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária para 2018, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes:
I – na fixação das despesas serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, as diretrizes emanadas dos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
II – na estimativa das receitas considerar-se-ão as projeções estabelecidas, no que couber, nos anexos desta Lei;
III – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
IV – a execução de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
V - nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
VI - a inscrição em restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa do exercício.
Art. 7º A inclusão de operações de créditos não previstas no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.
Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, conforme preceitua a Constituição Federal e a LC nº 101/00.
§ 1º Observará um processo de planejamento permanente visando a descentralização e a participação comunitária; conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, da LC nº 101/00.
§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida nos termos do art. 16, § 3º, da LRF.
SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
e das Diretrizes Gerais para sua Elaboração
Art. 9º O orçamento da seguridade social deverá guardar consonância com o disposto nos arts. 194 a 198 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais: patronal e dos servidores;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este art.;
III - de transferências de recursos do Tesouro municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 10. Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando, para cada uma, o seu menor nível, e ainda:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, que obedecerá a seguinte classificação.
a) Despesas correntes - pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de capital – investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total dos Orçamentos.
Art. 12. A lei do orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo e atenderá o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964.
SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais
Art. 13. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – a receita do FUNDEB será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico, garantida a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.
Art. 14. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, regulamentada pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.
Art. 15. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 16. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43/01, contidas a partir de seu art. 36.
Art. 17. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.
Art. 18. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts. 18, 19 e 20 de LC nº 101/00.
Art. 19. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da LC nº 101/00.
Art. 20. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da LC nº 101/00 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os

recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.
Art. 21. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, com o FGTS, a Receita Federal e o Município, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.
Art. 22. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, § 3º da LC nº 101/00.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, § 1º, da LC nº 101/00, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.
SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo
Art. 23. O total das despesas do Poder Legislativo para 2018, de conformidade com o art. 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração contida na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do art. 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do art. 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do art. 159, da Constituição Federal.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal serão feitos, mensalmente, na proporção de um doze avos do total do orçamento do Poder Legislativo.
§ 2 º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.Art. 24. O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43
§ 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.
§ 3.º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da LC nº 101/00.
§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.
§ 5.º O Legislativo municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores;
SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa
Art. 25. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos federais e estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/1996 e suas alterações posteriores;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro municipal;
VIII – das transferências destinadas à saúde, educação e à assistência social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.
Art. 26. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
§ 3º A lei orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4.320/64, do art. 12 da LC nº 101/00 e dos demais atos da legislação superveniente.
Art. 27. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
I – os Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias deverão ser realizados entre as fontes de recursos da mesma natureza. Os recursos de excesso de arrecadação poderão ser obtidos através do excedente de arrecadação das Fontes individuais de Recursos da Receita, não consignados no orçamento, ou previstos parcialmente, limitados aos valores efetivamente arrecadados;
II - a criação e alteração das fontes de recursos, decorrentes de novos procedimentos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o assunto, e a sua movimentação oriunda de utilização de créditos orçamentários poderão ser realizadas por decretos do Poder Executivo;
III - poderão ser suplementadas por Superávit Financeiro as fontes de recursos que não foram utilizadas no exercício anterior, e se enquadrem nos ditames do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º;
IV - poderão ser suplementadas por excesso de arrecadação as fontes de recursos que tenham o ingresso de créditos superiores aos valores orçados, considerando ainda a tendência do excesso de arrecadação conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º.
Art. 28. As suplementações à lei orçamentária de 2018 poderão ser feitas até o limite de 30 % (trinta por cento), em consonância com prerrogativas dos art. 7º, I, e art. 43, § 1º, I, II, III, IV, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos;
II - insuficiência de dotações nos programas dos fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações de contrapartidas de recursos oriundos de convênios com a União ou Estado, não consignados no orçamento, ou consignados parcialmente, limitados aos montantes de recursos efetivamente recebidos.
Art. 29. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão,

por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 3º desta lei.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia de receita foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de redução da despesa ou aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 31. As receitas próprias de órgãos e fundos e autarquia serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Art. 32. A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2018 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, que faz parte integrante desta Lei.

SEÇÃO VII

Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 33. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – o recadastramento dos contribuintes e alteração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - a revisão da pauta de valores da terra nua, para efeito de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;

V – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM, distribuídos em função da receita da União, do imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados;

VII – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria conforme previsão legal;

VIII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da administração pública municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 34. Os projetos de lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no art. 14, da LC nº 101/00.

Art. 35. Ocorrendo alterações na legislação tributária, inclusive de aumento de alíquotas dos impostos, taxas ou contribuições, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 36. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 37. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18 da LC nº 101/00.

Art. 38. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 18 e 19, da LC nº 101/00.

Art. 39. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 40. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e conseqüentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.

Art. 41. Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 42. A averiguação do cumprimento dos limites e a publicação dos demonstrativos estabelecidos nos arts.: 19, 20, 22, 30 § 4º , 53, 54 da LC nº 101/00, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o art. 63 da mencionada lei.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 43. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na LC nº 101/00, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

SEÇÃO IX

Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes
de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 44. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. O pagamento de precatórios judiciários, considerados obrigação de pequeno valor, deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na Lei nº 1.464, de 28 de abril de 2014.

SEÇÃO X

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação
dos Resultados dos Programas

Art. 45. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XI

Das Condições Especiais para Transferências
de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 46. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2º É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, a transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:
I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;
II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico, prioritariamente para atender as áreas de saúde e educação, extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais e à pessoa em situação de vulnerabilidade social.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais conforme disposições contidas no art. 19, I, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.
Art. 47. O orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.
Art. 48. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.
Art. 49. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
Parágrafo único. Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do município destinadas à:
I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis;
II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.
III - implantação de projeto de urbanização e construção de infraestrutura pública.
Art. 51. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:
I - atenda aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LC nº 101/00;
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.
Art. 52. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na LC nº 101/00, para os Poderes Executivo e Legislativo observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de custeio administrativo;
II - redução das despesas de capital.
Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste art. ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.
Art. 53 – Fica autorizada a criação de elementos de despesa dentro de uma ação e de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.
Art. 54. A proposta orçamentária para 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do corrente ano, em consonância com a legislação vigente e Art. 67, § 9º, da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo do prazo estabelecido pelo art. 35 do ADCT.
Parágrafo único. As propostas de modificação no projeto da lei orçamentária anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do ano corrente, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.
Art. 56. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo
Art. 57. O departamento de planejamento, em consonância com o setor contábil, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.
Art. 58. Para atender o disposto no art. 8º da LC nº 101/00, uma vez aprovado o orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2018, observado o valor global do orçamento da receita e a variação possível das obrigações financeiras por período específico.
Parágrafo único. Os níveis de desembolso poderão ser reavaliados e readequados no bimestre, conforme mecanismos de verificação e controle interno, sendo a variação mensal da receita e disponibilidade geral de caixa por período, o indicador seguro do montante da despesa programada para liquidação no exercício.
Art. 59. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.
Art. 60. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 61. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 9 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:68B8302C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2017

Objeto – contratação direta da empresa Ricci Máquinas Ltda., com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquina motoniveladora, de marca New Holland – 170 B.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Empresa a ser contratada – RICCI MAQUINAS LTDA – CNPJ 55.334.098/0002-96.

Valor total dos serviços – R$ 2.871,80 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para serviços.

Fundamento da inexigilibilidade – caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Data da ratificação – 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C40DD616

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1773/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2161/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,40 (Trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BBB1C3A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1776/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2163/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 474,60 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F03D7F5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1777/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2166/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,60 (Trinta e um reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:43F8F967

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1780/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2164/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILL QUÍMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 542,50 (Quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06AD1B9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1772/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1726/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RILL QUÍMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 774,50 (Setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DEBCAA3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1774/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2167/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CD804A0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1384/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1992/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. CENTRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C870E56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1385/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2000/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1035D5DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1386/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2009/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. VILA BARBOSA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E905240

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1387/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2017/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F7482F76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1388/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2025/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. VILA SÃO JERÔNIMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C8CF6EB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1389/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2035/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS – EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para E.S.F. JARDIM DO LAGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 221,98 (Duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35614E8E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 038/2017

EDITAL N.º 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de transporte rural a serem utilizados por crianças da rede pública de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CBD31642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Batayporã – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 005/2017 na Licitação modalidade de tomada de preço sob o nº 001/2017, realizada no dia 12 de Maio de 2017, às 11:00 horas, que versa sobre,

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ /MS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIO DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Resultou vencedora a empresa **SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA- LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF n. 04.723.537/0001-30.

Batayporã – MS, 20 de Junho de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:3529CECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião extraordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, às 9h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício n. 152/2017 do Conselho Tutelar, no qual solicita a convocação de suplente, tendo em vista o requerimento de férias apresentado pela conselheira tutelar titular Leila Rodrigues de Almeida;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a primeira suplente eleita, Janete Aragão dos Santos, para que exerça suas funções no órgão do Conselho Tutelar até o exaurimento do período de vacância decorrente das férias da conselheira tutelar titular Leila Rodrigues de Almeida;

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 20 de junho de 2017.

LAURA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto n. 066/2017

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:E2505954

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/005/2017.

Fica dispensada do processo de licitação, a locação do imóvel localizado á Rua Ataliba Ramos nº 1110, onde será instalado o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 102/2017, Processo nº 040/2017, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72, e Cédula de Identidade RG nº. 063.177/SSP/MS.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/005/2017.
Processo nº. VI/005/2017 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a locação do imóvel localizado á Rua Ataliba Ramos nº 1110, onde será instalado o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 102/2017, Processo nº 040/2017, a favor de LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72, e Cédula de Identidade RG nº. 063.177/SSP/MS, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9304B0A1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 023/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES PELO PERIODO DE 6(SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DA CI/ADM Nº 041/2017 PROCESSO N° 033/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA EPP – CNPJ Nº 01.927.631/0001-13, que apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:21AD1054

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 022/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de formulas infantis, leite diferenciado e suplementos alimentares para atender a clientela da rede municipal de ensino e usuários do Sistema Único de Saúde de acordo com a prescrição médica ou nutricionista e avaliação social, a serem adquiridos com recursos próprio e do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 048/2017 e Saúde através das CI/SMS Nº 077/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 004/2017, Processo nº 032/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS - EPP - CNPJ n° 27.024.068/0001-67, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 no valor total de R$ 32,864,50 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 02, 09, 12 e 13 ficaram desertos ou prejudicados.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 20 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:83AB5E2B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 024/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos pirotécnicos e execução de serviços de show pirotécnico e show piro musica a serem realizados na 37ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 063/2017 processo n° 035/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** INDUSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA - CNPJ Nº 02.552.577/0001-31, que apresentou sua proposta para o lote 01, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Batayporã-MS, 20 de junho de 2017.

HOMOLOGO o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3249F6EC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° III/005/2017

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/005/2017, objetivando a Alienação dos espaços a serem ocupados e explorados, reservados para a praça de alimentação e parque de diversões na 37ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 066/2017, Processo n° 039/2017. Conforme Ata a Comissão Permanente de Licitação declarar o presente certame Licitatório **PREJUDICADO.**

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:20A7E0C3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/006/2017.

Fica dispensada do processo de licitação a contratação de empresa para ocupação do espaço destinado a exploração do comercio exclusivo de bebidas como água, cerveja e refrigerante, conforme croqui, na 37ª festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 23,24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 080/2017, Processo nº 042/2017, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa MARLI MONTEIRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 04.517.494/0001-37.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/006/2017.
Processo nº. VI/006/2017 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso V do Artigo 24 do diploma legal invocado, a contratação de empresa para ocupação do espaço destinado a exploração do comercio exclusivo de bebidas como água, cerveja e refrigerante, conforme croqui, na 37ª festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 23,24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 080/2017, Processo nº 042/2017, em favor da empresa MARLI MONTEIRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 04.517.494/0001-37, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser recolhido pela empresa.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:77C6782E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Laboratório de análise clínica para a realização de exames especiais, aos quais não são realizados no laboratório municipal e/ou em caso de existir excesso de demanda aos munícipes usuários do Sistema único de Saúde(SUS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 050/2017, Processo nº 041/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@batypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 03/07/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 19 de junho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2BA1147E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 437/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Transferidos, os servidores ocupantes de cargos de Provimento Efetivo lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

01 -	Catarino Gomes da Silva - Matrícula 842-1	Motorista
-	Gutemberg Silveira – Matricula 191-1	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 06 de junho de 2017.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8878B834

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.090/2017.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2.017 às 08h (oito horas), reuniu – se na sede da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, a Comissão Permanente de Licitação para sorteio dos membros da subcomissão técnica . A fim de avaliar as proposta técnica a referente concorrência Pública. Conforme lei 12.232/2010. Iniciando a sessão foram colocados em um recipiente os nomes conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pág. 54 edição 9.416 do dia 25 de Maio de 2017, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (assomasul) pág. 5 edição 1855 do dia 25 de Maio de 2017.
Após o sorteio, a subcomissão técnica ficou composta pelos seguintes membros sorteados: Genildo Santos, Ilza Paula Frey da Silva e Matheus da Silva.

Bodoquena – MS, 12 de Junho de 2017.

SILVÂNIA MOREIRA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6245E5C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÂO DO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 311/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do **EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 311/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1862 pag.25 e 26 no dia 05 de junho de 2017.

Onde se lê:
DA VIGÊNCIA
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de junho de 2017.

Leia-se:
DA VIGÊNCIA
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de julho de 2017.

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 20 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7989D000

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação
Processo Administrativo nº 08/2017
Dispensa nº 07/2017
Contrato nº: 21/2017
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Inicio: 11/02/2017
Encerramento: 12/06/2017
Contratado: Auto Posto WA Bodoquena Ltda EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

O contrato informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, decorrentemente da plena execução do objeto pelo contratado, conforme demonstra a planilha de execução financeira.

Bodoquena-MS, 12 de junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F292616A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Aquisição de Material de consumo para reparo preventivos e corretivos da secretaria de administração e material de consumo para redutores de velocidade , pintura e manutenção das vias urbanas publicas de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 5 de julho de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS,20 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7EA94F0B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2017

TBE- PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP– Contratada.
Objeto: Aquisição de 600 sacos de massa asfáltica para o serviço de tapa buraco para Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Vigência:19 de junho de 2017 à 19 de julho de 2017.
Valor global estimado: RR16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),
Dotação Orçamentária:
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - Manutenção da Secretaria de obras e serviços Urbanos
33.90.30.00 - Material de consumo
Fonte 180501 ficha 694
Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Bodoquena, 19 de Junho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8B9758CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 93/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Utensílios de cozinha para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Educação e Obras do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 5 de julho de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS,20 de Junho de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C89C927

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 020/2017

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao período de execução dos meses de Janeiro, fevereiro e março do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2017

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao período de execução dos meses de Janeiro, fevereiro e março do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 31 de Janeiro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

Bodoquena, 02 de Junho de 2017.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:9856F282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Madeireira Romat Ltda EPP.
Valor: R$ 776.673,15 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos).
Data: 20/06/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DA0ECE16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Hernani Monteiro Braga

Ao 01 dia do mês de junho de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **Hernani Monteiro Braga**, brasileiro, divorciado, portador da C. I. RG nº 785.426 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.760.451-34, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Geraldo Leite, nº 167, Vila Donária, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2017",* firmado no dia 17/02/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 006/2017",* celebrado no dia 17/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

HERNANI MONTEIRO BRAGA
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:045FE4A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor José Airton Dos Santos

Ao 01 dia do mês de junho de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673⁄0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá,

1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **JOSÉ AIRTON DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 651.174 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.428.531-00, domiciliado nesta cidade, residente na Chácara Paraíso , lote 09, Morro do Matheus, Zona Rural, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2017",* firmado no dia 17/02/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2017",* celebrado no dia 17/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2E8C00AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 012/2017" celebrado entre o Município de Bonito e o Valdir Audicio Dias.

Ao 01 dia do mês de junho de 2017, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **VALDIR AUDICIO DIAS,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 826.958– SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.198.141-20, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pércio Schamann, nº 878, centro, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 012/2017",* firmado no dia 20/02/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n° 012/2017",* celebrado no dia 20/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Advogado
OAB/MS 4.021

VALDIR AUDICIO DIAS
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3B24DC78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Hernani Monteiro Braga

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

HERNANI MONTEIRO BRAGA, brasileiro, divorciado, portador da C. I. RG nº 785.426 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.760.451-34, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Geraldo Leite, n. 167, Vila Donária.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **NA FUNÇÃO DE VIGIA** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças;

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

HERNANI MONTEIRO BRAGA
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5EF8C326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Valdir Audicio Dias.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

VALDIR AUDICIO DIAS, brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 826.958– SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n° 107.198.141-20, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pércio Schamann, n° 878, centro.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de VIGIA**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;
2.004 – Gestão das Atividades da Secretária de Administração e Finanças;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

VALDIR AUDICIO DIAS
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2. 305.273– SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:84F93CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor José Airton dos Santos

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito

Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 651.174 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.428.531-00, domiciliado nesta cidade, residente na Chácara Paraíso, Lote 9, Morro do Matheus, Zona rural.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de VIGIA** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional noturno na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Junho de 2017 a 01 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;
12.361.301 – EDUCAÇÃO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR;
2.008 – Gerenciamento de Etapa do Ensino Fundamental:
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Junho de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:87E3C8F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº007/CMAS/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de

1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 81ª reunião extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2017;
Art.1º: Aprova a Constituição da Comissão da XI Conferência Municipal da Assistência Social, composta por caráter paritário da seguinte forma:
Conselheira Miriam Nogueira Julio, representante dos usuários do SUAS;
Conselheira Nair dos Santos Souza, representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional;
Conselheira Cristiane Mendonça de Carvalho, representante das Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais;
Conselheira Vera Lucia Gonçalves, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º: A Comissão será coordenada pela Presidente Maíra Dorighello Cadamuro Guimarães e o Vice-Presidente Alex Sandro de Oliveira Caetano do CMAS e terá como competência:
Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;
Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da X Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;
Elaborar o orçamento;
Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);
Definir o local para a realização da Conferência;
Preparar a Programação;
Definir os Palestrantes;
Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;
Definir as apresentações culturais (opcional);
Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;
Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CNAS;
Consolidar o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Afonso e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;
Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;
Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento
As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registrados em Ata;

Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasilândia-MS, 31 de Maio de 2017.

MAÍRA DORIGHELLOCADAMURO GUIMARÃES
Conselheira Presidente

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:9837350F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.353/17

DECRETO "P" Nº. 0.353/17, De, 12 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	28800-5	IV	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:094252CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.349/17

DECRETO "P" Nº 0349/17, De, 07 de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ROSEMARY FERREIRA	PROFESSOR-N-II-	20	01/06/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:75F02031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.348/17

DECRETO "P" Nº 0348/17, De, 07 de junho de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº Nº 0190/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº Nº 0190/17 de 09/03/20172**, a servidora**, ROSEMARY FERREIRA,** convocado em **02/03/2017**, matricula **73062-7,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:451C6F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.354/17

DECRETO "P" Nº 0354/17, De, 12 de junho de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
FRANCHESCO DA SILVA LOPES	PROFESSOR-N-IV	20	06/06/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73
NAYRA MODESTO DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR-N-IV	20	06/06/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1FC45B94

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2029/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 3/2017. Objeto: Contratação de empresas de engenharia para reforma de 07 (sete) pontes de madeira no Município de Brasilândia - MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Mapa de Localização e Projeto, condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/07/2017, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 20/06/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B0B03711

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2107/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 61/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado para as unidades escolares visando atender Secretaria M. de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 04/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 20/06/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A2C12A55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/
Tendo em vista o que consta no processo Licitatório nº 157/2017, torna Público aos interessados que o Pregão Presencial nº 041/2017 – Ata de Registro de Preço, que tem por objetivo a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E CONCRETO ASFÁLTICO, com abertura da sessão pública prevista para o dia 22/06/2017, às 14:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de alteração no Termo de Referência do Edital.

Informamos que nova data de abertura será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Camapuã – MS, 19 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0FFD8D17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 088/2017

Processo Administrativo nº 151/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,
FUNDAMENTAÇÃO: considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 2.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Camapuã – MS, 20 de Junho de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9360D238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: DE CONTO & BORGES LTDA - EPP
CNPJ: 06.243.591/0001-04

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
500	06/04/2017	02.02.09.00.3.3.90.30.39.15.122.0003.2031.0000	R$ 24.914,38
715	28/04/2017	02.02.09.00.3.3.90.30.39.15.122.0003.2031.0000	R$ 3.465,84
810	10/05/2017	208.02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 2.151,06
817	10/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 10.935,21

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C7758139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.651.153/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
494	05/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 3.266,29
495	05/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 404,32
496	05/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 492,29
497	05/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$492,29
530	10/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39..12.361.0003.2059.0000	R$ 1.737,14
603	17/04/2017	02.02.09.00.3.3.90.30.39.15.122.0003.2031.0000	R$ 22.718,00
639	28/04/2017	02.02.09.00.3.3.90.30.39.15.122.0003.2031.0000	R$ 10.280,74
640	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 249,50
641	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 123,54
642	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.00032059.0000	R$ 2.821,05
643	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 1.618.15
644	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 2.258,26
645	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 4.593,12
646	25/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 2.609,97
739	02/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 6.682,48
757	03/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 2.815,67
758	03/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 4.731,96
767	05/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 1.435,21
768	05/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 4.708,66
813	10/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 8.408,44
814	10/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 5.082,73
815	10/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 1.792,92
816	10/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 422,21

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:10A518E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: PAULO FERDINANDO MONTAGNA
CNPJ: 11.348.449/0001-61

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
299	05/05/2017	478.02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.39.0102	R$ 3.201,92
300	05/05/2017	478.02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.39.0102	R$ 4.259,78
301	05/05/2017	478.02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.39.0102	R$ 884,30
302	05/05/2017	478.02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.39.0102	R$ 8.761,87
303	10/05/2017	478.02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.39.0102	R$ 3.209,52
740	02/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 2.856,97
784	08/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 8. 269,10
785	08/05/2017	368.02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 5.415,37
818	10/05/2017	110.02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 2.363,11

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:49B1C898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
EMPRESA: SANTA MARIA AUTO PEÇAS - ME
CNPJ: 07.140.652/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
507	06/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 9.298,84
534	11/04/2017	02.02.08.00.3.3.90.30.39.12.361.0003.2059.0000	R$ 13.739,62
759	03/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 957,07
760	03/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 956,89
761	03/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 974,07
762	03/05/2017	203.02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.39.0101	R$ 957,07
994	31/05/2017	368.02.080.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 4.689,20
997	31/05/2017	237.02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 12.485,71
998	31/05/2017	237.02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 4.567,39
999	31/05/2017	237.02.080.12.361.0009.2021.3.3.90.30.00.39.0115	R$ 3.717,89

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7228902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

SETOR CONVÊNIOS E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, informa que foi autorizada às fls. 01, do Processo nº 3.521/2017, a dispensa do Chamamento Público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 10 §4º do Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, **A PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA,** para a formalização direta de novo convênio, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fls. 01, do Processo nº 3.521/2017, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a Paróquia São João Batista de Camapuã-MS, para a promoção da 79º Festa do Padroeiro São João Batista, sendo uma festa tradicional de nosso município e sua atuação permanece única e notável, sem que nesse longo período, despertar interesse em qualquer outra entidade na realização do atendimento, cujo inteiro teor pode ser consultado no site
www.camapuã.ms.gov.br, no link "Convênios", ou diretamente no Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, na Rua. Bomfim nº 441, Centro, telefone (67) 3286-6031, ou requerido pelo e-mail
convênio@camapua.ms.gov.br. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1340AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 75/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gilso Dias de Laura.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/06/2017 até 08/09/2017.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Gilso Dias de Laura.
Data: 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:227242AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.588, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais e o Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do município de Camapuã, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1°. Credencia os policiais militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, do 4° Pel/4ª CIPM/CPA-2/PMMS – Município de Camapuã – MS, conforme segue:

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021
JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	130136021
JOSÉ ATALIBA DIAS PEDROSO	68829021
AGNALDO OZORIO ÁVALO	70731021
DIVANIR FERREIRA DA SILVA	90629021
RONALDO DE CARVALHO ÁVILA	127065021

CARLOS DIOGENES CANO	424944021
ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
THARLE FERNANDES JACINTO	426896021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

EVANDRO TIERRY S CONEGUNDES
Diretor de Departamento Municipal de Trânsito

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CAA0C52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.590, de 20 de junho de 2017.

Altera o Decreto nº 2.812, de 29 de agosto de 2013, em seu Art. 21, para estabelecer nova ordem sequencial de número de NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, respaldado no que dispõe o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Camapuã-MS e na Lei Municipal Complementar N.º 005 de 14 de dezembro de 2006 – Código Tributário do Município.
CONSIDERANDO que a troca do sistema de gestão de Nota Fiscal Eletrônica poderá acarretar a duplicidade de numeração de Notas Fiscais;
Art. 1º – A NFS-e, que obedecerá ao modelo existente no programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Camapuã sendo que a visualização e os dados para impressão seguirá o layout lá constante.
§ 1º. – O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, a partir do número 000001-Série B, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços, nos termos do Art. 322 da Lei Complementar nº 005 de 14 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E16A242A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10

Depto de Contabilidade

EXTRATO DE EMPENHO Nº 617/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	CNPJ: 12.132.818/0001-47	
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 802,00	DOTAÇÃO: 05.002-13.392.0011.2042-3.3.90.30.00.00	
DATA: 05/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
EXTRATO DE EMPENHO Nº 618/2017		
PROCESSO: 058/2017	PREGÃO: 038/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
FAVORECIDO: JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO	CNPJ: 12.132.818/0001-47	
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 385,00	DOTAÇÃO: 06.001-08.122.0008.2048-3.3.90.30.00.00	
DATA: 05/06/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	DÉBORA CARMO DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:808A3CCB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede Administrativa n Rua Libindo Ferreira Leite n 251, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel dos Santos Viais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 415/2005,
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados não retornaram no prazo do vencimento do período de afastamento;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 128 da Lei Muncipal n. 415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol).
CONVOCA os servidores abaixo relacionados, que não retornaram após expiração do prazo da licença para tratar de interesses particulares, para se apresentarem no departamento de recursos humamos prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos,** contados da data de publicação desta convocação na imprensa oficial do município e/ou meio de comunicação de grande circulação e mural da Prefeitura Municipal.

Nome	Cargo
Adriano Gutierres	Agente de limpeza
Andréia Gutierres	Instrutor de programas especiais
Ana Cristina Godoy Roaa	Professora
Antonia Cáceres	Professora
Cleonice Escardim Leão	Agente administrativo
Karilene Gauna Jarson	Axiliar de serviços gerais
Renato Cézar Menezes da Costa	Motorista
Vera Maria Gonçalves Barcelos	Merendeira
Wilmar Alves Nunes	Agente de fiscalização

Informamos que o não comparecimento no prazo previsto acarretará em abertura de processo administrativo disciplinar, sujeito a demissão, nos termos da Lei Municipal n. 415/2005.

Caracol/MS, 14 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:12A761D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 002/2017

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO

O **Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**, com sede Administrativa n Rua Libindo Ferreira Leite n 251, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel dos Santos Viais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 415/2005, CONVOCA o servidor público municipal, **Reginaldo Maciel Galeano**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, que encontra-se em licença para tratar de interesses particulares, para se apresentar no departamento de recursos humamos com a finalidade de retorno as atividades de origem atendendo ao interesse da adminstração, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste na imprensa oficial do município e/ou veículo de divulgação Estadual e mural da Prefeitura Municipal.

Informamos que o não comparecimento no prazo previsto acarretará em abertura de processo administrativo disciplinar, sujeito a demissão, nos termos da Lei Municipal n. 415/2005.

Caracol/MS, 14 de junho de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:342346EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora LILIAM PAULA CASTILHO"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **LILIAM PAULA CASTILHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUINICO** , MAT.1672-1 NIVEL V CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 02 de junho de 2017 com término em, 29 de setembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03141P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 19 de JUNHO de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:A583A3A1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CP 004/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 14 de Junho de 2017 á 14 de Julho de 2017, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na Rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 14 de Junho de 2017 á 14 de Julho de 2017, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentar-se para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo-lhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete do Prefeito em 14 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 004/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN DIEGO FLORES PRESTES	89º

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C854EA21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2017

07 de Junho de 2017

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Designar a servidora **MARILENE BEDIN,** ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** com 100% de gratificação**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 07 de Junho de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 07.06.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:ED6FA7B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2017

PORTARIA N° 130/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA FRANCISLENE AZI ROLAND.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

DECRETA:

Exonerar a pedido **FRANCISLENE AZI ROLAND** que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINAR, Símbolo DAS -3**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 28 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 28.04.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FE77B568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À ANALDINO DA CRUZ, CPF 080.311.398-65.

.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano sito: **lote 14 (quatorze) da quadra 35 (trinta e cinco), com área de 720,0m²,** (setecentos e vinte metros quadrados), sito a rua Joconias Jose Rezende, (antiga Lagoa Bonita), localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à para a **ANALDINO DA CRUZ,** CPF 080.311.398-65. , doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o

recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 19 de Junho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

ANALDINO DA CRUZ,
CPF 080.311.398-65

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 14 da quadra 35, com área de 720,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C23FF375

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 031/2017.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção de 01 (uma) cobertura de quadra esportiva escolar, na Escola Municipal Sebastião de Paula, com recursos procedentes do Termo de Compromisso PAC2 nº 10213/2014 e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Tomada de Preços
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hrs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes:
Recebimento e julgamento às 09:00 hrs, do dia 11/07/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTRIA:
05.01.12.451.402.1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hrs, com pagamento de taxa de R$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de junho de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:522E361E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CITAÇÃO Nº 02/2017

Expediente de citação nº 02

MANDADO DE CITAÇÃO

Prezado Senhor: **CARMELITA MARTINS RIQUELME**

A COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, designada para apurar a responsabilidade de fatos tidos como irregulares no serviço público, vem à presença de Vossa Senhoria **CITÁ-LO** a fim de que constitua defensor e apresente defesa escrita, dos fatos que deram origem ao presente PAD, conforme Portaria 251/2017(cópia em anexo), sob pena de revelia e posterior nomeação de defensor dativo, nos termos da Lei Complementar 059/2011.

Outrossim, notifico ainda V.Sª: - a ter vista nos autos eprovidenciar defesa por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Eldorado – MS. 13/06/2017

ELIANE CLAUDIA DA SILVA ROLIN.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B0CA74BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº. 05/2017/CMAS – 20 DE JUNHO DE 2017

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 14.06.2017, Ata nº07/2017**,**
Constituiu a Comissão Organizadora da XI CONFEMAS, composta de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil:
1. Representantes do Poder Público Municipal:
Sirlei Siqueira Simas,
Solange Maria Rodrigues Doldan
2. Representantes da Sociedade Civil
Vania Santana Lanziani – Presidente
Gisele Aparecida Salina
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de junho de 2017.

VANIA SANTANA LANZIANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:D0757956

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº115/2017

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas

diretrizes para o seu aperfeiçoamento, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.
§ 1° A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de junho de 2017, a partir das 7:00hs, no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS.
§ 2° A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUA*S".

Art. 2° A Comissão Organizadora foi instituída conforme ata n° 07/2017 de 06 de junho de 2017 e Resolução N°05/2017 de 20/06/2017 do CMAS, para organização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social.
Paragrafo Único – Os apoios técnicos e logísticos, bem como as despesas para realização da Conferencia, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal
de Assistência Social e Habitação.

Art.3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 20 de Junho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANIA SANTANA LANZIANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:59F0B6CC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de Dispensa nº 002/2015
PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado e a empresa CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Prec. Social dos Servidores Municipais de Eldorado
VALOR ADITADO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Paulo Coelho – Diretor Presidente e Luiz Felipe Carvalho Affonso

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DF29BAE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 767/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO CATALÁGO ABC FARMA .

FORNECEDOR: DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO EIRELI –ME.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.32.00.0.1.31.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 7.934,70 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 19 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25FD23A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0116/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, com entrega parcelada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Vencedor(es): **ELETROKASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5, totalizando R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais); **FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA** - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R$ 16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais); **MADEREIRA PAU BRASIL LTDA ME,** no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,6, totalizando R$ 83.527,50 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 9 de junho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 9 de junho de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:37416A6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças para roçadeira e discos para grade de arar terra, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 054/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 127/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2017
FAVORECIDO: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
VALOR: R$ 6.961,20 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Iguatemi/ MS, 20 de junho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:C0E62020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 038/2017
Processo Nº. 0127/2017
Dispensa de Licitação Nº. 054/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. RODOV. LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para roçadeira e discos para grade de arar terra da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 296
R$ 6.961,20 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 20 de junho de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Valdir Martini (UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. RODOV. LTDA)

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:837B6A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.478/2017

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE E LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente e Luto Oficial nas repartições públicas municipais no dia 19 de Junho de 2017, em razão do falecimento do Sr. Ermínio Ledesma.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:41EEEE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 002/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, no CNPJ sob o n°.12.023.805/0001-30, sito à Rua Torpedo nº 506 – Distrito Anhanduí em Campo Grande/MS, CEP: 79.125-000.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIAI DO MUNICÍPIODE JARAGUARI-MS, DO ÂMBITODO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS, CONFORME PROPOSTA Nº 12021434000115001, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 27/06/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:997DE3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017

A Sr.ª Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **JULHIANO ORTIZ RICARTES -ME,** apresentou recurso administrativo contra a classificação das propostas das demais concorrentes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 e em atendimento ao inciso XVIII, do Art. 4º da Lei 10.520/2002, fica aberto os prazos para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contra-razões caso julguem necessário. O

conteúdo completo do recurso e maiores informações encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min ás13h00min, ou pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal
Data: 20/06/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B6F0929D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 655/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2017

No Aviso de Julgamento e Resultado do Pregão Presencial de N° 019/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 14/06/2017 edição 1869.

Onde se lê: Aviso de Julgamento e Resultado do Pregão Presencial N° 019/2016.

Leia-se: Aviso de Julgamento e Resultado do Pregão Presencial N° 013/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:478B4E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 001/2017

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20° (vigésimo) dia do mês de Junho de 2017, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 726/2017, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** Empresas vencedoras: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.970.175/0001-21, no valor global de **R$ 127.693,20 (CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)** e **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.396.394/0001-00, no valor global de **R$ 27.917,60 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 20/06/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4479B40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2017

A Sr.ª Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **CENTRAL CLÍNICALTDA - ME,** apresentou recurso administrativo contra a habilitação da empresa vencedora **J.L MIRANDA - ME** no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 e em atendimento ao inciso XVIII, do Art. 4º da Lei 10.520/2002, fica aberto os prazos para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contra-razões caso julguem necessário. O conteúdo completo do recurso e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min ás 13h00min, ou pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal
Data: 20/06/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F63F1563

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 16/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL- SUAS 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de Junho de 2017, registrada em Ata nº 16 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal- SUAS 2017.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 06 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 06 de Junho de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 17/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DEVOLVIDOS/FMAS ANO: 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Junho de 2017, registrada em Ata nº 17 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Reprogramação de Recursos Devolvidos/FMAS Ano: 2017.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 08 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 08 de Junho de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Resolução nº 18/ CMAS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DA PLANILHA PARA EMBASAMENTO ORÇAMENTÁRIO/ LICITATÓRIO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Junho de 2017, registrada em Ata nº 18 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Planilha Para Embasamento Orçamentário/Licitatório e Execução da Política de Assistência Social/2017

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 09 de Junho de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CA4A152D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 3.442/2017

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.430/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no inciso III do art. 60 da lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em manter os serviços públicos ao cidadão,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada o Decreto nº 3.430/2017.
Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Ladário, 20 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2FB76EFF

GABINETE
PORTARIA Nº 392/2017

Dispõe sobre nomeação e designação de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **SANDRA MARIA DOS SANTOS RALDES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Fica designada para exercer a função de Coordenadora de Proteção Básica, lotando-a na Secretaria de Assistência Social .

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 9 de Junho de 2017.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1AD343F0

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através do através do IMPSL-PREVLADÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 025/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em investimentos voltado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS tendo como objetivo proporcionar aos gestores e ao Comitê de Investimentos, a oportunidade de planejar, executar e gerenciar os investimentos do PREVLADÁRIO de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line, com disponibilização de um software via web que auxilia na gestão dos recursos financeiros, análise do mercado financeiro brasileiro e internacional, e de relatórios mensais da carteira de investimentos do PREVLADÁRIO com tabelas analíticas de acordo com a Resolução n° 3922/2010 do Banco Central, e da Portaria n° 519/2011.
CONTRATANTE: IMPSL-PREVLADÁRIO.
CONTRATADA: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68 no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
ASSINAM: Maria Angélica Barros Gonçalves e Luiz Felipe Carvalho Affonso

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3C759649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NIVALDO NOGUEIRA DE ÁVILA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, sede administrativa a Rua Corumbá, 500, por seu representante legal Sr. Prefeito Municipal Carlos Anibal Ruso Pedrozo. CONSIDERANDO a ausência em serviço público municipal por mais de 30 dias e ainda CONSIDERANDO que foram enviadas comunicações que restaram infrutíferas face, resolve NOTIFICAR o servidor **Nivaldo Nogueira de Ávila**, Profissional de Educação, matrícula nº 2894, a comparecer junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias, no intuito de justificar suas faltas, sob pena de caracterizar o abandono de emprego, motivando a exoneração por justa causa, conforme dispõe o art. 210, § 1º, da Legislação vigente neste Município.

Ladário – MS, 14 de Junho de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:420E4287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO 022/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
CIRUMED COMERCIO LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 05, 09, 13, 16, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 43, 45, 46, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 68, 70, 71, 72, 76, 77, 81, 88, 89, 90, 92, 105, 115, 117, 117, 120, 126, 129, 136, 137, 141, 142, 145, 148, 155, 163, 166, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 187, 188, 191, 212, 222, 223, 237, 256, 276, 277, 283, 294 e 309 no valor global **de R$: 234.498,05 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).**
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 02, 03, 04, 15, 17, 18, 22, 35, 36, 41, 42, 44, 47, 52, 56, 57, 63, 65, 73, 78, 79, 80, 82, 91, 101, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 125, 131, 133, 144, 149, 150, 154, 157, 158, 159, 169, 172, 189, 190, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 213, 219, 225, 230, 244, 245, 248, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 266, 267, 268, 273, 274, 275, 279, 280, 281, 284, 285, 292, 293, 298, 302, 307, 311, 312, 317, 320, 321 e 322, no valor global de R$: **69.517,72 (sessenta e nove mil , quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.
DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 07, 26, 31, 32, 61, 83, 95, 113, 123, 130, 138, 146, 152, 156, 160, 161, 164, 170, 173, 185, 194, 217, 227, 231, 234, 278, 304, 319 e 323, no valor global de R$: **50.365,25 (cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte cinto centavos)**.
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 06, 08, 12, 20, 21, 27, 34, 37, 38, 50, 64, 66, 69, 75, 102, 103, 108, 109, 111, 119, 127, 128, 134, 135, 143, 162, 167, 168, 171, 182, 186, 192, 201, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 218,220, 221, 226, 228, 229, 232, 235, 240, 242, 246, 250, 254, 255, 262, 263, 282, 286, 288, 290, 291, 295, 296, 297, 299, 300, 303, 308, 315, 316 e 318, no valor global de R$: **99.290,55 (noventa e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Laguna Carapã – MS, 14 de Junho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2B8A5A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação do processo licitatório insculpido na modalidade Concorrência n° 001/2017, que versa sobre Contratação de Agencia de Publicidade, fica convocado o representante da empresa: **FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, vencedora da licitação, para comparecer na sede do Município de Miranda, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 20 de Junho de 2.017

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:BDD37E02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONVÊNIO Nº 2/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS funcionários PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, neste ato denominado simplesmente Convenente e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, localizado na Rua Guilherme Batista Diniz nº 456, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.242/0001-83, representado pelo presidente Sr. Adriano José Silvério, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1539038 SSP/MS e CPF nº 126.899.038-81, de ora em diante denominado simplesmente Conveniado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **Cláusula Quinta** do **Convênio nº 02/2013**, firmado em 01 de janeiro de 2013, de conformidade com a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.847** de 14 de maio de 2014, alterada pela **Lei 1.985/2016**.

"Cláusula Quinta: Da Vigência"
O presente Convênio terá vigência de 01 de janeiro a 31 de março de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação em extrato deste Convênio, no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Prefeito Municipal Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5D0ACD19

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONVÊNIO Nº 2/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS funcionários PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, neste ato denominado simplesmente Convenente e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, localizado na Rua Guilherme Batista Diniz nº 456, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.242/0001-83, representado pelo presidente Sr. Adriano José Silvério, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1539038 SSP/MS e CPF nº 126.899.038-81, de ora em diante denominado simplesmente Conveniado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Alterar as **Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta** do **Convênio nº 2/2013**, firmado em 01 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

"Cláusula Primeira: Do Fundamento Legal
O presente Termo Aditivo é celebrado de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.046 de 18 de maio de 2017.

Clausula Terceira – Do Valor do Auxílio Alimentação
*Será de **R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**, o valor a ser repassado aos servidores, cuja remuneração mensal não ultrapasse ao equivalente a **02 (dois) salários mínimos vigentes na data da concessão** e **R$** 1**88,50 (cento e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos**), aos servidores que recebem remuneração acima de **02 (dois) até 04 (quatros) salários mínimos vigentes na data da concessão."***

Cláusula Quinta: Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de abril a 30 de junho de 2017."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 01 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Prefeito Municipal Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B7758C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017 EDITAL Nº.005/2017

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 335, DE 10 DE MAIO DE 2017 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 54, DE 09 DE MAIO DE 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2017 da Gerência Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 20 de Junho de 2017.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

CLÁUDIA WILLIMANN FLOR

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA APARECIDA COSTA	1
RODRIGO DOS SANTOS LIMA	2
ANA CLÁUDIA PICCINELLI	3
JÉSSICA CAROLINE DA SILVA COSTA	4

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA DA SILVA	1
ELIZABETH DA SILVA PEREIRA VIEIRA	2
FRANCIELY PEDROSO DA SILVA	3
KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA	4
VANESSA DOS SANTOS SOUZA	5

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F89913BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será realizada nos dias 21 e 22 de junho de 2017, a **VI Conferência Municipal de Saúde**, com o tema: **"SAÚDE DIREITO**

DE TODOS E DEVER DO ESTADO", com os eixos temáticos a seguir elencado:

a) Vigilância em Saúde do Trabalhador;
b) Modelo de Atenção Básica;
c) Financiamento do SUS.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o "caput", terá a abertura realizada nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2E643418

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017-PMN/UEMS

Partes: O Município de Naviraí-MS e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS.
Objeto: Cessão gratuita, para a UEMS, de um prédio comercial em alvenaria, visando o funcionamento do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica – NPAJ/UEMS.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014.
Vigência:a partir de maio de 2017, com término em maio de 2022.
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, a expensas do erário.
Foro: Comarca de Naviraí.
Assinam: JOSÉ IZAURI DE MACEDO – pelo Município e FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E396939D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ / MF. sob. nº. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, centro, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOSÉ IZAURI DE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG. nº. 1108927 SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 065.450.841-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA,** regida pela Lei nº. 5.878, de 11 de maio de 1.973 e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.740, de 13 de junho de 2.003, inscrita no CNPJ / MF. sob o nº. 33.787.094/0033-27, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº. 166, Castelo, no Município do Rio de Janeiro – RJ, aqui doravante denominado simplesmente **IBGE,** neste ato representado pelo Sr. **MÁRIO ALEXANDRE DE PINNA FRAZETO,** chefe da **Unidade Estadual do IBGE / MS,** conforme o artigo 25, parágrafo único do Estatuto do I.B.G.E., e, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se os concordantes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão gratuita, do **Município** para a **IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -** Unidade de Navirai – MS, um prédio comercial de alvenaria, para a viabilização da instalação do órgão, com as características abaixo relacionadas:

Parágrafo único. O MUNICÍPIO locará, às suas expensas, por um período de 60 (sessenta) meses, 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua dos Jardins, nº. 635, 1º. Andar, sala nº. 101, medindo 81,09 m². (oitenta e um metros e nove centímetros quadrados), quadra nº. 105-A, lote nº. 1-A, cadastro municipal nº. 8904-0, setor 2, nesta cidade de Navirai – MS, de propriedade da Sra, Midori Nakasugui, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 079.610 – SSP / MT, e inscrita no CPF. sob o nº. 617.865.609-25, para ser cedido ao IBGE, para instalação da Unidade de Navirai – MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência na data de 01/06/2017, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, vigorando pelo período de 60 (sessenta meses), com término em 01/06/2022, e que, não havendo nenhuma notificação entre as partes, poderá o mesmo, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

Fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO, celebrar o contrato de locação com o(a) proprietário(a) do imóvel e assumir as obrigações dele decorrentes, cedendo o uso do imóvel ao IBGE, Unidade de Naviraí – MS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO I.B.G.E.

Ao final do prazo de vigência do contrato a que se refere o parágrafo único da Cláusula Primeira, caso não haja prorrogação com o MUNICÍPIO, a locação do imóvel passará à responsabilidade do IBGE, oportunidade em que poderá ser firmado novo contrato de locação nas mesmas condições contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que haja entendimento prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este acordo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, formalizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, período esse, durante o qual ficam mantidas inalteradas as obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 32. § 1° da Lei Federal 13.019/14, o MUNICÍPIO providenciará remessa de extrato deste Acordo, para publicação, (divulgação) às suas expensas, em veículo de divulgação oficial do Município de Naviraí – MS.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da seção judiciária do Município de Naviraí – MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem, relacionadas com o presente Acordo, que não puderem serem resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Acordo, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e valia, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Navirai - MS, _____ de _____ de 2.017.

JOSE IZAURI DE MACEDO
Pelo Cedente

MÁRIO ALEXANDRE DE PINNA FRAZETO
Pela Cessionária

Testemunhas**:**

Eduardo Mendes Pinto
CPF. nº 251.308.778-02
Gerente de Administração

Honório Marcos Machado
CPF. nº. 178.715.731-87
Chefe da Unidade IBGE, em Naviraí - MS.
SIAPE: 0770764

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C6552E81

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 397/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **EUNICE SANTOS ANDRADE.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Geografia, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, na EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos em substituição a Marcio Albino que se encontra cedido para o NTE.
Vigência: De **01/06/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 01/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **EUNICE SANTOS ANDRADE.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:474BAD5F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 398/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANA MARTINS BRAGA.**
Objeto: Profª. do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa e Matemática, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em substituição a Maria de Fátima Galvão Vareiro que se encontra de Licença Tratamento de Saúde .
Vigência: De **06/06/2017** e término **02/10/2017.**
Data da Assinatura: 06/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **JULIANA MARTINS BRAGA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C7F4B360

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 394/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Pré - escola I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Josiane de Alves Barbosa Ferreira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **07/06/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:84BC0B69

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 395/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **TATIANA DOS SANTOS.**
Objeto: Profª. de Pré - escola I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no Profª. Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Ângela Augustinho de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De **03/06/2017** e término **02/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **TATIANA DOS SANTOS.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D001CBAF

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 396/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.**
Objeto: Profª. de Creche I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no Profª. Zenaide Nunes dos Santos em substituição a Ângela Augustinho de Souza que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De **03/06/2017** e término **02/07/2017.**
Data da Assinatura: 07/06/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A3EA4E1D

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
IMTIMAÇÃO Nº 001/2017/NAVIRAIPREV

Ao Aposentado(a)
Sr (a) MARIA GONÇALVES DA SILVA

INTIMAMOS Vossa Senhoria a comparecer junto a NAVIRAIPREV para Perícia Médica Especializada dia **23 de junho de 2017 (sexta-feira) às 13 horas;**
ENDEREÇO: Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro (ao lado do Cartório Chociai)
O não comparecimento do segurado implicará em suspensão dos proventos até a regularização junto à NAVIRAIPREV, com apresentação de Laudo Médico Oficial expedido por Médico perito do Trabalho.

Naviraí MS, 20 de junho de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B907CAC4

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
INTIMAÇÃO Nº 001/2017/NAVIRAIPREV

Ao Aposentado(a)
Sr (a) JAIME DE ARAÚJO

INTIMAMOS Vossa Senhoria a comparecer junto a NAVIRAIPREV para Perícia Médica Especializada dia **23 de junho de 2017 (sexta-feira) às 13 horas;**
ENDEREÇO: Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro (ao lado do Cartório Chociai)
O não comparecimento do segurado implicará em suspensão dos proventos até a regularização junto à NAVIRAIPREV, com apresentação de Laudo Médico Oficial expedido por Médico perito do Trabalho.

Naviraí/MS, 20 de junho de 2017

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:AB5C7F82

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2014.

Processo nº 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 20/06/2017 até o dia 17/09/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 25/07/2017 até o dia 22/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e o Sr. Dener Cabral Anderson, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5C26F396

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 110/2014.

Processo nº 258/2014 – Dispensa por Limite nº 042/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – do Prazo – Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2017 até o dia 09/05/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017 – pela Contratante, e Sr. Fabiano Viana Storti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2.017

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BB0FD1E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3267/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – VALOR: R$ 894,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA:09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F9FA2320

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3268/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 536,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7D0EABE2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3285/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 187,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:39908B6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3286/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 351,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E1AB5B6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3288/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 140,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:74248B18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3289/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 351,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0FBEA2B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3291/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANDIDO DE MARCO – VALOR: R$ 70,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:870709CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3292/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIN CERRI – VALOR: R$ 374,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A788E20

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3294/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 70,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D849AAC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3295/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 175,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1BEB5E97

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3297/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZANAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 351,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A8EA120A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3298/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 585,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F37F4267

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3302/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 163,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:335E615A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3303/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 163,80 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:6DD97739

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3304/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 351,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D220116F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3305/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 234,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:67BCFA5A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3332/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 156,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:01490A44

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3333/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 156,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CB81BE9A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3334/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 234,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8D48A17A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3335/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 107,84 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1BED6A3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3337/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 1.091,61 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9085E3BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3433/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 1.720,80 – DOTAÇÃO:

01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2B60C542

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3434/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 215,10 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:21687149

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3435/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARECHAL RONDON – VALOR: R$ 3.226,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CF709B5E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3436/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – VALOR: R$ 3.226,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:52992616

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3438/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES – VALOR: R$ 2.581,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DD24BF0D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3440/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8611A99D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3442/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 1.075,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B3D34208

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3444/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA JOSÉ CARLOS DA SILVA – VALOR: R$ 2.151,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:669D913E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3445/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 215,10 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8B20856F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3447/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A64E8789

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3448/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2C3734A3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3449/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8966DE4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3451/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 430,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C828EC52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3452/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI VERA MARIA DE BRIDA – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CD8E5FA7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3454/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 430,20 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AA0769A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3455/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 1.075,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CC44C26B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3457/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DEE8760E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3459/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI IRMÃ EVANETE DOS SANTOS – VALOR: R$ 537,75 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E26A1581

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3461/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIN CERRI – VALOR: R$ 1.075,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E2463510

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3462/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 1.505,70 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AFB04955

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3464/2017

PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO Nº. 050/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA ODÉRCIO NUNES DE MATOS – VALOR: R$ 2.366,10 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:38E2007F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3483/2017

PROCESSO Nº. 425/2015 – PREGÃO Nº. 158/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2016. FAVORECIDO: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA - OBJETO:1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 060/16 -AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 2,00 – DOTAÇÃO:
01.08.04.122.0508.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2278FE16

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3496/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 71,92 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DFD36FF7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3498/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA – VALOR: R$ 275,40 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E4898F56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3500/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA CANDIDO DE MARCO – VALOR: R$ 50,52 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:076D9381

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3502/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 137,70 – DOTAÇÃO:
01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1AA0D5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3503/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 137,70 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:44DC5B26

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3506/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO – VALOR: R$ 45,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:319280F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3508/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – VALOR: R$ 91,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2314D91C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3510/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA DIOMEDES VALENTIN CERRI – VALOR: R$ 168,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BB691A10

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3512/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MARECHAL RONDON – VALOR: R$ 91,20 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D6C00244

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3514/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MILTON DIAS PORTO – VALOR: R$ 68,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EA600502

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3515/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI SONHO DE CRIANÇA – VALOR: R$ 359,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:05D126FE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3517/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – ODÉRCIO NUNES DE MATOS – VALOR: R$ 45,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3B45F6B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3519/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 275,40 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4EF21DE4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3520/2017

PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO Nº. 044/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS – VALOR: R$ 107,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 09/06/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B82C42D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 208/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 095/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBA DE LAVA JATO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 20 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1D23C8EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Município de Naviraí - MS, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório: 061/2017, Tomada de Preço: 001/2017, cujo objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS ÁREAS: CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016**.

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:92CD54A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017

PROCESSO Nº. 204/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHÕES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇÕES PÚBLICOS**. Empresa Vencedora: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **204/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **093/2017**

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **204/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **093/2017**

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5E9AB756

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017

PROCESSO Nº. 174/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TORRE DE ANDAIME TUBULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **174/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **076/2017**

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **174/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **076/2017**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3B39011E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

PROCESSO Nº. 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS GLP ENCANADO EM ABRIGO PARA CILINDROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **ITAIPÚ GÁS & INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 4.061,40 (quatro mil sessenta e um reais e quarenta centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **165/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **072/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **165/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **072/2017**

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3AC42A20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 221/2017, gerado através do PROCESSO nº. 165/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2017. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS GLP ENCANADO EM ABRIGO PARA CILINDROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**. EMPRESA: ITAIPÚ GÁS & INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP,** CNPJ 03.721.227/0001-14. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:675DE6D6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/07/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9AB937BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/07/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0489FD1F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

Torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017 – REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/07/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1A0E0214

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2017

CONTRATO N° 200/2017 - PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.286,00** (hum mil duzentos e oitenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações:

10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.04.00 (R3663) – 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.04.00 (R3376) – 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.04.00 (R3864) e 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.04.00 (R3350). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e **Ronaldo Adriano Trombeta** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:09D8F4DD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2017

CONTRATO N° 203/2017 - PROCESSO Nº. 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE CAVALETES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.055,00** (dois mil e cinqüenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.154520401.2.009000.3.3.90.30.44.00 (R1856).
ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A735E9A5

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2017

CONTRATO N° 205/2017 - PROCESSO Nº. 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 011, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 26.100,00** (vinte e seis mil e cem reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.154520401.2.009000.3.3.90.30.44.00 (R1856). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:77596925

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2017

CONTRATO N° 210/2017 - PROCESSO Nº. 216/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 007, 009, 014 E 021, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** PRAZO: 05/06/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.480,00** (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.041220401.2.072000.4.4.90.52.99.00 (R1662).
ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcelo Eduardo Hervatini** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:1E4C2557

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 602, DE 22 DE MAIO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que no período de **02 a 31 de janeiro de 2017**, os servidores constantes nesta Portaria, usufruem de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Decreto n.º 158, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a ser pago conforme completado seu período aquisitivo.

CATIUSSE DIONÍSIO DA SILVA GONÇALVES
Monitor de Educação Infantil/ Ref. 03;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

DIONATAN EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8CBA7111

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 20 DE JUNHO DE 2017

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores **Cynthia Mirella Alves Macedo, Rita de Cássia Coelho Morales e Izaias Martins Severino**, todos

servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Avaliação das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0404F5CA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE JUNHO DE 2017

FREDSON FREITAS DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores **Antônio Amilton Garcia da Silva Júnior, Enio Mitihiro Kimura e Lucicleire Maria de Freitas**, todos servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Avaliação das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação e Secretaria Municipal de Assistencia Social;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F3782076

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2017

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA, Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Designada, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores **Rudiger Ferreira de Oliveira, Lucas Pereira Rocha Martins e Gercion José de Freitas, Georgia Suppo Prado Veiga e Raquel Marques Ribeiro dos Santos,** todos servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Avaliação das Inscrições Deferidas do Processo Seletivo nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7C88D450

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

EDITAL Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I o número, nome e cargo dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.

Informa que os itens mencionados na coluna "motivo" do Anexo I deste edital referem-se aos indicados no Anexo V do edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado (Edital 002/2017) e que não foram obedecidos no momento da inscrição.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 006/2017

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATOS**	**CARGO**	**MOTIVO**
363	THALLINE LAIZA QUEIROZ MENEZES	ADMINISTRADOR	7
501	TIAGO GALDINO BORGES DA SILVA	ADMINISTRADOR	Duplicidade de inscrição e item 5
279	DANIELI DOS REIS MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6, 7 e 8
415	FABRICIO DE OLIVEIRA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10
121	FATIMA DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7
323	SIRLEI BISPO ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5
444	VALÉRIA SALES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6 e 8
222	WAGNER TULIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7
450	JOSÉ VITOR STELLATO MESQUITA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	6
306	PABLO ALVES MARIANO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	6 e 8
486	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7 e 10
041	DEISE RODRIGUES ARANTES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
483	DOUGLAS ALVES DE FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
382	FLAVIA LEITE DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6 e 8
336	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	7
437	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	6 e 8
460	LUZIA DE FREITAS MOREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	6 e 8
463	MAIKEL DOUGLAS MORAIS LEAL	AUXILIAR DE DESENHISTA	5
350	SEBASTIANA MOREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE DESENHISTA	6 e 8
432	VITOR BRUNO BARRETO QUEIROZ	AUXILIAR DE DESENHISTA	6
250	ROSANIA EVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5
462	ROGERIO MARTINS MOREIRA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	5
158	CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	CUIDADOR FEMININO	5
406	EDILAINE SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR FEMININO	7
472	ESTEFANIA PEREIRA DE JESUS	CUIDADOR FEMININO	6 e 8
369	LARISSA SHAILA SOUSA GARCIA	CUIDADOR FEMININO	6 e 8
254	LIZANETE ALVES DO AMARAL	CUIDADOR FEMININO	5
281	MARIA APARECIDA DE CASTRO	CUIDADOR FEMININO	7 e 8
370	NAZARÉ CLEIDE DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO	6 e 8
440	SIRLEY GUILHERME DE FREITAS	CUIDADOR FEMININO	5
379	SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO	CUIDADOR FEMININO	5
459	TEREZA DE FREITAS MOREIRA	CUIDADOR FEMININO	6 e 8
355	YASMIN DA COSTA GONÇALVES DA LUZ	CUIDADOR FEMININO	6 e 8

312	GRAICE KELLY DO NASCIMENTO MARTINS	DENTISTA ESF	6 e 8
221	QUELLER APARECIDA ALVES FERREIRA	DENTISTA ESF	6
438	PEDRO RIBEIRO DA SILVEIRA FILHO	ENCANADOR	7
186	JÉSSICA CRSTINA DIAS	ENFERMEIRA ESF	7
269	CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES	ENFERMEIRO ESF	7
315	EDILSON SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF	7
445	TALITA WALDEBLANDA DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO ESF	7
263	RAISSA BORGES MACHADO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	5
340	ELLEM CRISTINA ALVES FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7
318	FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10
280	STELLA TOSTA LEAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	7
410	BRUNA FERNANDA ALVES GARCIA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6 e 8
499	LUANA CANTÁRIO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6 e 7
490	MAURICIO VANMAEL MIRANDA DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	6
219	DANIELA PRISCILA MOTA DE OLIVEIRA CARDOSO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
480	ERICA LUCAS DE PAULA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
430	JOÃO VITOR FREITAS CHAVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
475	MARIÉLLA ROSSI DE PAULA AMARAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
476	VIVIAN NUNES GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6
354	JOÃO BATISTA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	7
414	PAULO SERGIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	6, 7 e 8
215	GILSON ANTONIO LOPES	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	5
400	SIDINEY APARECIDO REZENDE	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	5
187	GABRIELA NARDI DE ARAUJO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:82BD601D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

EDITAL Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I, as Comissões das Secretarias Municipais que irão realizar o procedimento de avaliação das inscrições deferidas.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 007/2017

ANEXO I – COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Membros: Rudiger Ferreira de Oliveira, Lucas Pereira Rocha Martins, Gersion José de Freitas, Georgia Suppo Prado Veiga e Raquel Marques Ribeiro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Membros: Cynthia Mirella Alves Macedo, Rita de Cássia Coelho Morales e Izaias Martins Severino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membros: Antônio Amilton Garcia da Silva Júnior, Enio Kimura e Lucicleire Maria de Freitas

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E23A615E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801569-46.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor do servidor **Lucélia Rodrigues dos Santos Alves**, ocupante do cargo de advogado, símbolo TNS-1, referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal Matrícula 58 o pagamento da vantagem prevista no inciso art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 09 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:28CCFE6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
- Considerando a determinação emanada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, MS, em decisório do Mandado de Segurança prolatado nos Autos do **Processo n. 0801570-31.2017.8.12.0018**;

- Considerando que a R. Decisão sopesadas nas razões do MM Juiz, pela qual deferiu Medida Liminar, determinando ao Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba que determinando que seja reestabelecido o pagamento da vantagem prevista no art. 65, inc. X, da Lei 47/2011 em favor do impetrante.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Reestabelecer em favor do servidor **Sueli Carlos da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADN-2TNS-1, padrão 2, do quadro Permanente da Câmara Municipal Matrícula 58 o pagamento da vantagem prevista no inciso art. 65, da Lei 47/2011, com redação dada pela L.C. nº 052 de 08 de maio de 2012, no montante de 100%, calculados sobre o vencimento base do servidor;

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 20 de junho de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:FE1A0E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE JULHO DE 2017, ÀS 8:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS),** na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93..

OBJETO: Locação de 1 (um) caminhão compactador de lixo inclusive condutor, para atender as necessidades de coleta de lixo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeira(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D98295B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 229, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Paranaíba - MS."

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como Representantes da Educação Infantil de Instituição de Ensino Privado, em substituição ao titular e suplente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO

Titular:
Èrika Donini Cortez

Suplente:
Elmarlene Marques Andrade da Silva

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 069, de 27 de junho de 2016.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:82B2B7EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO - RESPOSTA DE RECURSO E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - PROCESSO N° 035/2017

Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi **NEGADO PROVIMENTO**, ao recurso impetrado pela empresa CONTRUVIAS EIRELI – EPP posto que a mesma não atendeu aos requisitos de habilitação previstos em edital.
Do local e data da abertura da proposta e continuidade da licitação: A abertura da proposta e continuidade da licitação ocorrerá no dia **23 de junho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta
C.P.L

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0E64D2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.
resultou vencedora para o objeto a empresa A.G. FERNADES VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, , sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20 de junho de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A8B12889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de enxoval para bebê, tais como: mijão, meia, cueiro, entre outros, atendendo ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: KSL PRODUCTS EIRELI - ME, para os itens 01 ao 19, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 20 de junho de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:682FD6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 038/2017.

SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS com fulcro na Lei Municipal Complementar n. 026, de 22/12/2015, Decreto Estadual nº 14.251, de 28/08/2015, Portaria AGEHAB nº 05, de 01/02/2017, Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014, Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

DO EDITAL: O edital referente ao Chamamento Público Nº. 002/2017, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, no endereço acima a partir da data de sua publicação até a data do recebimento e abertura dos envelopes.
DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:
a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) habilitação junto ao Ministério das Cidades para atuarem no âmbito dos programas de habitação de interesse social, independente de nível e abrangência de área de atuação.
DO OBJETO: Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidade privada sem fins lucrativos para se credenciar junto a Caixa Econômica Federal para atuar como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.
DAS QUANTIDADES: As habitações totalizam **76 (setenta e seis)** unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A realização da sessão pública acontecerá no dia **14 de julho de 2017, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3B24600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 323/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANA DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 05 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AC354067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **IVONE ALVES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 31 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6C6DE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LEILIANE APARECIDA SALES ZDEPSKI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 05 de junho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A75FB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 326/2017

"Permite ausência em razão de casamento".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento ao servidor **ALEXANDRE CASSIANO BATISTELA ORTIZ,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 18 de maio de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:502B3C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 042/2017

Rochedo – MS, 20 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Biênio 2017/2018"

O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de Prefeito Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Aprova a Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Biênio 2017/2019. Assim formados:

SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:
Sindicato dos Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais de Rochedo – **SAFER**:
Cilene Soriana da Silva – Membro Titular;
Antonio Rodrigues de Oliveira – Membro Suplente.
Usuários dos Programas Sociais: Bolsa Família
Maria Aparecida Alves – Membro Titular;
Catarina Ferreira Moschen – Membro Suplente.
Usuários dos Programas Sociais: Vale Renda
Simone de Melo – Membro Titular.
Cristiane da Silva Coronel – Membro Suplente.
SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda:
Raimundo Nonato Cruz dos Santos – Membro Titular;
Vanusa Corrêa da Silva – Membro Suplente.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Lúcia Marta de Lira – Membro Titular;
Fátima Aparecida de Freitas – Membro Suplente.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Gisely Ribeiro dos Santos– Membro Titular;
Carlos Roberto da Silva – Membro Suplente.

Art. 2º - Aprovar a composição da Mesa Diretora assim formada:

Gisely Ribeiro dos Santos – Membro Presidente
Lúcia Marta de Lira – Membro Vice Presidente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:2ED9F50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 302/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RE S OLVE
Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, a serem

usufruídas a partir do dia 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal **JULIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:95A9F454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 303/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RE **S O**LVE
Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2016 a 24 de Março de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Maio de 2017 a 14 de Junho de 2017, a funcionária Pública Municipal **MARIA DA GLÓRIA SOUZA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:E4D3C63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 304/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Julho de 2014 a 11 de Julho de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 30 de Maio de 2017 a 28 de Junho de 2017, a funcionária Pública Municipal **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:DD41A983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 305/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 25 (Vinte e Cinco) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 29 de Maio de 2017 até 23 de Junho de 2017, o funcionário Público Municipal, **JOSÉ DIAS DA CRUZ,** Fiscal de Tributação, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:FE5DF4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 306/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 30 de Maio de 2017 até 28 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS,** Atendente, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do Mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:63BBCD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017 PROCESSO Nº. 056/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.984.218/0001-70, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 11.892,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.851.944/0001-26, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 30.961,35 (TRINTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.419.294/0001-06, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 32.727,35 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PACK LIMP COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.608.114/0001-26, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 24.752,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ROCHEDO - MS, 19 DE JUNHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:9131219B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017 PROCESSO Nº. 061/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

CIRURGICA MS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.656.587/0001-45, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 44.622,70 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 29.154,00 (VINTRE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 26.979,75 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

C.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 3.456,18 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 40.485,45 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 12 DE JUNHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:577E0A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 PROCESSO Nº. 062/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

CIRURGICA MS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.656.587/0001-45, PERFAZENDO O VALOR DE R$ R$ 29.117,35 (VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 92.146.505/0006-91, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 13.413,69 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.835.955/0001-70, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 46.975,19 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.595.488/0001-05, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 13.672,98 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTO E OITO CENTAVOS).

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.321.370/0001-19, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 7.105,20 (SETE MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.595.557/0001-80, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 6.603,78 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ROCHEDO - MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:28CD3C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 PROCESSO Nº. 063/2017

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02(DOIS) VEÍCULOS "0KM" - TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DE ACORDO COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE 2016, PROCESSOS Nº 27/1830/2016 E 27/1991/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

ENZO VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.950.849/0001-40, PERFAZENDO O VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

ROCHEDO - MS, 14 DE JUNHO DE 2017.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:B29F374F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 203/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS.
Contratada: Mineração Campo Grande Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de de 900 M3 (novecentos metros cúbicos) de pedra britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura -PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 90 (noventa) dias, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michel Issa Filho.
Data da assinatura: 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7312DADB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 202/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS.
Contratada: Gollo e Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de o fornecimento de 300 metros cúbicos de pó de pedra, a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura -PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 90 (noventa) dias, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Edemir Antonio Gollo.
Data da assinatura: 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:B475DA85

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 200/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 120 ton. de emulsão asfáltica RL-1C a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura -PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais**), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 90 (noventa) dias, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / José Alexandre Gomes.
Data da assinatura: 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5E04A95E

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N.º 014/2017 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 014/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação das Provas Práticas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), como segue:

1 PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.
1.1 O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **20 (vinte) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos/funções de **MERENDEIRA/COZINHEIRO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA (SAAE), OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**
1.1.1 A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.
1.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.
1.3 A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ³ 50 pontos) ou "Inapto" (nota £ 49 pontos).
1.3.1 Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
1.4 A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
1.5 Os candidatos aos cargos/função de **Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Motorista (SAAE) e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.
1.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
1.8 O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 1.5 e 1.6**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.9 Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
1.10 Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
1.11 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
1.12 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
1.13 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
1.14 A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
1.15 Não caberão recursos contra as Provas Práticas.
1.16 O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos
www.saogabriel.ms.gov.br e
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 1			
Data: 02/07/2017			
Horário: 8h			
Cargo: Motorista - Assistente de Serviços - SAAE			
VEICULOS			
ANO 2012/2013 – FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5536 (IMPLEMENTO CIMASP)			
ANO 2015/2015 – AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL 9428 (IMPLEMENTO CIMASP)			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
244938	ABDIAS MARTINS DA SILVA	02/07/2017	8h
245847	ADENER FERREIRA DA SILVA	02/07/2017	8h
232646	ADRIELSO ALVES CAETANO	02/07/2017	8h
229914	AGUINALDO SANTO MARTINS	02/07/2017	8h
245748	ALMIR VIEIRA MEDEIROS	02/07/2017	8h
244638	ANDRE ZORTEA	02/07/2017	8h
244403	ARLINDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	02/07/2017	8h
233051	CELSON SOARES CASTELLO	02/07/2017	8h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 2			
Data: 02/07/2017			
Horário: 9h			
Cargo: Motorista - Assistente de Serviços - SAAE			
VEICULOS			
ANO 2012/2013 – FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5536 (IMPLEMENTO CIMASP)			
ANO 2015/2015 – AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL 9428 (IMPLEMENTO CIMASP)			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
232922	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	02/07/2017	9h
229636	DANILO JOSE WILDNER	02/07/2017	9h
236492	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	02/07/2017	9h
242628	EDUARDO BISPO DA SILVA	02/07/2017	9h
246885	ELIAS BENITEZ GONCALVES	02/07/2017	9h
229869	ENIR CÁCERES ARRUDA SILVA	02/07/2017	9h
246495	EVANILDO CHAVES DE SOUZA	02/07/2017	9h
234327	FABIO TRENTIN	02/07/2017	9h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 3			
Data: 02/07/2017			
Horário: 10h			
Cargo: Motorista - Assistente de Serviços - SAAE			

VEICULOS

ANO 2012/2013 – FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5536 (IMPLEMENTO CIMASP)

ANO 2015/2015 – AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL 9428 (IMPLEMENTO CIMASP)

N.insc	Nome	Data	Hora
229231	ILSON MESSIAS DOS SANTOS	02/07/2017	10h
241838	JEOVÁ RAMOS SANTOS	02/07/2017	10h
243996	JOÃO DIVINO HELPS	02/07/2017	10h
229532	JOSE ALBERTO PEREIRA	02/07/2017	10h
246935	JOSE EDUARDO DOS SANTOS PERREIRA	02/07/2017	10h
237647	JUNIOR CESAR SONZA	02/07/2017	10h
233070	LAURO DOS SANTOS SOUZA	02/07/2017	10h
244318	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	02/07/2017	10h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 4

Data: 02/07/2017

Horário: 11h

Cargo: Motorista - Assistente de Serviços - SAAE

VEICULOS

ANO 2012/2013 – FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5536 (IMPLEMENTO CIMASP)

ANO 2015/2015 – AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL 9428 (IMPLEMENTO CIMASP)

N.insc	Nome	Data	Hora
243328	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	02/07/2017	11h
246527	ORDILEI HENRIQUES DE SOUZA	02/07/2017	11h
234049	OZIEL MARTINS DA SILVA	02/07/2017	11h
241030	PAULO HENRIQUE MENDES DE ASSIS	02/07/2017	11h
244949	PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR	02/07/2017	11h
242173	RENATO BARBOSA DE FRANÇA	02/07/2017	11h
241428	ROBERTO BALBUENA RODA	02/07/2017	11h
230060	ROBERTO CONCEIÇAO SOUZA	02/07/2017	11h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 5

Data: 02/07/2017

Horário: 13h

Cargo: Motorista - Assistente de Serviços - SAAE

VEICULOS

ANO 2012/2013 – FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5536 (IMPLEMENTO CIMASP)

ANO 2015/2015 – AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL 9428 (IMPLEMENTO CIMASP)

N.insc	Nome	Data	Hora
244450	SIDNEI DOMINGOS CRUZ DE BRITO	02/07/2017	13h
231186	VALDECIR ALVES DE ARAUJO	02/07/2017	13h
229013	VALDINEI PEREIRA DO CARMO	02/07/2017	13h
243908	VALDIR SAUGO	02/07/2017	13h
243932	VANDERLEI APARECIDO MIJOLARO	02/07/2017	13h
246225	WILLIAN MAGALHÃES DA SILVA	02/07/2017	13h

Local: EM Nilma Glória Gerace Gazineu

Endereço: Rua dos Pelicanos, 1069 - Jd. Gramado

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 1

Data: 02/07/2017

Horário: 8h

Cargo: Merendeira/Cozinheiro - Auxiliar de Serviços Especializados - Secretarias Municipais

N.insc	Nome	Data	Hora
228930	APARECIDA GALVÃO DE LIMA	02/07/2017	8h
238851	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	02/07/2017	8h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 1

Data: 02/07/2017

Horário: 13h

Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais

VEICULOS

ANO 2011/2011 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 13.180 – PLACA HSH 5513

ANO 2011/2011 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 24.250 – PLACA HSH 5508

ANO 2014/2014 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 26.280 – PLACA HSH 5573

ANO 2013/2013 – CAMINHÃO BASCULANTE - FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5567

N.insc	Nome	Data	Hora
228961	BERNARDO FRONZA	02/07/2017	13h
229637	DANILO JOSE WILDNER	02/07/2017	13h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 2

Data: 02/07/2017

Horário: 13h

Cargo: Motorista de Veículos Pesados - Assistente de Serviço Especializado - Secretarias Municipais

VEICULOS

ANO 2011/2011 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 13.180 – PLACA HSH 5513

ANO 2011/2011 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 24.250 – PLACA HSH 5508

ANO 2014/2014 – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSVAGEM 26.280 – PLACA HSH 5573

ANO 2013/2013 – CAMINHÃO BASCULANTE - FORD CARGO 2423 – PLACA HSH 5567

N.insc	Nome	Data	Hora
233863	JHONNY BRANDAO DA SILVA	02/07/2017	14h
241418	KLEBER DA CONCEIÇÃO SOUZA CRUZ	02/07/2017	14h
238759	LORHAN DIEIVY BARBOSA SANTOS	02/07/2017	14h
229553	RAFAEL JULIANO SIMCH	02/07/2017	14h
236989	VILAZIO LUIZ MARTINS DE SOUZA	02/07/2017	14h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 1

Data: 02/07/2017

Horário: 8h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013

N.insc	Nome	Data	Hora
246153	ADRIANO FISCHER DA SILVA	02/07/2017	8h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 2

Data: 02/07/2017

Horário: 9h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013

N.insc	Nome	Data	Hora
233555	ALONSO EDUARDO PICCOLI	02/07/2017	9h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 3

Data: 02/07/2017

Horário: 10h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013

N.insc	Nome	Data	Hora
247005	APARECIDO PANIAGO MESSA	02/07/2017	10h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 4

Data: 02/07/2017

Horário: 11h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013

N.insc	Nome	Data	Hora
229046	RAY MONTEIRO TEIXEIRA	02/07/2017	11h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 5

Data: 02/07/2017

Horário: 13h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013

N.insc	Nome	Data	Hora
245045	TARSIS JOEL BERTON	02/07/2017	13h

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)

Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285

Cidade: São Gabriel do Oeste/MS

Data da Realização: 02/07/2017

Turma: 6

Data: 02/07/2017

Horário: 15h

Cargo: Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados - Assistente de Serviço Especializado II - Secretarias Municipais

MÁQUINAS

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B – 2011

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - 2013			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
229656	WILSON RODRIGUES DA COSTA	02/07/2017	14h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 1			
Data: 02/07/2017			
Horário: 14h			
Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Agente de Serviços - Secretarias Municipais			
VEICULOS			
ÔNIBUS - ANO 2012/2013 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA NRZ 3805			
ÔNIBUS - ANO 2014/2014 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA HSH 5571			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
244444	ADEMIR MARQUES DA SILVA	02/07/2017	14h
239100	ALEX FABIANO MULLER	02/07/2017	14h
229329	ALICE BARBOSA MONTEIRO	02/07/2017	14h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 2			
Data: 02/07/2017			
Horário: 15h			
Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Agente de Serviços - Secretarias Municipais			
VEICULOS			
ÔNIBUS - ANO 2012/2013 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA NRZ 3805			
ÔNIBUS - ANO 2014/2014 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA HSH 5571			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
244228	BRUNO CAMILO DE LIMA	02/07/2017	15h
233761	CRISTIANO RODRGUES DA ROSA	02/07/2017	15h
229872	EDIRSO FAGUNDES DA SILVA	02/07/2017	15h
246493	FRANKLEY ALVES DANTAS	02/07/2017	15h
242942	GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	02/07/2017	15h
245802	HAUDRYER CORREIA DA SILVA	02/07/2017	15h
243760	ISRAEL GONÇALVES DE QUEIROZ	02/07/2017	15h
246987	MAICON VALADARES BARIA	02/07/2017	15h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 3			
Data: 02/07/2017			
Horário: 16h			
Cargo: Motorista de Transporte Escolar - Agente de Serviços - Secretarias Municipais			
VEICULOS			
ÔNIBUS - ANO 2012/2013 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA NRZ 3805			
ÔNIBUS - ANO 2014/2014 – MODELO 15.19 R. ORE – PLACA HSH 5571			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
229153	MARCOS ANTONIO DA SILVA	02/07/2017	16h
232979	MOIZEIS XIMENES DOS SANTOS	02/07/2017	16h
233403	ODILEI PEREIRA DA SILVA	02/07/2017	16h
244843	OSMAR DA ROCHA LEGAL	02/07/2017	16h
245641	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	02/07/2017	16h
232092	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	02/07/2017	16h
230145	RODRIGO PEREIRA FERREIRA	02/07/2017	16h
241407	RONILDO INÁCIO BARBOSA	02/07/2017	16h
239523	SAMUEL SILVA PINTO	02/07/2017	16h
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Pátio de Obras)			
Endereço: Boaventura Ferreira Rosa, 285			
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS			
Data da Realização: 02/07/2017			
Turma: 1			
Data: 02/07/2017			
Horário: 16h			
Cargo: Mecânico Especializado - Agente de Serviços Públicos - Secretarias Municipais			
N.insc	**Nome**	**Data**	**Hora**
244671	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	02/07/2017	15h

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 – Da Avaliação das Provas Práticas: (para os cargos de **Mecânico Especializado, Merendeira/Cozinheiro, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Motorista (SAAE), Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados**)

1.1. As Avaliações serão realizadas em São Gabriel do Oeste/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital especifico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos
www.saogabriel.ms.gov.br e
www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

1.2. A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.3. Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.

PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA/COZINHEIRO

–Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

– A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecçãode utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo50%dos pontos.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA (SAAE).

A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

· **O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:**

01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;

02) Faltas Graves – uma falta equivale a 20 pontos;

03) Faltas Médias – uma falta equivale a 15 pontos;

04) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos;

05) Postura – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS:

– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
– A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.
– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

PARA O CARGO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO

– Será avaliada a parte de conhecimentos básicos do candidato referente à: reconhecimento da mecânica e acessória para funcionamento e manutenção de veículos; Resolução de Defeitos.
– A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa – reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos (Sistema de Alimentação; Sistema de Freio; Sistema de Arrefecimento; Sistema Elétrico e Equipamentos utilizados para desenvolver os trabalhos)
b) 2ª etapa – Resolução de Defeitos.
– A primeira etapa vale 50 pontos e a segunda vale 50 pontos.
– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A6CA73C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.465/2017

Decreto n° 1.465/2017 PMSGO/GAB 19 de junho de 2017.

Designa Servidores para atuarem como Fiscais de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Dirceu Rocha Pereira** – Central de Atendimento ao Cidadão; **Cristina Marchi Marchesini** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Ilma Rosa Candido** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; **Cleonice Galli Marques Ribeiro** – Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuarem como Fiscais nos Contratos nº: 135, 139, 143, 147 e 151/2017 originados do **PP 038/2017 – PMSGO.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8E859260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 331/2017

Decreto "P" nº 331/2017 PMSGO-GAB 19 de Junho de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***LAURA URBIETA DE JESUS,*** no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo, 04 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 264/2017 - PMSGO-GAB, de 16 de Maio de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AF798B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 332/2017

Decreto "P" nº 332/2017 PMSGO-GAB 19 de Junho de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
6º	Sofia Laura Chiuza Beilner	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7FE80B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 333/2017

Decreto "P" nº 333/2017 PMSGO-GAB 19 de Junho de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL,*** no cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 266/2017 - PMSGO-GAB, de 17 de Maio de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F1263F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 334/2017

Decreto "P" nº 334/2017 PMSGO-GAB 19 de Junho de 2017.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
23º	João Baptista Barbosa Souza	Especialista em Serviço Público de Saúde	Médico PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A3B0A80A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS,,e de outro lado, **como locador** José Domingues de Amorim, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº 456.630.681-04, casado com Cláudia Neves Barbosa de Amorim, brasileira, portadora do RG nº 000.620.106 SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Trajano dos Santos, nº 2420, centro, Três Lagoas/MS; e a senhora Regis Neves Barbosa de Amorim, brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.179.408-51, casada com Valter Domingues de Amorim, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.275.248-21, residentes e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708, nesta cidade de Selvíria/MS, doravante denominados de locadores, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação 13/2017, Edital 26/2017, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

do Objeto
Locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na quadra n° 65, letra J, construção em alvenaria, com a área construída de 312,50 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado para instalações dos departamentos de Tributação e ITR, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças.

Da vigência
O presente contrato terá sua vigência de 12(doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2017, com término em 01 de maio de 2018.

Do valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de R$ 2.434,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
O valor total do contrato é de R$ 29.211,60 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da competência.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa vigente no exercício de 2017, conforme segue:
02.009 – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE 1.000 Recursos Ordinários (Livres).

Do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 03 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM
Locador

CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

VALTER DOMINGUES DE AMORIM
Locador

REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7F45F02D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2017

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 56/2017

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado,, como locador **MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS** brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado no Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira - SP. Têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Do fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Dispensa de Licitação nº 26/2017, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso x, do artigo 24, e considerando também a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de Abril de 2017.

Do Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala, 02 banheiro, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo.
O imóvel, ora locado, será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação.

do Valor do aluguel e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.100,00** (hum mil e cem reais), mensais.
O valor total do contrato é de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.

da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, para o período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2017, com término em 31 de abril de 2017.

Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

da Dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2017, como segue:
02.005. Fundo Municipal de Saúde
12.122.0006.2.050. Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MANOEL CÍCERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:ABE0C5A1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Partes Interessadas
Contratante
MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor José Brito da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente

e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

Contratado

JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor JOSÉ VISANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2017, Edital 54/2017, devidamente ratificado pelo Prefeito em 05 de Maio de 2017, em conformidade com a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Municipal N° 734 de 15 de janeiro de 2010.

do objeto

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel BS 500, óleo diesel BS 10, gasolina, álcool) em conformidade com o detalhamento contido no ANEXO I, que faz parte integrante do presente contrato.

das condições para fornecimento dos produtos

Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento da frota municipal e atendimento das necessidades do Município de Selvíria, com requisições, desde que assinadas por representantes credenciados da Prefeitura Municipal.

O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, em conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.

O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais de faturamento dos combustíveis, as respectivas requisições emitidas pela prefeitura.

da vigência

O presente contrato terá vigência para o período de 15 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2.017.

do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada os valores conforme planilha de custos, constante do ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

a) os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

b) os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 953.632,70 (novecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.

As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.

O realinhamento de preços será formalizado pela Prefeitura, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo enumeradas, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2017, cujos valores constam do ANEXO I, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

Dotações orçamentárias:

Município de Selvíria

02.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recursos Próprio R$ 15.845,70

Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 35.160,90

02.005.12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio – R$ 19.654,80

Fonte 1.24.00 – Convênio Estado – R$ 49.446,80

Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 33.120,90

02.005.12.364.0008.2070 – Manutenção do Transporte de Universitários

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio – R$ 27.272,60

Fonte 1.70.071 – Compensação Financeira R$ 38.569,10

02.008.15.452.0028.2264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio – R$ 34.270,50

Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira – R$ 93.514,00

02.008.26.782.0030.2.270 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 19.654,80

Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira – R$ 82.956,60

02.009.08.122.0015.2.141 – Manutenção do Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 17.645,50

Fonte 1.70.071 – Comp. Financeira – R$ 28.652,80

Fundo Municipal de Saúde

02.013.10.302.0035.2.301 – Manutenção dos Veículos da Secretária Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio R$ 106.176,59

Fonte 1.25.00 – Convênio Estado/Saúde R$ 14.128,33

Fonte 14.010 – Transferência SUS – R$ 75.312,30

02.013.10.304.0037.2.320 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Vigilância Sanitária

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio – R$ 9.912,39

Fonte 1.25.00 – Convênio Estado/Saúde R$ 4.068,90

Fonte 1.14.013 – Transferência do SUS – Vigilância Sanitária - R$ 10.964,07

02.013.10.301.0034.2.290 – Manutenção e Operacionalização do Bloco da Atenção Básica PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio – R$ 11.081,04

Fonte 1.14.009 – Transferência do SUS - R$ 6.384,28

Fonte 1.25.00 – Convênio Estado/Saúde R$ 7.438,00

Fundo Municipal de Assistência Social

02.015.08.244.0018.2.174 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia Especial de Assistência Social - CREAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.000 – Recurso Próprio - R$ 6.638,20

Fonte 1.29.007 – Transferência FNAS R$ 6.638,20

02.015.08.244.0018.2.171 – Manutenção e Operacionalização do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1.00.00 – Recurso Próprio – R$ 6.638,20

Fonte 1.29.007 – Transferência FNAS – R$ 6,638,20

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1.19.00.00 – Transferência FUNDEB – R$ 185.849,00
O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 953.632,70 (novecentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

da alteração do contrato

A contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de Maio de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5481BF9F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 047/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Município de Selvíria/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.781.990/0001-25 e com Inscrição Estadual sob n.º 170.027.725-115, estabelecida com sede na Via Marginal Jiro Morimoto, n.º 1203, acesso da Rodovia Marechal Rondon Km 640, Vila Messias, na cidade e Comarca de Andradina – Estado de São Paulo, representada pelos Sócios, o senhor **PAULO CÉSAR RAFACHINHA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador do RG. n.º 18.360.329-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 061.623.098-27, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 1794, Bairro Villa Rica, em Andradina-SP, e a senhora **EMÍDIA RAFACHINHA COUTO** portadora do RG. n.º 6.025.809 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 050.796.588-43, brasileira, empresária, viúva, residente e domiciliada na Rua Paraíba Nº 1679, Bairro Villa Rica, em Andradina-SP celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo para construção de pavimentação asfáltica, que serão executadas no Município de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste instrumento.

Do fundamento legal

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 27 de Junho de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 047/2016, firmado em 27 de junho de 2016, com a empresa SKALLA Comércio e Urbanização Ltda., cujo prazo de vigência encerrará no dia 17 de maio de 2017, portanto torna-se necessário prorrogar a vigência contratual, para que os serviços contratados sejam concluídos.

Da vigência

A vigência contratual será prorrogada para o período de 6 (seis) com inicio em 18 de Maio de 2017 e termino em 17 de Novembro de 2017.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 18 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/contratada

Testemunhas

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:08074443

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 048/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **Município de Selvíria/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.781.990/0001-25 e com Inscrição Estadual sob n.º 170.027.725-115, estabelecida com sede na Via Marginal Jiro Morimoto, n.º 1203, acesso da Rodovia Marechal Rondon Km 640, Vila Messias, na cidade e Comarca de Andradina – Estado de São Paulo, representada pelos Sócios, o senhor **PAULO CÉSAR RAFACHINHA COUTO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador do RG. n.º 18.360.329-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 061.623.098-27, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 1794, Bairro Villa Rica, em Andradina-SP, e a senhora **EMÍDIA RAFACHINHA COUTO** portadora do RG. n.º 6.025.809 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 050.796.588-43, brasileira, empresária, viúva, residente e domiciliada na Rua Paraíba Nº 1679, Bairro Villa Rica, em Andradina-SP celebram entre si, o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo para construção de pavimentação asfáltica, que serão executadas no Município de Selvíria – MS, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste instrumento.

Do fundamento legal

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 27 de Junho de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 048/2016, firmado em 27 de junho de 2016, com a empresa SKALLA Comércio e Urbanização Ltda., cujo prazo de vigência encerrará no dia 17 de maio de 2017, portanto torna-se necessário prorrogar a vigência contratual, para que os serviços contratados sejam concluídos.

Da vigência

A vigência contratual será prorrogada para o período de 6 (seis) com inicio em 18 de Maio de 2017 e termino em 17 de Novembro de 2017.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 048/2016, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 18 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA
P/Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:13EA2E94

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2017

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 72/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.902.954/0001-83, com sede na Avenida Goiás, nº 947, Centro, Selviria/MS, CEP 79.5900-000, tendo como representante legal, a senhora Francisca Rosa da Conceição Calixto, brasileira, solteira, empresária, portador do RG. n.º 001.130.278, SSP/MS, inscrita no CPF: 870.978.341-53, residente e domiciliado na Avenida Goias, nº 947, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n° 25/2017, em conformidade com Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, Decreto n° 037, de 17 de abril de 2017, Decreto n° 007, de 05 de Janeiro de 2017 e Lei n° 734, de 15 de Janeiro de 2010.

do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de trabalhadores, de segunda a sábado, utilizando veículo tipo Ônibus Urbano, com poltronas confortáveis e reclináveis, com capacidade para 42 passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, conforme Anexo I – Termo de Referência.

do valor e forma de pagamento

O valor do transporte será por km rodado**.**

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado, referente aos serviços descrito na **linha 01**, utilizando veículo tipo ônibus urbano.

O valor total mensal contratado será de R$ 11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), totalizando R$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para o período de 06 (seis) meses.

O pagamento será feito em até 10 dias após execução dos serviços e apresentação de nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência.

O presente contrato firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017.

02.015. Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0018.2.173 – Manutenção e Operacionalização do Programa de Transporte de Trabalhadores.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

das obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

Cumprir os horários e trajetos fixados pela contratante;

Proceder a substituição do veiculo que apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, visando o cumprimento do objeto do presente contrato. Caso o contratado não faça o transporte, objeto do presente contrato, o dia não trabalhado será descontado do pagamento mensal;

Tratar com cortesia as pessoas e os agentes de fiscalização do Contratante;

Obedecer às normas de trânsito;

Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança;
A Contratada obriga-se a transportar os trabalhadores do Município de Selvíria/MS, com percursos de ida e volta entre os Municípios de Selvíria/MS e Ilha Solteira/SP, percorrendo o centro de Selvíria e o Bairro Guadalupe do Alto Paraná (vestia);
A Contratada devera efetuar o transporte de passageiros de maneira que cheguem antes do horário previsto para o inicio das atividades e após o término, o contratado deverá fazer o transporte de volta, fazendo percurso inverno;
A Contratada fica obrigada a manter a linha regular para transporte dos passageiros entre os Municípios de Selvíria/MS e Ilha Solteira/SP, de segunda feira a sábado, nos seguintes horários:
De Selvíria/MS para Ilha Solteira/SP: (06:30) AM e (17:30) PM
De Ilha Solteira/SP para Selvíria/MS: (07:30) AM e (18:30) PM
Todas as despesas com manutenção do veículo, despesas com combustíveis ou qualquer outra despesa que incidir sobre o funcionamento do veículo, serão suportadas integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
das obrigações da contratante
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de dispensa de licitação em questão constituem obrigações do Município:
Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula terceira;
Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.
cessão ou transferência:
O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.
do reajuste do contrato:
Os preços serão fixos e irreajustáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.
Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:911F224B

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, nº 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **AUROMIR JOÃO FAVARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga nº 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas MS, CEP 79.610-270 e **MÁRCIA DE SOUZA LEAL**, brasileira, solteira, empresária,maior, nascida 23/08/1977, portadora do RG. nº 000.903.233 SSP/MS, inscrito no CPF: 775.022.721-00, residente e domiciliada na Rua Baldomero Leituga nº 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas MS, CEP 79.610-270, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n° 25/2017, em conformidade com Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, Decreto n° 037, de 17 de abril de 2017, Decreto n° 007, de 05 de Janeiro de 2017 e Lei n° 734, de 15 de Janeiro de 2010.
do objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de alunos universitários, de segunda a sexta, utilizando veículo tipo Ônibus rodoviário com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toalete a bordo, com capacidade de 42 passageiros e um Veículo tipo Van, com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, com capacidade de 16 passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, conforme linha 02 e 03 descritas no Anexo I – Termo de Referencia.
do valor e forma de pagamento
O valor do transporte será por km rodado**.**
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) por quilômetro rodado, referente aos serviços descritos na **linha 02**, utilizando veículo tipo ônibus.
A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado, referente aos serviços descritos na **linha 03**, utilizando veículo tipo van.
O valor total mensal contratado, referente às linhas 02 e 03 será de R$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais), totalizando R$ 179.520,00(cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), para o período de 06 (seis) meses.
O pagamento será feito em até 10 dias após execução dos serviços e apresentação de nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência.
O presente contrato firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017.

02.005. Secretária Municipal de Educação.
12.364.0008.2.070 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Universitários.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 101 – Recursos Para Educação
Fonte: 70.071 – Recursos Hídricos

das obrigações da contratada

São obrigações da contratada:
Cumprir os horários e trajetos fixados pela contratante;
Proceder a substituição do veiculo que apresentar qualquer defeito mecânico, ou por qualquer motivo fique impossibilitado de trafegar, visando o cumprimento do objeto do presente contrato. Caso o contratado não faça o transporte, objeto do presente contrato, o dia não trabalhado será descontado do pagamento mensal;
Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do Contratante;
Obedecer às normas de trânsito;
Manter os veículos permanentemente limpos, em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos exigidos pela legislação atual, inclusive os cintos de segurança;
A Contratada obriga-se a transportar os alunos universitários da cidade de Selvíria/MS para a UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas ambas na cidade de Três Lagoas, com percurso de ida e volta, nos dias letivos, de acordo com o calendário de aulas;
A Contratada devera efetuar o transporte de passageiros de maneira que cheguem antes do horário previsto para o inicio das atividades e após o término, o contratado deverá fazer o transporte de volta, fazendo percurso inverno;
A Contratada fica obrigada a manter a linha regular para transporte dos passageiros entre os Municípios de Selvíria/MS e Três Lagoas/MS, de segunda feira a sexta feira, nos seguintes horários:
De Selvíria/MS para Três Lagoas/MS: (18:40) PM
De Três Lagoas/MS para Selvíria/MS: (23:40) PM
Todas as despesas com manutenção do veículo, despesas com combustíveis ou qualquer outra despesa que incidir sobre o funcionamento do veículo, serão suportadas integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

das obrigações da contratante

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de dispensa de licitação em questão constituem obrigações do Município:
Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula terceira;
Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

cessão ou transferência:

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

do reajuste do contrato:

Os preços serão fixos e irreajustáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.
Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E50F3E7A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; Fundo Municipal De Saúde - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Carlos Alexandre Nascimento, portador do RG nº 000735259 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 661.999.301-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 236, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, Sergio Antonio Natali, CNPJ 25.329.648/0001-37, sito a Avenida João Selvirio de Souza, 830, Selviria - MS, CEP 79.590-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 30/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 10 de maio de 2017.
do objeto
Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.
do valor e forma de pagamento
Valor total da execução dos serviços e substituição das peças danificadas é de R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).
O pagamento será feito em até 15 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Cláusula quarta - da vigência
30(trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2.030. – Manutenção das Atividades da secretária Municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 1.000 Recursos Ordinários (livres).
Valor Total.....R$ 3.650,00
02.013. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0033.2.280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 70.071 Recursos Hídricos.

Valor Total.....R$ 3.770,00
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 11 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SERGIO ANTONIO NATALI
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E924DD31

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO PAS/ONIBUS/PLACA KRA1276.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratado, **GILBERTO LAERTE VACARI - ME**, inscrito no CNPJ 06.045.250/0001-24, situado na Avenida São Paulo, nº 753, Bairro Vila Aparecida, Monte Aprazivel - SP, CEP 15.150-000, representado pelo Sr. Gilberto Laerte Vacari, inscrito no CPF sob o n° 036.933.538-40 e portador do RG n° 14.726.005, residente e domiciliado na Rua Luiz Zoccal, nº 18, Bairro Jorge C. de Campos, Monte Aprazivel - SP, CEP 15.150-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 29/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de maio de 2017.
do objeto
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para substituir as danificadas do veículo PAS/ONIBUS/ M. BENZ/OF 1318, placa KRA 1276, o descritivo e quantitativo das peças e acessórios estão no Anexo I – Cotação de Preços.
do valor e forma de pagamento
Valor total da aquisição das peças e acessórios é de R$ 3.218,00 (três mil duzentos e dezoito reais).
O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega das peças e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência
20(vinte) dias, a contar da data de publicação da ratificação.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2.062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos - Veículos Próprios.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte Vinculada: 24 – Transferência de Convênios – Estado Educação
Valor.....R$ 3.218,00
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

GILBERTO LAERTE VACARI - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:BE57415A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE PNEUS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante**, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jose Brito da Silva, portador do RG nº 245.041 SSP/MS e inscrito no CPF n.° 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, **RUI ADILSON DE CAIRES- ME**, inscrito no CNPJ 03.836.373/0001-95, situado na Avenida Presidente Vargas nº 2340 , Vila Barbosa, Aparecida do Taboado - MS, CEP 79.570-000, representado pelo Sr. Rui Adilson de Caires, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 070.489.438-66 e portador do RG n° 19.875.038 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Bernardes da Silva, Jardim Brandini, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 28/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 27 de Abril de 2017.

do objeto
Aquisição Emergencial de Pneus em Atendimento ao Município de Selvíria e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Tabela de Necessidades de
do valor e forma de pagamento
Valor total da aquisição dos pneus será de R$ 44.810,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).
O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega dos pneus e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
da vigência
30(vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.001. – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.011 – Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte Vinculada: 1.000 Recursos Ordinários (Livres)
Valor Total.....R$ 3.780,00
02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção da Atividades da Secretária Municipal de Administração.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 70.071 – Recursos Hídricos
Valor Total.....R$ 2.240,00
02.005 – Secretária Municipal de Educação
12.361.0007.2.062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 24 Transferência de Convênios – Estado/Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 70.071 – Recursos Hídricos
Valor Total.....R$ 19.340,00
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2.301 – Manutenção dos Veículos da Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 70.071 – Recursos Hídricos
Valor Total.....R$ 19.450,00
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RUI ADILSON DE CAIRES - ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1939758E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA COSTAL.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante,** Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, **como contratado** a empresa, RKM – Maquinas Ltda, inscrito no CNPJ 33.172.081/0001-66, situado na Avenida Clodoaldo Garcia, nº 1597 , Três Lagoas - MS, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
da fundamentação legal
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 24/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 17 de Abril de 2017.
do objeto
Contratação de empresa especializada para conserto e substituição de peças danificadas de 02 (duas) roçadeiras e 01 (um) motosserra, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.
do valor e forma de pagamento
Valor total da substituição das peças danificadas é de R$ 2.053,43 (dois mil e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos).
O pagamento será feito em até 5 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Cláusula quarta - da vigência
20(vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 1.000 Recursos Ordinários (Livres).
Valor Total.....R$ 2.053,43
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de Maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RKM MAQUINAS LTDA
33.172.081/0001-66
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:468E765E

PLANEJAMENTO
ESTRATO DO CONTRATO 054/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2017

Contrato Administrativo Para Prestação de serviços de organização, produção, promoção e realização das

festividades do 37º Aniversário de Selviria a ser comemorado no dia 12 de maio de 2017.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, **G. L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.531.207/0001-02, com sede no Passeio Belo Horizonte, 206, ilha solteira/SP, CEP 15.385-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n° 001/2017, do Edital 51/2017, devidamente homologado pelo prefeito em 04 de maio de 2017 em conformidade da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção, promoção e realização das festividades do 37º Aniversário de Selviria a ser comemorado no dia 12 de maio de 2017.

O período de festividades ocorrerá de 06 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017, conforme agenda divulgada pelo Departamento de Cultura do Municipio.

do valor e forma de pagamento

A contratante pagará para a contratada o valor total de R$ 78.210,00 (setenta e oito mil duzentos e dez reais), referente a prestação dos serviços.

As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, após a realização de cada evento, em até 05 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

da vigência

A vigência deste contrato será de 30 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

das obrigações da contratada:

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 01/2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

Notificar o **CONTRATANTE**, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

Relatar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu funcionário, quando em serviço, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas.

Orientar seu empregado, quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido com relação às informações que venha a ter acesso.

Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Cabe à contratada assumir inteira responsabilidade com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos, taxas, fiscais, comerciais, contribuições previdenciárias e obrigações sociais previstas na legislação social e encargos trabalhistas e outras incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

As Medidas Administrativas ou Judiciais deverão necessariamente serem realizadas em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos, diante do atendimento a todos os requisitos do Edital;

Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

das obrigações do contratante

A Prefeitura convocará formalmente a proponente vencedora para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do resultado.

O prazo estipulado no subitem 6.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponente classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a Licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei no. 8.666/93.

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço;

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo Carta Convite n° 01/2017, constituem obrigações do Município:

Requisitar a execução dos serviços previstos na proposta apresentada, conforme sua necessidade e exigir do contratado o fiel cumprimento dos deveres e obrigações deste Contrato;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

Outorgar procuração ao contratado, se necessário for, conferindo-lhe os poderes para representar o município nos processos administrativos e judiciais.
A contratante deverá arcar com os custos processuais, caso seja necessário, as taxas de serviços cobrados pelos Cartórios, em qualquer instância, inclusive perícias judiciais.
subcontratação:
Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.
das condições e local da prestação dos serviços:
A contratada deverá efetuar os serviços no Município de Selvíria de conformidade com as regras definidas no Edital e no Termo de Referencia.
A contratada deverá dispor de profissional para acompanhar os representantes do Município junto aos órgãos relacionados à execução do contrato
Cláusula décima segunda - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
Dotações Orçamentarias
Departamento de Cultura
02.006.13.392.0012.2110 – Manut. E Operac. Do Departamento de Cultura
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pj
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários Livres R$: 30.469,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pj
Fontes de recursos: 70.071 – Recursos Hidricos R$: 29.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pj
Fontes de Recursos: 27 – Transferência de Recursos de Convênios do Estado R$: 20.000,00
Cláusula décima quarta - do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 04 de maio de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

G. L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA- ME
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:38B2BEDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 063/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 040/2017
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) caixas do Medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIB 150 MG caixa com 30 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800911-75.2016.8.12, que determina a disponibilização do referido medicamento a paciente Sra. Iracema Candida de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E290418D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº006/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS para Agentes Comunitários de Saúde, cujo resultado, foi divulgado por meio do Edital nº005/2017, publicado no diário oficial em 17 de maio de 2017 para comparecerem a Secretaria Municipal de Saúde Pública em até 10 (dez) dias da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7 as 10horas e das 13 as 16horas, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, conforme listagem abaixo:

1-RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
-Carteira de Identidade;
-Cadastramento no CIC/CPF;
-Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais atualizada;
-Quitação com as obrigações militares, quando couber;
-Cadastramento no PIS/PASEP (Cartão Cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
-Comprovante de residência atualizado;
-Certidão de Casamento ou Nascimento;
-Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos) menores de 21 anos;
-Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Item 5 do Edital01/2017;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo, expedido pelo Médico do Trabalho.
- Declaração de Bens Valores;
- Certidão Negativa Civil;
-Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de que não acumula cargo ou função pública e privada que cause compatibilidade de horário com o cargo a que será contratado.
-Declaração de Bens e valores;
-01 (uma) foto 3x4.

2-RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ESF CENTRAL

Nome	Nº Documento	Classificação
Aline Schultz	1687896	1º
Janaina Pereira Barbosa	1673978	2º
Vania Antunes dos Santos de Lima	1198147	3º
Rafael Mamore de Leon	1132273	4º

ESF CASCATINHA

Nome	Nº Documento	Classificação
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484	1º

ESF JANDAIA

Nome	Nº Documento	Classificação
Loys Lany Moraes Basílio	1982862	1º
Carina Tatiana Luz	1198049	2º
Paloma Stefani de Oliveira Lima	2180345	3º

ESF DIVA NANTES

Nome	Nº Documento	Classificação
Celica Cristina Velasquez	1470811	1º
Joaquim Neto da Silva Blan	123436504	2º

ESF MÓVEL 2
Local: Assentamento Santa Terezinha

Nome	Nº Documento	Classificação
Jubiliana da Silva Timoteo	1950847	1º

Local:Assentamento Geraldo Garcia- Lotes: 1 a 90.

NOME	Nº Documento	Classificação
Assis Yoshiharu Miyashiro dos Santos	2130105	1º

ESF MÓVEL 1
Local: Assentamento Jiboia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4

Nome	Nº Documento	Classificação
Raquel Dias Rodrigues	1688612	1º

Assentamento Nazareth
Vaga 1: Lotes 01 a 85

Nome	Nº Documento	Classificação
Marly Perbelin Rodrigues	1127683	1º

Vaga 2: Lotes 86 a 170

Nome	Nº Documento	Classificação
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844	1º

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

Nome	Nº Documento	Classificação
Hugney Ortiz de Souza	1132518	1º

Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:
-Não se apresentar no período, local e horários fixados neste Edital de Convocação;
-Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
-Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia-MS, 19 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:782A6C4A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 145/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, CONCESSÃO DE ATESTADO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e, Lei Complementar 007/2002;

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este decreto regulamenta as perícias médicas, concessão de licenças médicas e atestados médicos.

Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:
I - perícia médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica;
II - licenças médicas: licença para tratamento de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha contraído doença devido ao exercício de sua função, licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - laudo médico pericial: manifestação profissional da área médica sobre a perícia efetuada;
IV – Atestado Médico: documento firmado por profissional da medicina ou da odontologia, que indique a necessidade de afastamento do servidor de suas funções por prazo determinado, em que conste o número do Código Internacional de Doenças (CID) da moléstia que motivou o afastamento;
V - homologação de atestado: aprovação dada por médico ou junta médica do Município ao atestado para que o mesmo produza os efeitos administrativos;

CAPÍTULO II
Da Perícia Médica

Art. 3º - Fica estabelecida como data para realização das perícias médicas, toda quarta-feira, no horário compreendido entre as 13:00hrs às 17:00 hrs.
§ 1º - Sempre que o atestado médico indicar a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 05 dias, é obrigatória a realização de perícia médica.
§ 2º - A comunicação da data da realização da perícia ao servidor a ela submetido ficará a cargo do departamento de recursos humanos.
§ 3º - Havendo necessidade de a perícia ser realizada no domicílio do servidor, por impossibilidade de seu deslocamento, será agendada uma data específica.

Art. 4º - O procedimento para a realização de perícia médica para os fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

II – O Departamento de Recursos Humanos, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado, juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica e/ou perícia médica singular;
III - a junta médica e/ou perícia médica singular realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao Departamento de Recursos Humanos, que procederá da seguinte forma:
a) em caso de licença médica superior a 15 dias expedirá portaria;
b) em caso de constatação de invalidez total, encaminhará o processo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, para que o servidor seja aposentado;
c) em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor para ciência e determinará por escrito seu retorno às funções;
d) em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará Comunicação Interna ao Chefe Imediato do Servidor, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar.
Parágrafo Único - em qualquer dos casos o Departamento de Recursos Humanos comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 5º - A junta médica e/ou perícia médica singular deverá preencher todos os quesitos legais do laudo médico pericial, o qual será encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, juntamente

com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.
Parágrafo Único - Sempre que a Junta Médica e/ou perícia médica singular constatar a necessidade de informações complementares não especificadas esta deverá elaborar Laudo de Avaliação Médica Complementar.

Art. 6º - O servidor será comunicado do resultado da perícia por seu chefe imediato ou pelo Setor de Recursos Humanos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da perícia.

Art. 7º - Do resultado da perícia caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido ao Secretário municipal de Saúde.
§ 1° - O Recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista da área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem a veracidade das alegações do recorrente.
§ 2º - Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica.
§ 3° - A perícia se dará em conformidade com os procedimentos elencados no neste capítulo.

CAPÍTULO III
Da Junta Médica ou Perícia Médica Singular

Art. 8º - São atribuições da Junta Médica e/ou do perícia médica singular:
I - realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação;
II - realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional;
III - realizar perícias médicas para fins de licença para tratamento em pessoa da família;
IV - realizar perícias anuais em servidores inativos;
V - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor.
VI - emitir parecer médico-pericial por solicitação de Comissões de Inquéritos Administrativos;
VII - realizar perícias médica para concessão de licença médica inicial ou para prorrogação;
VIII - realizar exames médicos-periciais para constatação de invalidez de dependentes ou pensionistas;

CAPÍTULO IV
Do Atestado Médico

Art. 9 - Os atestados médicos que concederem afastamento ao servidor de suas funções deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos até, no máximo, nos dois dias seguintes ao da sua emissão.
§ 1º - Os dias decorridos entre a data em que deveria ter sido entregue o atestado e aquela da efetiva entrega serão considerados falta ao serviço.
§ 2º - O disposto no § anterior não se aplica quando, a juízo da chefia imediata, houver justo impedimento para aquela entrega.
§ 3º - A apresentação do atestado pode ser feita pessoalmente pelo servidor, por meio, de interposta pessoa, por fac-símile, por correio eletrônico ou por qualquer meio idôneo.
§ 4º - Não serão admitidos atestados médicos que não estampem de maneira legível a data da emissão e o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 10 – Os atestados médicos, expedidos por profissionais que não pertençam à rede municipal de saúde e que concederem afastamento superior a 03 (três) e inferior a 10 (dez) dias, serão obrigatoriamente submetidos à homologação por parte da Junta Médica e/ou profissional regularmente instituído.
§ 1º - Para a homologação de atestado de que fala o *caput* deste artigo o servidor será encaminhado, com o atestado ao exame da Junta Médica e/ou perícia médica singular que poderá homologar o atestado, ou glosa-lo total ou parcialmente.
§ 2º - Em caso de glosa parcial a Junta Médica e/ou perícia médica singular indicará o prazo de afastamento homologado.
§ 3º - A data e horário do exame clínico referido no § anterior será marcado pelo chefe dos Recursos Humanos (Gestão de Pessoas) em prazo não superior a 03 (três) dias contados da entrega do atestado.
§ 4º - No prazo de 02 (dois) dias da realização dos exames clínicos dos servidores com atestados o Departamento de Recursos Humanos terá ciência da homologação ou a glosa.
§ 5º - O Departamento de Recursos Humanos, em caso de glosa notificará o servidor para seu imediato retorno ao serviço, e para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 6º - No caso de glosa os dias e que o servidor não compareceu ao trabalho serão considerados falta e assim lançados pelo Departamento de Recursos Humanos na folha de frequência do servidor.
§ 7º - Apresentado recurso pelo servidor será o mesmo submetido à perícia médica.
§ 8º - Acaso a junta e/ou perícia médica singular que periciar o servidor decidir pela homologação do atestado, os vencimentos do período glosado serão pagos a ele na folha subsequente à perícia.

Art. 11 - Havendo a necessidade de afastamento por um período igual ou superior a 10 (dez) dias, o servidor deverá passar por perícia realizada pela junta médica oficial e/ou perícia médica singular.

Art. 12 - Realizado o exame clínico tratado no artigo anterior, o Departamento de Recursos Humanos fará as devidas anotações na pasta funcional do servidor.

CAPÍTULO V
Da Licença Médica

Art. 13 - Toda licença para tratamento de saúde com período superior a 10 (dez) dias será precedida de perícia médica, realizada pela junta médica oficial e/ou pela perícia médica singular.

Art. 14 - Não será admitido afastamento por tempo indeterminado, devendo neste caso, ser o servidor submetido à inspeção médica que indicará o tempo de afastamento necessário.

Art. 15 - O servidor não poderá permanecer em licença para tratamento de saúde por prazo superior à 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º - Por proposta especial da junta médica e/ou perícia médica singular, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.
§ 2º - Se ao final do período de 12 (doze) meses meses de licença para tratamento de saúde, o servidor não recuperar a capacidade laboral, este deverá ser encaminhado para aposentadoria por invalidez.

Art. 16 - Quando, num período de até 03 (três) meses, o servidor se afastar do serviço por motivo de doença por 03 (três) vezes ou mais, independente do período de afastamento, o mesmo deverá ser submetido à perícia médica.

Art. 17 - O servidor em licença médica comunicará ao seu chefe imediato e/ou Departamento de Recursos Humanos o local onde pode ser encontrado.

Art. 18 - Qualquer justificação de ausência do trabalho por motivo de doença, feita em desacordo com o prescrito no presente Decreto será tido como inexistente.

Art. 19 - Os dias de licença são contados em dias corridos, incluindo-se o dia do início e do término.

CAPÍTULO VI
Da Licença para Tratamento em Pessoa da Família

Art. 20 - Sempre que o servidor tiver que se afastar por motivo de doença em pessoa da família, a enfermidade e a necessidade de acompanhamento do enfermo deverá ser comprovada pela junta médica oficial e/ou perícia médica singular, através de perícia médica.

Art. 21 - Aplica-se às licenças para tratamento em pessoa da família, no que couber, os procedimentos adotados no Capítulo II deste Decreto.

CAPÍTULO VII
Da Readaptação

Art. 22 - Quando se verificar, com o resultado da perícia médica, redução da capacidade física do servidor ou estado de saúde que impossibilite o exercício de funções inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria por invalidez permanente, nem licença para tratamento de saúde, o servidor poderá ser encaminhado para readaptação em cargo que seja compatível com suas limitações, nos termos da Lei Complementar n° 007/2002.
§ 1º - Na hipótese deste artigo, o servidor será submetido, obrigatoriamente, à nova perícia, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.
§ 2º - Readquirida a capacidade física, o servidor retornará as atividades próprias de seu cargo.
§ 3º - Por ato do Prefeito Municipal, o servidor poderá ser readaptado definitivamente, desde que recomendada esta providencia pela junta médica e/ou perícia médica singular.

CAPÍTULO VIII
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 23 - As perícias médicas destinadas a comprovar a invalidez serão realizadas sempre que solicitada pelo chefe do servidor ou, no caso de servidor inativo, anualmente.

Art. 24 - Realizada a perícia médica e concluídas as diligências que se fizerem necessárias, a Junta Médica e/ou perícia médica singular preencherá o laudo médico pericial encaminhando o resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município, visando o prosseguimento do processo.

Art. 25 - Comprovada a invalidez a qualquer tempo, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o processo de perícia médica ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, para que o mesmo proceda ao encaminhamento do processo de aposentadoria.

CAPÍTULO VIX
Das Disposições Finais

Art. 26 - O controle e a fiscalização sobre as perícias médicas, atestados médicos, bem como sobre todos os atos relacionados à Junta Médica e/ou perícia médica singular, cabem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal.

Art. 27 - Aplicam-se aos servidores acidentados no exercício de suas funções ou que contraíram moléstia profissional, os procedimentos adotados neste Decreto.

Art.. 28 - Constatada irregularidade nos procedimentos constantes deste Decreto, será instaurado processo administrativo disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar n° 007/2002.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 12 de Junho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1E984258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED387/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**387/2016,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8027D97F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED574/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KELLY CHRISTINE DE FREITAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**574/2016,** celebrado entre as partes em 16/03/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KELLY CHRISTINE DE FREITAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BEED350F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED366/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**366/2016,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3653D1F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED057/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DANIELI DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**057/2016,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DANIELI DE SOUZA SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:88299582

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº SED343/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**343/2016,** celebrado entre as partes em 02/02/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:78962B4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SED021/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**021/2016,** celebrado entre as partes em 05/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0EDA35E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SED001/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIELE MAIDANA SCARDIN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**001/2016,** celebrado entre as partes em 01/05/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIELE MAIDANA SCARDIN.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5551CE31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SED008/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELOIZA NANTES PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**008/2016,** celebrado entre as partes em 05/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELOIZA NANTES PEREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:59B0EF2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SED698/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KALLINE DE SOUZA FARIAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**698/2016,** celebrado entre as partes em 05/08/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KALLINE DE SOUZA FARIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:88696332

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED657/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:12/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALERIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:ED4E368C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED664/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:09/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1C960667

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED662/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA MORAIS VILASBOA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.274,57 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:17/05/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA MORAIS VILASBOA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4D26A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
CONVITE Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2017

Onde se lê: SIDROLÂNDIA, 24 DE MAIO DE 2017
(...)

Lê-se: SIDROLÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2017

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato.

Sidrolândia-MS, 20 de junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:81A2204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

PROC. ADM. Nº 1376/2017
CONVITE Nº 011/2017
PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MSCONTRATADA: FLORAI MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO LTDA - ME
OBJETO
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO EM PREMIAÇÕES CULTURAIS NO MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS.
DO VALOR
DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 23.080,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS), PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA-MS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO.
E, POR ASSIM ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, EM TODOS SEUS ATOS E TERMOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
CONTRATADA: FLORAI MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO LTDA - ME

SIDROLÂNDIA - MS, 25 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5A901FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2017

O pregoeiro Ademilson Teixeira de Matos, designado pela Portaria 647/2017 de 24 de maio de 2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **064/2017**, nos seguintes termos:

Onde se lê: PROCESSO Nº 1208/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

(...)

Lê-se: PROCESSO Nº 559/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Permanecem inalterados os demais dispositivos do aludido Edital.

Sidrolândia-MS, 20 de junho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:080D258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 480/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEINF, no Bairro Sidrolar I".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **07 de julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 07 de junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E7785B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2154/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS,CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 10h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C978F540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1854/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a " AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CF163514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 496/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 065/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS,CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 8h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de Junho de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FD419AEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425 DE 20 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1°- Fica designado a servidora Jéssica Borges Cordeiro para Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal e seus respectivos Fundos
Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5BD9E73B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 020/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Moto Niveladora, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO- ME, com sede na Av. Marcelino Pires, 6687, Bairro JD Brasília– em Dourados – MS, vencendo os itens 01 ao 60.
VALOR: R$ 73.269,57 (setenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 09 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6D86FDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Reforma de Moto Niveladora, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2017– **VALOR:** R$ 73.269,57 (setenta três mil duzentos e sessenta e nove reais cinqüenta e sete centavos) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Camille Heimbecher Silva.

Taquarussu - MS, 20 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:671DDFD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2017 TERENOS, 16 DE MAIO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 302 realizada no dia 16 de Maio de 2017, às 08h30min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de Aceite que firma o órgão gestor da assistência social do município de Terenos, com o objetivo de formalizar as responsabilidades compromissos decorrentes da repactuação das metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para utilização dos saldos de recursos.

Art. 2º - Aprova a formalização da adesão do município a repactuação e ao cumprimento das responsabilidades decorrentes da oferta do Programa ACESSUAS TRABALHO.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 16 de Maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 16 DE MAIO DE 2017.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8822237A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

1- **TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53,** com o valor global de R$ 16.548,30 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
2- **EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80,** com o valor global de R$ 29.107,00 (vinte e nove mil, cento e sete reais).

3- **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09,** com o valor global de R$ 17.457,56 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

4- DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22, com o valor global de R$ 21.226,16 (vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
OBJETO: Registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3.545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pela Sra. Pregoeira em 09/06/2017, e Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19/06/2017.

Terenos/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6750ECA4

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL N. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Diretor Municipal de Promoção Social, que possui o status de Secretario Municipal de Assistência Social e o Coordenador de Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Projetos Especiais da Assistência Social do Município de Terenos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Entrevistador/Visitador para os cargos da equipe Municipal do Programa Criança Feliz, na forma das normas de condições seguintes:

Art. I – Do processo de seleção:
Parágrafo Primeiro: Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no Art. III do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, à equipe Municipal do Programa Criança Feliz.
Parágrafo Segundo: O Processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:
a) Inscrição (ficha de inscrição no anexo I (fornecido no Departamento de Promoção Social).
b) Avaliação curricular (modelo no Anexo II (fornecido no Departamento de Promoção Social);
c) Entrevista pessoal.

Art. II – Das inscrições:
Parágrafo Primeiro: Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
Parágrafo Segundo: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no dia 23 de Junho de 2017, no município de Terenos-MS, no horário das 8h às 12h, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo I e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Terenos), do curriculum vitae, anexando a cópia e apresentando o original dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Comprovante de escolaridade – Diploma e histórico escolar;
d) Comprovante de residência (luz ou telefone);
e) Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo.

Parágrafo Terceiro: A ficha de inscrição e os documentos especificados no parágrafo segundo do Art. II, deverão ser entregues pessoalmente, no seguinte endereço:
Município: Terenos - MS
Local: Departamento de Promoção Social – Coordenadoria de Gestão do SUAS e/ou Coordenadoria de Proteção Social Básica.
Endereço: Rua João Egidio Zambelli, 50, Centro - Bloco II - CEP: 79.190- 000
Fone: 3246-7006 (Ramal 26 – SUPAS/CAGSUAS/ COPHPE) – (Ramal 22 – CPSB).

Parágrafo Quarto: São considerados Documentos de Identidade: Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente, Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Parágrafo Quinto: Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.
Parágrafo Sexto: As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à comissão o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Parágrafo Sétimo: O curriculum vitae deverá ser apresentado em uma via digitada, assinado pelo candidato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.
Parágrafo Oitavo: O curriculum vitae deverá conter as seguintes informações, observado o modelo constante no Anexo II:
a) Dados pessoais (completos);
b) Escolaridade: formação profissional e cursos realizados;
c) Experiências profissionais anteriores.

Art. III – Das funções: A função oferecida, a habilitação/requisitos, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função Habilitação	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Remuneração Bruto (R$)
Entrevistador Visitador	- Nível Superior completo; - Profissional experiente em trabalho com famílias, e ética profissional; - Profissional com habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização das famílias; - Profissional com capacidade de facilitar a intervenção junto ao público das visitas domiciliares; - Disponibilidade para sair da Zona Urbana. - Profissional experiente, com conhecimento técnico em informática;	04	30 h	955,00

Art. IV – Dos requisitos para contratação:
Parágrafo Único: São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) Ter idade mínima de 21 anos completos;
d) Comprovar escolaridade exigida;
e) Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
f) Estar quites com as obrigações eleitorais;
g) Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
h) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

Art. V – Da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal:
Parágrafo Primeiro: A avaliação curricular e a entrevista pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por comissão integrada por servidores do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho do Município de Terenos, designada para esse fim por ato do titular e/ou adjunto da pasta.
1.1 Da avaliação Curricular:

a) Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

Itens de Avaliação para a função: Entrevistador / Visitador	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no Art. 3.	1	2
Comprovante de Experiência profissional 2 (dois) pontos por ano trabalhado.	2	10
Comprovantes de participação em eventos de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de 40 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	2	10
Total		22

b) A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.
1.2 Da entrevista Pessoal:
a) As entrevistas serão realizadas no município de Terenos - MS, conforme endereço data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial dos Municípios e publicações fixadas no mural do Departamento de Promoção Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VILA MARIANA.

b) Características a serem observadas:
- Capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação.
c) O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
d) Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, sendo observado o Art. VIII, Parágrafo Segundo.

Art. VI - Da contratação:

Parágrafo Primeiro: O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei em vigor, no que couber as demais providências.

Parágrafo Segundo: Duração do Contrato: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. VII- Da documentação:

Parágrafo Primeiro: O candidato selecionado e convocado para a contratação, além dos documentos exigidos na inscrição, deverá entregar uma cópia, e apresentar o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
b) Cadastramento no PIS/PASEP;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
e) Certificado Militar, quando couber;
f) Declaração de bens;
g) Declaração de acumulação de cargos;
h) Comprovante de tipagem sanguínea;
i) Comprovante de experiência;
j) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número , identificação do trabalhador e foto);
k) Comprovante de residência;
l) Uma foto 3 x 4;
m) Atestado Médico;

Art. VIII – Das disposições finais:

Parágrafo Primeiro: Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, mediante edital próprio até a data de 29 de Junho de 2017.

Parágrafo Segundo: As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro: O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidade ou falsidade nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será dispensado por justa causa.

Parágrafo Quarto: É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado através do Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo Quinto: Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão dirimidos pelo Departamento de Promoção Social e Coordenadoria SUPAS/CAGSUAS/COPHPE.

Este edital entra em vigor, retroagindo os efeitos a contar de 19 de Junho de 2017.

Terenos-MS, 19 de Junho de 2017.

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Promoção Social de Terenos - MS

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Coordenador de Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento, Habitação e Projetos Especiais da Assistência Social do Município de Terenos.
Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social SUPAS/CAGSUAS / COPHPE

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:91AC3102

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ANEXO II - EDITAL N. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Edital n. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - Programa Criança Feliz Processo Seletivo Simplificado/DPS - Programa Criança Feliz		
MODELO DE CURRICULUM VITAE		
Nome		
Função pretendida		
RG:		CPF:
Endereço:	_____	
Telefone:	_____	
E-mail:		

Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 2 anos	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação – últimos 5 anos	

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F4D12D1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SR. WILSON DIAS DE OLIVEIRA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

PORTARIA N. 252/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SR. WILSON DIAS DE OLIVEIRA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designado o Senhor WILSON DIAS DE OLIVEIRA, cedido pelo Estado de Mato Grosso do sul, através do Decreto "P" n. 2.574 de 22 de maio de 2017, estando o mesmo a disposição da Câmara Municipal, para que passe a ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE- CMAP-3, devendo ser lotado no gabinete do Vereador VAGNER TENÓRIO DA SILVA, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2017

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9C4DE772

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 39/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 97/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ
OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza (interna e externa) e higienização dos veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO: 19 de Junho de 2017 até 30 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ROSA MARIA ALEXANDRE ORTIZ

Três Lagoas/MS, 20 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F65B743D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2017 PROCESSO N. 73/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Três Lagoas – MS, 20 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1BF69BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017 PROCESSO N. 69/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado dos itens da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Computador – **Valor unitário**: R$ 2.369,00 - **Quantidade**: 26 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Item 2 – Descrição: Computador – **Valor unitário**: R$ 2.369,00 - **Quantidade**: 8 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Item 3 – Descrição: Monitor – **Valor unitário**: R$ 490,00 - **Quantidade**: 34 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Item 4 – Descrição: Notebook – **Valor unitário**: R$ 2.990,00 - **Quantidade**: 26 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Item 5 – Descrição: Notebook – **Valor unitário**: R$ 2.990,00 - **Quantidade**: 8 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Item 6 – Descrição: Estabilizador – **Valor unitário**: R$ 69,00 - **Quantidade**: 80 unidades
Adjudicado para: MPS – Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda - ME, CNPJ nº 14.822.229/0001-16

Três Lagoas – MS, 20 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:A2B9791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1750/SEMAD/ARH/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar **provisóriamente**, o servidor Público Municipal Sr. **AURÉLIO DIAS CAMARGO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1750/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
10891-1	Aurélio Dias Camargo	Atividades Recomendadas para o Grupo Magistério em função administrativa	60 (sessenta)	05/06/2017 a 04/08/2017

***Republicada por conter incorreções.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89DC2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/SEMAD/ARH/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de maio de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1813/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
3506-1	Marcia Regina Marchesi de Freitas	Atividades Recomendadas para o grupo Magistério em função administrativo	40 (quarenta)	30/05/2017 a 09/07/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:881653BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/SEMAD/ARH/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **JEANE PAULINO DE SOUZA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de junho de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de junho de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 1814/SEMAD/ARH/2017

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17067-1	Jeane Paulino de Souza	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	60 (sessenta)	06/06/2017 a 05/08/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7532826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO** para realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 – PROCESSO Nº 058/2017
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para atender as premiações de competições escolares realizadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino - REME, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/07/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 19 de Junho de 2017.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:553DFEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas; para realização de exames **junto** ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 01/06/2017 a 01/08/2017 e acrescentar itens a Cláusula Quarta – Dos Encargos Específicos.

DO VALOR E PAGAMENTO: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total estimado de **R$ 148.850,56** (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em 02 (duas) parcelas mensais no valor estimado de **R$ 74.425,28** (Setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNÍCIPIO, para execução do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para este fim.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 2 (dois) meses, com início em 01/06/2017 e término em 01/08/2017.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2017 não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA: 22/05/2017

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E35713D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 051/2017 – NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA.

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 057/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E ESCOLARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063192/2017

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **– Edinaldo Luiz de Melo Bandeira,** Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 051/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 063192/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **C&N TROFÉUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01, com endereço a Rua José Bonifácio, nº 3130, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pela **Sr. Cleir Vieira Martins**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG n° 350.091 SSP/MS e do CPF/MF n° 137.589.691-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 3031, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento **de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses**, **entrega conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, pelo prazo de validade do registro.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos troféus e medalhas serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amamba- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão m no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das troféus e medalhas mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Detentora:
Representante:
CLEIR VIEIRA MARTINS
Proprietario
CPF.: 137.589.691-15
RG.: 350.091 SSP/MS
Empresa:
C&N Troféus EIRELI EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

C & N TROFÉUS EIRELI - EPP					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	TROFÉU MEDINDO 1.10MT DE ALTURA POR 30CM	UND	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
2	TROFÉU MEDINDO 50CM DE ALTURA POR 22CM D	UND	150	R$ 157,50	R$ 23.625,00
3	TROFÉUS DE 40CM DE ALTURA E 18CM DE LARG	UND	150	R$ 126,00	R$ 18.900,00
4	TROFÉU MEDINDO 40CM DE ALT. POR 18CM DE L	UND	160	R$ 126,00	R$ 20.160,00
5	TROFÉUS DE 35CM DE ALTURA E 15CM DE LARG	UND	100	R$ 110,25	R$ 11.025,00

6	TROFÉUS DE 30CM DE ALTURA E 15CM DE LARG	UND	160	R$ 94,50	R$ 15.120,00
7	TROFÉUS DE 25CM DE ALTURA E 12CM DE LARG	UND	92	R$ 78,75	R$ 7.245,00
8	TROFÉUS DE 20CM DE ALTURA E 12CM DE LARG	UND	160	R$ 63,00	R$ 10.080,00
9	MEDALHAS EM ACRÍLICO DE 3MM, COM 7CM DE A	UND	3.900	R$ 5,50	R$ 21.450,00
10	TROFÉU MEDINDO 50CM DE ALT. POR 22CM DE L	UND	4	R$ 157,50	R$ 630,00
11	TROFÉUS DE 40CM DE ALTURA E 18CM DE LARG	UND	4	R$ 126,00	R$ 504,00
12	TROFÉUS DE 35CM DE ALTURA E 15CM DE LARG	UND	4	R$ 110,25	R$ 441,00
13	MEDALHAS EM ACRÍLICO DE 3MM, COM 7CM DE A	UND	30	R$ 5,50	R$ 165,00
14	TROFÉUS DE 30CM DE ALTURA E 15CM DE LARG	UND	83	R$ 94,50	R$ 7.843,50
15	TROFÉUS DE 25CM DE ALTURA E 14CM DE LARG	UND	83	R$ 78,75	R$ 6.536,25
16	TROFÉUS DE 20CM DE ALTURA E 12CM DE LARG	UND	83	R$ 63,00	R$ 5.229,00
17	MEDALHAS EM ACRÍLICO DE 3MM, COM 7CM DE A	UND	1.668	R$ 5,50	R$ 9.174,00
TOTAL					R$ 172.977,75

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:852F0CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 063/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, TODOS DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE COM MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064343/2017

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para um período de 06 meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 072/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 64343/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.102.950/0001-10, com endereço na Rua Tiradentes, Nº 1458, Centro, CEP 79.904-504, Ponta Porã - MS, denominada Contratada, representada neste ato por **Sr. Yoshimitsu Ogawa**, brasileiro, empresário, casado, portadora da carteira de identidade nº 669.135 SSP/MS, CPF nº 582.409.181-15, residente e domiciliada na Rua Aeroporto Salgado Filho, n° 446, Jardim Aeroporto, CEP 79.905-406, Ponta Porã – MS.

Empresa **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.261.526/0001-81, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 392, Centro, CEP 79.990-000, Amambai - MS, neste ato representado **POR PROCURAÇÃO** pelo **Sr. Celso Neves Farias,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 263.937 SSP/MS, CPF nº 325.357.831-34, residente e domiciliado á Rua José Bonifácio, nº 2458, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambai MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional**,** pelo período estimado de 06 (seis) meses**,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a "Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais", pelo período estimado de 06 (seis) meses", em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 072/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários dos produtos de limpeza serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis), a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos **Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS

10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 06 de Junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
YOSHIMITSU OGAWA
CPF.: 582.409.181-15
RG.: 669.135 SSP/MS
Empresa:
Comercial Geflan EIRELI – EPP

Representante:
CELSO NEVES FARIAS
Por Procuração
CPF.: 325.357.831-34
RG.: 263.937 SSP/MS
Empresa:
Luciane Barbosa de Morais Farias EIRELI

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

COMERCIAL GEFLAN EIRELI EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID	MULHER ATIVA	PCT	80	4,00	320,00
6	ALCOOL ETILICO EM GEL 70º FRASCO 500ML	SOL	LT	178	5,30	943,40
7	ALCÓOL ETILICO EM GEL 70º, FRASCO 500ML CX	SOL	CX	127	78,00	9.906,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE LÍQUIDO 500ML	ALPES	UND	155	9,00	1.395,00
10	AVENTAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACABA	MAICOL	UND	82	11,45	938,90
15	BALDE CAPACIDADE 15 LTS MATERIAL PLASTICO	ARQPLAST	UND	133	14,30	1.901,90
16	BALDE DE PLASTICO P/ LIMPEZA 10LT - BOA QUA	ARQPLAST	UND	133	12,90	1.715,70
18	BOBINA PLASTICA PICOTADA 35X50 C/ 500UND	GOOD ROOL	UND	57	69,60	3.967,20
20	BULE DE ALUMÍNIO 02 LITROS C/ TAMPA	PICOLI	UND	54	58,40	3.153,60
21	CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 1,20 MT RED	VARREJA	UND	50	2,65	132,50
24	CHALEIRA ALUMINIO 2LTS C/TAMPA	PICOLI	UND	47	40,40	1.898,80
27	COLHERES DE INOX - TAMANHO GRANDE	SIMONAGGIO	UND	64	12,65	809,60
28	COLHERINHA DE PLÁSTICO PCT C/50 UND	PRA FESTA	PCT	90	5,90	531,00
29	COLONIA INFANTIL 100ML	GIOVANA BABY	UND	110	14,60	1.606,00
30	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, SEM IRR	SKALA KIDS	UND	84	12,90	1.083,60
31	CONDICIONADOR DE CABELO	SKALA	UND	30	16,80	504,00
32	CONJUNTO DE COPOS VIDRO C/6UNID - 200ML CA	NADIR	CONJ	83	19,90	1.651,70
33	COPO DESCARTAVEL 200ML C/25PCT C/100UNID	TOTAL PLAST	CX	160	88,80	14.208,00
34	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100UNID	TOTAL PLAST	PCT	116	3,70	429,20
35	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT C/100UNID	TOTAL PLAST	PCT	314	1,95	612,30
36	CORDA PARA VARAL DE NYLON 5MM 15 METROS	SUPER CORDA	UND	118	3,70	436,60
37	COTONETES CX C/ 150UND	COTTONBABY	UND	56	4,70	263,20
38	CREME DENTAL PASTA 90G	FREE DENTE	UND	120	4,00	480,00
39	CREME HIDRATANTE PARA BEBE 200ML	SNOOPY	UND	105	13,30	1.396,50
40	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - MINIMO 200ML	SKALA	UND	105	15,90	1.669,50
50	EMBALAGEM PLÁSTICA PICOTADA PARA FREEZE	FREEZER OXFORD	BOBI	84	55,00	4.620,00
51	ESCORREDOR DE PLASTICO PARA LOUÇA	PLAST	UND	28	20,00	560,00
52	ESCOVA DENTAL MÉDIA - RESINAS TERMOPLÁST	DENTAL K	UND	336	6,15	2.066,40
53	ESCOVA PARA CABELO - MACIA P/ CRIANÇA	GURITEX	UND	50	12,90	645,00
54	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	NEW BABY	UND	40	15,40	616,00
55	ESCOVA PARA LIMPEZA C/ CERDAS DE NYLON, E	SANIPRIN	UND	116	7,30	846,80
56	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA, ES	SANIPRIN	UND	120	7,10	852,00
57	ESPONJA ESPUMA DUPLA FACE LAVA LOUÇA PC	BRILHUS	UND	567	2,85	1.615,95
59	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTI ALÉRGI	OBER	UND	324	8,00	2.592,00
61	FILTRO DE PAPEL 102 DESCARTAVEL CX C/ 40 UN	JOVITA	UND	50	107,40	5.370,00
62	FILTRO DE PAPEL 103 DESCARTAVEL CX/C/40UNI	JOVITA	UND	210	107,40	22.554,00
63	FLANELA AMARELA LIMPEZA 100%ALGODÃO 38X	LIMPANNO	UND	550	5,85	3.217,50
64	FOSFORO PCT 10CX COM 40 PALITOS CADA	PARANA	PCT	265	5,40	1.431,00
68	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "M" - PCT/12UNID	PANTER	PCT	210	19,70	4.137,00
73	GEL PARA CABELOS	KANECHON	UND	56	8,00	448,00
75	GUARDANAPO DE PAPEL DESC. BRANCO PCT 50	NOBRE	PCT	368	2,25	828,00
78	JARRA DE PLASTICO 2LTS COM TAMPA	GIPLAST	UND	77	12,20	939,40
79	JARRA DE VIDRO 1LTS	NADIR	UND	61	16,15	985,15
80	JARRA DE VIDRO 02 LITROS	NADIR	UND	65	22,80	1.482,00
83	LIMPA FORNO COM DESINCRUSTANTE ALCALINO	DIABO VERDE	UND	55	11,15	613,25
85	LIMPA VIDROS CX/12UND 500ML	ALPES	CX	71	72,00	5.112,00
87	LIMPADOR MULTIUSO 750ML CX C/12 UNID	ALPES	CX	247	43,00	10.621,00
89	LIXEIRA COM PEDAL CESTO PLASTICO 10,5LTS 3	ARQPLAST	UND	111	47,70	5.294,70
91	LIXEIRA COM TAMPA 20LT	ARQPLAST	UND	79	44,70	3.531,30
93	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL	BABY	UND	80	14,00	1.120,00
94	LUSTRA MOVEIS 200ML	WORKER	UND	56	6,50	364,00
95	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	DANNY	PAR	196	6,15	1.205,40
96	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	DANNY	PAR	258	6,15	1.586,70
97	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	DANNY	PAR	187	6,15	1.150,05
98	LUVA LATÉX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO ´M´ CX	BOMPACK	CX	106	37,00	3.922,00
99	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	MANLUPLAST	UND	47	58,00	2.726,00
100	MASCARA DESCARTAVEL CX C/100 UND	NOBRE	CX	28	20,25	567,00
102	PALHA DE AÇO Nº2 EMBALAGEM 25GR	INOVE	UND	149	2,80	417,20
103	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PCT C/ 1	BAMBU	PCT	43	6,60	283,80
105	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 70X50	MARTINS	UND	304	6,65	2.021,60
106	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO (PERFLEX) C/ 5U	FORT LIMP	PCT	221	6,95	1.535,95
108	PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO C/16X4X30MT	CISNE	FD	415	81,90	33.988,50
110	PEDRA SANITARIA PCT C/ 2UNID	NOVA FRESCOR	PCT	597	3,00	1.791,00
111	PENTE CARBONO PARA CABELO	CONDOR	UND	30	5,50	165,00
112	PENTE FINO DE BOLSO PEQUENO	DARMA	UND	42	4,50	189,00
113	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	PCT	54	5,60	302,40
114	PILHA AAA PCT C/4UNID	PANASONIC	PCT	77	5,70	438,90
115	PILHA PALITO ALCALINA C/2UNID	PANASONIC	UND	92	6,20	570,40
117	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIOS C/10UNID	TOTAL PLAST	PCT	510	3,95	2.014,50
119	REFIL DE LÂMINA DE BORRACHA P/ RODO DE AL	RODO 2000	UND	110	4,85	533,50
120	REFIL DE LAMINA BORRACHA P/ RODO ALUMINIO	RODO 2000	UND	152	5,10	775,20
121	REFIL DE LAMINA BORRACHA RODO ALUMINIO 60	RODO 2000	UND	133	5,40	718,20
122	RODO 50CM ESTRUTURA PLASTICA LAMINA EVAC	VARREJA	UND	119	10,10	1.201,90
123	RODO C/ ESPUMA P/ PASSAR CERA C/ CABO	VARREJA	UND	70	13,05	913,50
124	RODO DE ALUMINIO LAMINA DE BORRACHA 40CM	RODO 2000	UND	76	21,60	1.641,60

125	RODO DE ALUMINIO LAMINA BORRACHA 50CM	RODO 2000	UND	106	23,45	2.485,70
126	RODO DE ALUMINIO LAMINA BORRACHA 60CM	RODO 2000	UND	108	25,60	2.764,80
129	SABÃO EM PÓ CX/C 18UNID DE 1KG	TIXAN	CX	150	146,00	21.900,00
130	SABÃO EM PÓ 1KG	TIXAN	UND	175	7,60	1.330,00
131	SABONETE EM BARRA 130GR, GLICERINADO	SENSUS	UND	605	2,30	1.391,50
132	SABONETE LIQUIDO CREMOSO E PERFUMADO 0	SMELL	GL	107	60,50	6.473,50
133	SABONETE PARA BEBÊ	123 BABY	UND	432	2,75	1.188,00
134	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 55X76CM	MARTINS	UND	257	9,00	2.313,00
137	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100ML P/LIXO H	INFECTANTE	PCT	50	70,00	3.500,00
144	SACO DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR CARNE 1	OXFORD	PCT	72	40,45	2.912,40
145	SACO DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR CARNE 0	OXFORD	BOBI	54	33,10	1.787,40
146	SACO DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR CARNE 0	OXFORD	BOBI	53	36,50	1.934,50
148	SACO TRANSPARENTE PARA COLETA AMOSTRA	GOOD ROOL	PCT	100	49,95	4.995,00
149	SACOLA PLÁSTICA DE 01KG C/ALÇA PCT C/UNID	LIDER	PCT	20	28,65	573,00
150	SACOLA PLÁSTICA DE 03 KG C/ ALÇA PCT C/UNID	LIDER	PCT	20	19,95	399,00
151	SACOLA PLÁSTICA P/ MEDICAMENTOS 30X45 PCT	LIDER	PCT	50	20,50	1.025,00
152	SACOLA PLÁSTICA P/ MEDICAMENTOS 40X50 PCT	LIDER	UND	20	20,85	417,00
153	SANITIZANTE PARA ALIMENTOS	MULTI VEG	UND	100	39,45	3.945,00
154	SAPÓLIO EM PÓ CX 12UNID	SANY	CX	31	39,50	1.224,50
155	SAPOLIO LIQUIDO MINIMO 300ML	SANY	UND	186	6,10	1.134,60
156	SHAMPOO NEUTRO SUAVE, USO ADULTO 350ML	MONANGE	UND	27	10,30	278,10
157	SHAMPOO NEUTRO SUAVE USO INFANTIL 350ML	TRA LA LA	UND	132	11,75	1.551,00
159	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO EM BARRA	PLAST	UND	33	8,25	272,25
160	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE PLASTICO 103	IN- BR	UND	62	7,85	486,70
161	TALCO ANTI-SÉPTICO COMBATE ASSADURAS OD	TENIS PÉ	UND	104	8,20	852,80
162	TALCO PARA BEBE 200 GR	JHONSONS	UND	132	10,95	1.445,40
163	TAPETE CAPACHO GRANDE P/ PORTA	FORT LIMP	UND	91	31,50	2.866,50
167	TAPOUER DE PLÁSTICO 05 LITROS COM TAMPA	GIOPLAST	UND	107	18,78	2.009,46
170	TOALHA DE BANHO 100%ALGODÃO MINÍMO DE 8	TEKA	UND	150	22,99	3.448,50
174	VASSOURA LIMPA TETO	VARREJA	UND	48	17,70	849,60
177	VASSOURA DE PIAÇAVA MINIMO 20X3CM CABO M	VARREJA	UND	80	14,50	1.160,00
178	VASSOURA DE PLÁSTICO NYLON, MEDINDO NO M	VARREJA	UND	177	10,20	1.805,40
180	XÍCARAS GRANDE P/ CHÁ COM PIRES C/06UNID	PORCELANA	JOGO	49	21,50	1.053,50
181	XÍCARAS MINÍMO DE 50ML, PORCELANA P/ CAFÉ	PORCELANA	JOGO	67	44,00	2.948,00
						279.797,06

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIARIO	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO	javaski	L	335	2,70	904,50
3	AGUA SANITARIA 1000ML CX/C 12UNID	javaski	CX	421	33,90	14.271,90
4	ÁGUA SANITÁRIA GL 5 LTS	javaski	UND	250	12,40	3.100,00
5	ALCOOL ETILÍCO 45º FRASCO C/1000ML CX/12UN	da ilha	CX	123	71,70	8.819,10
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS	sepre vida	UND	183	6,35	1.162,05
11	AVENTAL DE TECIDO - 100%ALGODÃO 70CMX65C	lupatine	UND	76	13,00	988,00
12	BACIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITRO	plasnei	UND	79	25,00	1.975,00
13	BACIA COM CAPACIDADE MINIMA P/ 30 LTS EM PL	plasnei	UND	64	29,70	1.900,80
14	BACIA COM CAPACIDADE 10LTS EM MATERIAL PL	plasnei	UND	75	14,40	1.080,00
17	BANDEJA DE ALUMÍNIO	ramos	UND	40	48,50	1.940,00
19	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, SOLADO ANTIDE	vulcaras	PAR	105	39,90	4.189,50
22	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML CX/C 12UNID	andreia	CX	87	49,80	4.332,60
23	CERA LIQUIDA VERMELHA GL 5LTS	andreia	UND	91	27,64	2.515,24
25	COADOR DE CAFE GRANDE PANO	locateli	UND	50	7,10	355,00
26	COADOR DE CAFÉ MÉDIO PANO	locateli	UND	68	5,20	353,60
41	DESINFETANTE CONCENTRADO DILUIÇÃO 1X20	zavaski	UND	258	21,40	5.521,20
42	DESINFETANTE GERMICIDA 1000ML CX 12FRASC	zavaski	CX	217	57,40	12.455,80
43	DESODORANTE SPRAY FEMININO	rexona	UND	60	12,00	720,00
44	DESODORANTE SPRAY MASCULINO	rexona	UND	60	12,00	720,00
45	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400ML	glade	UND	420	11,50	4.830,00
46	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO DESENGORDU	javaski	UND	35	7,70	269,50
47	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	javaski	UND	120	1,90	228,00
48	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CX /C 24 DE 500	javaski	CX	240	40,00	9.600,00
49	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO	javaski	UND	104	19,00	1.976,00
58	ESPONJA LÃ DE AÇO C/8UNID FARDO C/14UNID	qui lustre	FD	170	24,90	4.233,00
60	FIBRA ABRASIVA MULTIUSO, LIMPA GRILL, PARA	supra	UND	50	18,80	940,00
65	FRALDA DE TECIDO MEDINDO 70X70CM PCT C/6	mili	UND	50	38,34	1.917,00
66	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "EG" - PCT/12UNID	baby roger	PCT	190	19,70	3.743,00
67	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "G" - PCT/12UNID	baby roger	PCT	210	19,70	4.137,00
69	GARFO PLASTICO PCT C/50UNID	pra festa	PCT	207	6,90	1.428,30
70	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 1,8LTS-TAMPA DE PR	invicta	UND	96	79,80	7.660,80
71	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ C/PRESSÃO 1LT	invicta	UND	73	49,00	3.577,00
72	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA GELADA 05 LITROS	invicta	UND	56	39,85	2.231,60
74	GELO EM BARRA	de casa	UND	30	12,50	375,00
76	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO 300ML	ko trine	UND	218	10,90	2.376,20
77	INSETICIDA PIRETRÓIDE COM AÇÃO DE CHOQUE	baygom	UND	145	11,90	1.725,50
81	LENÇOS UMEDECIDOS	mili	PCT	46	8,40	386,40
82	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/C 12UNID	super clim	CX	96	37,90	3.638,40
84	LIMPA PEDRA CONCENTRADO 1/5 LTS 1000ML CX	super clim	CX	106	48,60	5.151,60
86	LIMPADOR MULTI USO 5LTS	quiboa	UND	64	37,50	2.400,00
88	LIMPADOR P/ PISO LIMPEZA PESADA 500ML CX/	super clim	CX	128	49,50	6.336,00
90	LIXEIRA COM PEDAL, TAMPA E RODINHAS GRAND	pratiki	UND	25	245,00	6.125,00
92	LIXEIRA PARA SALA DE AULA 30 L	pratiki	UND	74	19,50	1.443,00
101	PA PARA LIXO APARADOR METAL 20X5CM CABO	supra	UND	94	10,80	1.015,20
104	PANO DE PRATO 100%ALGODÃO 60X40CM	frabom	UND	418	6,95	2.905,10
107	PAPEL ALUMINIO ROLO 30X7,50CM	wyda	UND	120	6,45	774,00
109	PAPEL TOALHA PCT 2UNID FOLHA DUPLA	divina mesa	UND	1.723	5,77	9.941,71
116	PLASTICO FILME ROLO 25M	gio palk	RL	104	29,70	3.088,80
118	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO C/ 24UNID	parana	PCT	121	7,70	931,70
127	SABÃO EM BARRA GLICERENADO NEUTRA 200G	zavaski	PCT	137	5,45	746,65

128	SABAO EM BARRA GLICERINADO, COR NEUTRA C	zavaski	CX	77	54,50	4.196,50
135	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO 60X82C	franbom	UND	322	9,50	3.059,00
136	SACO DE LIXO 50LTS PCT C/ 10UNID	supra	PCT	610	8,10	4.941,00
138	SACO DE LIXO 15LTS PCT C/10UNID	supra	PCT	445	7,25	3.226,25
139	SACO DE LIXO 30LTS PCT C/10UNID	supra	PCT	640	7,25	4.640,00
140	SACO DE LIXO 100LTS PCT C/10UNID	supra	PCT	615	9,00	5.535,00
141	SACO DE LIXO ROLO 100LTS PCT C/25UNID	supra	PCT	560	15,00	8.400,00
142	SACO DE LIXO ROLO 30LTS PCT C/ 50UNID	supra	PCT	442	12,50	5.525,00
143	SACO DE LIXO ROLO 50 LTS PCT C/50UNID	supra	PCT	420	11,00	4.620,00
147	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA - DE BOA Q	lupatine	UND	50	60,00	3.000,00
158	SODA CAÚSTICA ESCAMA	soda 10	KG	26	16,39	426,14
164	TAPETE PARA BANHEIRO JOGO C/ 03 PEÇAS	lp avaicao	JOGO	33	48,00	1.584,00
165	TAPOUER DE 30 LITROS	plasnei	UND	34	35,00	1.190,00
166	TAPOUER DE PLÁSTICO 02 LITROS COM TAMPA	plasnei	UND	86	18,85	1.621,10
168	TAPOUER DE PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA	plasnei	UND	109	45,00	4.905,00
169	TAPOUER MEDINDO 30X23X10	plasnei	UND	35	39,90	1.396,50
171	TOALHA DE BANHO INFANTIL GRANDE 100%ALGO	santista	UND	120	15,20	1.824,00
172	TOALHA DE ROSTO 500GR 50X80CM CORES DIV	santista	UND	277	12,00	3.324,00
173	TOUCA DESCARTÁVEL CX/C 100UNID	lupatine	CX	119	18,40	2.189,60
175	VASSOURA DE PALHA MEDINDO 20X3CM CABO M	varelar	UND	270	15,50	4.185,00
176	VASSOURA DE PELO SINTETICO 25X5CM CABO M	supra	UND	147	19,90	2.925,30
179	VASSOURÃO GARI CEPA 4 FILEIRA, MEDINDO NO	supra	UND	45	18,40	828,00
						236.977,14

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F5F542D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N.007/CMDCA/2017.

A Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar Suplentes de Amambai/MS. TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar Suplentes, realizada no dia 18/06/2017, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2017
ORGANIZAÇÃO: SIGMA CONCURSOS
GABARITO OFICIAL

CONSELHEIRO TUTELAR – AMAMBAI

01: C	02: B	03: C	04: A	05: C	06: C	07: B	08: D	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: C	15: C	16: A	17: C	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: C	24: C	25: B					

Comissão Especial do Processo de Escolha

ELAINE VALENZUELA FLORES
Representante Governamental

CLAUDIA SGUISSARDI MORAES
Representante Governamental

ALBERTINO FACHIN DIAS
Representante Não Governamental

SARA CAROLINE MARIANO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97DE47B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº002/2017

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

"APROVA O PLANO DE AÇÃO DO FEAS- FUNDO ESTATUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaro Plano de Ação do FEAS_ Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Piso	Unidd ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Ano
Proteção Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC- a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Mulheres	25	10.000.00
Proteção Social Especial de Média complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC- a) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv - PAEFI	Família	15	9.000.00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	Benefício Eventual	Família	30	18.000,00
Proteção Social Básica	CRAS 1	CRAS	PSB- a) Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	35	23.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS19 de Janeiro de 2017.

HOSANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:EB1C1140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 024/2017

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª Andressa Moreira dos Anjos Paraquett no uso de suas atribuições legais, e no poder e de autotutela conferido a Administração Pública, procede a retificação ao presente edital, o qual passa doravante a vigorar conforme segue.

Ladário, 20 de junho de 2017.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA ERRATA AO EDITAL Nº 024/2017

RESULTADO AVALIÇÃO DE TITULOS

CARGO: GESTOR DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA				
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**RG**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Verônica Murilo	001081369-SSP/MS	8,5	1º	Deferido
Thaisa Duarte Pereira	001662612-SSP/MS	8,0	2º	Deferido
Magna Auxiliadora Martines	168422-SSP/MS	7,0	3º	Deferido
Natália Buginga Ramos da Costa Sachini	256490277-Detran	6,0	4º	Deferido
Rosemare Pessoa Cespedes	001580355-SSP/MS	5,5	5º	Deferido
Thayla Helena Aguirre Cuellar	001435718-SSP/MS	5,5	6º	Deferido
Sandra Maria dos Santos Raldes	000773052-SSP/MS	5,0	7º	Deferido
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	577034-SEJUSP	5,0	8º	Deferido
Nayana Mônaco Daubian	000908081-SSPMS	3,0	9º	Deferido
Danúbia de Laura Justiniano Paz Correia Machado	001558975-SSP/MS	3,0	10º	Deferido
Ana Célia da Conceição	560493-SSP/MS	2,5	11º	Deferido
Mirian Maria de Campos	000656308	0,0	12º	Deferido
Nataly de Arruda Costa	001360894 SSP/MS	6,0	13º	Deferido
Jessica Pereira Casali	2080034347SSP/MS	6,0	14º	Deferido
Cláudia Maria Ferreira de Souza Carvalho	001059009-SSP/MS	3,5	15º	Deferido
Lidiane da Silva e Souza	1928533-SSP/MS	3,0	16º	Deferido
Ana Laura Moreira de Moraes	001169002-SSP/MS	3,0	17º	Deferido
Luciane da Silva Gomes	998486-SSP/MS	2,5	18º	Deferido
Sheilaine Vilalva de Moraes	001128628-SSP/MS	2,0	19º	Deferido
Mayra Toledo	1372081-SSP/MS	2,0	20º	Deferido
Jocyara Cesar de Souza	1494642-SSP/MS	2,0	21º	Deferido
Asley Axia Caetano Oliveira	33117721-SEDS	1,5	22º	Deferido
Marcele Alves de Arruda	1310595-SSP/MS	1,0	23º	Deferido
Juliana Maciel dos Santos	001788358-SSP/MS	1,0	24º	Deferido
Ariane de Lacerda Ribeiro	001679161-SEJUSP	1,0	25º	Deferido
Deize Candia Soares	5481223-SSP/MS	1,0	26º	Deferido
Claudete Ferreira dos Santos	1101643-SSP/MS	0,0	27º	Deferido
Pammela Bueno do Nascimento	1579303SEJUSP	0,0	28º	Deferido
Fabiani Patrícia Quida Julio	0938644846-MEX	0,0	29º	Deferido
Adriana Andréia Oliveira da Silva	712475-SSP/MS	0,0	30º	Deferido
Daniele Ramos Nascimento	2111954-SSP/MS	0,0	31º	Deferido
Fabiana Alves Martins Fagundes	7693826-MB	0,0	32º	Deferido
Gleice Mara S Nunes	001404759-SSP/MS	0,0	33º	Deferido
Natalia Leite da Silva	2233388-SSP/MS	0,0	34º	Deferido
Arilson Lopes Zanella	495539-SSP/MS	0,0	35º	Deferido
Auriene Dy Andrade Guerra	299232-SSP/MS	0,0	36º	Deferido
Valdete Souza de Arruda	1817373-SSP/MS	0,0	37º	Deferido

Ligia Thibes Monteiro Pinheiro	1253533-SSP/MS	0,0	38º	Deferido
Marcela Gomes Domingos	1421915-SSP/MS	0,0	39º	Deferido
Paula Kelen Vieira Pereira	1266839-SPP/MS	0,0	40º	Deferido

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ABC95547

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES

EDITAL Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I o número, nome e cargo dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Anexo I do Edital nº 005/2017

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
009	VENESSA MORAIS AGI	ADMINISTRADOR
011	VIVIANE GONÇALVES DE MORAIS	ADMINISTRADOR
018	VILSON ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
244	MELINA APARECIDA QUEIROZ PEREIRA	ADMINISTRADOR
367	VICTOR HUGO NEPOMUCENO SILVA	ADMINISTRADOR
013	ADIVÂNIA ROSÁRIA ELIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
014	ROSELI LEAL RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
015	MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
021	POLIANA FERREIRA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
024	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
048	ELIELMA APARECIDA TIAGO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
076	LUCIANO DOUGLAS LYRA DA SILVA BIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
088	ANDREIA BORGES PORFIRIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
112	ANGELICA GONÇAVES LEMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
115	MAGNA GONÇALVES LEMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
156	LUCIELI CANDIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
170	LUCIENE ARAUJO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
201	VALÉRIA APARECIDA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
210	GISELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
214	DENIZE MALAGUTI ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
235	GESSICA DOS SANTOS JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
249	MAIDA DAIANI DE SOUZA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
295	LIDIANI MARIA DA SILVA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
302	GEIZEBEL APARECIDA CORREIA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
358	EMELLY RHAYANNE SOBRINHO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
377	GABRIELA MIRELA ARAUJO GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
408	TATIANE FATIMA DUTRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
418	ROSELAINE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
419	ROSILEI BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
481	TAÍS CAMPOS MARTINS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
497	TANANDA ALMEIDA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
500	SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
001	QUELI SANDRA SOUZA FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
007	CAMILLA CARVALHO MAIA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
019	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA COUTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
039	DIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
051	SELMA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
054	MAGDA LOPES RODRIGUES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
056	SILVANA APARECIDA GARCIA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
062	IGOR NATAN ARANTES GUIMARÃES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
069	ATAIDE ALVES DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
083	DEBORA ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
144	LIDIANE BORGES DE FARIA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
145	LEONARDO APARECIDO MACHADO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
146	RENAN BATISTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
147	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
148	DIVINO GERSON DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
149	EDIMILA NAIZE ALEXANDRE NICOLETE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
150	ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
162	ANDREIA TEODORO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
166	TANIA MARA DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
167	FABIANO ETERNO FAGUNDES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
188	KATIUSCIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
195	FERNANDA EVA ALVES CANTARES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
197	JOÃO BATISTA AMARAL FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

202	SUELEN CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
217	PAULA LEMOS DE PAULA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
230	GILBERTO JUNIOR NEVES DANTAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
260	RODRIGO DE PAULA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
272	UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
285	CAIO VICTOR SALES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
296	LEO VAGNER GARCIA DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
298	GUANAIS SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
321	LAIRA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
345	ORONISIA DE FREITAS SOCORRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
359	VALERIA LEMOS CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
362	RUBERVAL HENRIQUE MOISES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
420	FABIANA CLEMENTE FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
474	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
477	TIAGO GALDINO BORGES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
085	DANIELLE CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
097	DALVINA CRISTIANE DE FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
123	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
192	TAIS APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
211	CARLESTADEL GARCIA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
253	VERA LUCIA FELICIANO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
258	SUZELI MARIA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
262	FERNANDA CECILIA ALVES GONÇALVES DE CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
343	TIAGO GONÇALVES ZANDONA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
357	ARIANE ALVES LAMBLÉM	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
361	ROSAINA CANDIDO FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
372	OSVALDO RODRIGUES PEREIRA NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
376	CAROLINA APARECIDA BORGES DE FREITAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
407	MARILENE APARECIDA MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
417	KATIA CARVALHO GUIMARÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
428	FRANCINE CASTANHEIRA AMARAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
443	BRENDA ALVES DE SOUZA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
248	LIVIA FERNANDA TORRES DOS SANTOS	ALMOXARIFE
371	VALERIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	ALMOXARIFE
374	TAMIRIS FANTINI	ALMOXARIFE
004	SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
029	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
107	ELLEN THAIANE ROMEIRO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL
110	SUELY MESSIAS VIEIRA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
117	LAIZA RIBEIRO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
128	MARIANA LEAL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
142	LUCELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
143	MARCIA RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
161	HADAIANY FRANCISCO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
175	LUZILLA TORRE SOUTO GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL
181	SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI	ASSISTENTE SOCIAL
190	CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOSA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
199	MARYCLER SIQUEIRA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
225	JULIANA SOUZA CARVALHO DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL
245	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL
256	SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
300	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
310	TAMMY LAUREN DE CASTRO ALVES ZINIZI	ASSISTENTE SOCIAL
328	ANDREA GONÇALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
332	MARCIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
346	MARGILA LEAL DE SOUZA TÓCCHIO	ASSISTENTE SOCIAL
383	GENAINA APARECIDA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
388	CASSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
394	BEATRIZ CHOLFE	ASSISTENTE SOCIAL
416	VANESSA FRANCA GARCIA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
119	MARISTELA DOS REIS GONÇALVES	AUXILIAR DE DESENHISTA
194	RONIER MARTINS FERREIRA	AUXILIAR DE DESENHISTA
196	MARIA GABRIELLA BATISTA RAMOS	AUXILIAR DE DESENHISTA
275	LEANDRO GARCIA ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENHISTA
434	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENHISTA
074	POLIANA MACHADO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
081	FATIMA EURIPEDES OVIEDO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
255	NADIR LOPES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
270	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
320	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
454	LORISVALDO JOAQUIM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
118	SUELE LOPES PEDROSO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
136	FRANK TARO SHISHIDO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
223	DJALMA RODRIGUES BATISTA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
322	RAFAELA BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
413	JOSÉ CARLOS RIBEIRO	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
433	MARCOS PAULO SILVA RIBEIRO DIAS	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
026	EDNA CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
125	ENILZA ANASTACIA FORTES DE SOUZA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
232	DEBORA CRISTINA BRITO	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
338	JOICE DA SILVA MAIA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO
122	JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS	CONTADOR
207	ANA CLAUDIA NOVAIS FERREIRA	CONTADOR
224	ELIANA DA SILVA LEAL	CONTADOR
153	ARECELES DE FREITAS SILVA	COVEIRO
154	ISAIAS FERNANDES	COVEIRO
311	EMIDIO BENTO DA SILVA	COVEIRO
005	DANIELA RODRIGUES ARANTES	CUIDADOR FEMININO
030	WELIDA LOPES DA SILVA SOUZA	CUIDADOR FEMININO

047	ALVIRA PINTO ALCALDE	CUIDADOR FEMININO
066	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	CUIDADOR FEMININO
131	DANUBIA VOLPINI GONZAGA	CUIDADOR FEMININO
152	ERICA CRISTINA ALVES MANCINI	CUIDADOR FEMININO
157	VALDICE GONÇALVES DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
164	SILVÉRIA PEREIRA DE CARVALHO	CUIDADOR FEMININO
176	EDNA CRISTINA PEREIRA	CUIDADOR FEMININO
183	LIVIA FERNANDA SANTANA	CUIDADOR FEMININO
193	ILDA ESTER DE CAMARGO SILVA	CUIDADOR FEMININO
208	SIRNEILI APARECIDA ROSA DOS SANTOS	CUIDADOR FEMININO
213	THAMIRES FERNANDA BARBOSA BRITO	CUIDADOR FEMININO
227	MONICA LAZARO ROSA	CUIDADOR FEMININO
236	MARINALVA RITA DE ARAUJO	CUIDADOR FEMININO
238	NILCE ASSIS ASSUNÇÃO	CUIDADOR FEMININO
239	ALINE ASSIS ASSUNÇÃO	CUIDADOR FEMININO
241	JANE KARLA SILVA MALAQUIAS	CUIDADOR FEMININO
261	DAIANE ALFARO CABREIRA SILVA	CUIDADOR FEMININO
265	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA	CUIDADOR FEMININO
273	MARIA SIMONE PATRICIO	CUIDADOR FEMININO
283	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR FEMININO
294	JULIANA APARECIDA CALOSSA DE JESUS	CUIDADOR FEMININO
301	DAYANE APARECIDA RODRIGUES	CUIDADOR FEMININO
314	ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	CUIDADOR FEMININO
325	CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR FEMININO
327	APARECIDA ROSA ALVES REZENDE DE ALMEIDA	CUIDADOR FEMININO
334	MARIZA DA SILVA GERMANA	CUIDADOR FEMININO
365	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
373	BEGAIR APARECIDA AQUINA	CUIDADOR FEMININO
403	ELIENE SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR FEMININO
421	DAIANA GARCIA DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
435	LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
436	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
449	LUCIENE ANTONIA DE SOUZA	CUIDADOR FEMININO
452	MILTA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR FEMININO
465	EVA APARECIDA MACIEL	CUIDADOR FEMININO
016	THAÍS ADRIANE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA	DENTISTA ESF
038	JOSÉ FLAVIO DA FONSECA RODRIGUES	DENTISTA ESF
052	MAGDA FREITAS DA COSTA MORAES	DENTISTA ESF
127	LUIZ GUSTAVO DIAS MARIANO	DENTISTA ESF
132	BRUNA CARLA CORREIA	DENTISTA ESF
140	DIEGO GARCIA BOTELHO FRANCO	DENTISTA ESF
179	NUBIA SIPPERT	DENTISTA ESF
191	LUCIANA CARDOSO BEGIATTO STRADIOTO	DENTISTA ESF
307	NATANY KAROLLYNE OLIVEIRA COSTA	DENTISTA ESF
344	MARJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	DENTISTA ESF
305	GISLAINE YURIKO ITO	ECONOMISTA
022	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
046	RAIANE LACERDA OLIVEIRA	ENFERMEIRO ESF
049	LUCAS TENORIO MAIA	ENFERMEIRO ESF
067	DAIANE MORAIS AGI CORRÊA	ENFERMEIRO ESF
072	BRUNA CRISTINA SAES ZANA QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF
075	RUBIAN CARLA BERGAS VEROREZE	ENFERMEIRO ESF
090	LUCIANA FERREIRA TOMÉ	ENFERMEIRO ESF
096	THÂMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA ROSSAFA PEGADO	ENFERMEIRO ESF
099	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF
114	DANIELA RESENDE DADALTE	ENFERMEIRO ESF
130	FRANCIANI MARIANO FORNO	ENFERMEIRO ESF
137	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
160	WEVERSON APARECIDO DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO ESF
189	ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO	ENFERMEIRO ESF
247	KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA	ENFERMEIRO ESF
333	LIDIANE COGO DE MELO SARAN	ENFERMEIRO ESF
360	KARLA GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO ESF
395	THAÍS REGINA LEDESMA	ENFERMEIRO ESF
424	PAULINA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF
426	LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA	ENFERMEIRO ESF
448	CAROLINE SANTANA DA COSTA	ENFERMEIRO ESF
079	FABIO GODOY DE LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO
131	LEANDRO BORGES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO
151	PEDRO LUIZ NAGEL	ENGENHEIRO AGRONOMO
168	UESLEI CARLOS DE FREITAS	ENGENHEIRO AGRONOMO
200	LUIZA BATISTA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRONOMO
229	ENESIO RODRIGUES CASTRO NETO	ENGENHEIRO AGRONOMO
297	MATHEUS MODESTO LEAL FREITAS	ENGENHEIRO AGRONOMO
057	BERENICE PETINARI UMBELINO DIAS	FARMACEUTICO
080	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	FARMACEUTICO
171	LIVIA FERREIRA SANTANA	FARMACEUTICO
237	MICHELE CASTILHO	FARMACEUTICO
242	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	FARMACEUTICO
251	EDER MARTINS PAIVA	FARMACEUTICO
349	PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS	FARMACEUTICO
446	RODOLFO TÁRTARO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO
028	VANESSA COCATI FERREIRA HERNANDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
058	JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
059	NARA LEAL RODRIGUES SANTILI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
282	SUZANNE QUEIROZ DE SOUZA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
292	JANETE APARECIDA RIBEIRO DE PAIVA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
347	LUCAS SCHMID GRANDE DE MELLO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
002	GISELE FREITAS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

003	TALITA PERALTA QUENKA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
027	NARIANE FERREIRA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
071	MARA ROSA MELO GODOIS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
179	GABRIELLY RODRIGUES CHAVES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
204	DAIANE ROSA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
209	DANIELE SEIQUEIRA BORGES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
216	BARBARA DA SILVA PIMENTA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
218	LUCAS SILVA FERNANDES DA SILVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
228	GABRIELLA SANTOS FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
231	LEILA ALVES NOGUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
252	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
259	MAXWELL LEONI GUIDIO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
266	ANE CAROLINE BARBOSA DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
274	WILLIAM GOMES CARNEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
284	MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
299	JULIANA ZOCCAL	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
339	ANDREIA FERREIRA LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
355	SUZELAINE INÁCIO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
381	ELAINE CELEIDES FERREIRA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
429	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
478	AMANDA NENES PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
010	MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
012	VANESSA GOUVEIA BARBOSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
044	TAIS MARIA SILVA ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
045	RITA DE CÁSSIA MALAGUTI ALVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
061	SÉRGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
064	ADEMILSON JOSÉ MACHADO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
068	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
101	IVO FABRES DE QUEIROZ NETO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
120	VITOR ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
174	GILCELAINY APARECIDA DE SOUZA NEVES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
182	KELI CRISTINA CALANCA PRETO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
206	MARCIA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
212	JULIANA MARIA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
220	CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
243	JOSÉ TEODORO DE PAULA JUNIOR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
257	LINCON SAMIR RIBEIRO DOS REIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
267	SILMO ROSA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
308	ANA ALICE TIAGO DE FREITAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
309	ALCIONE APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
313	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
331	LUIZ FERNANDO ARAUJO RODRIGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
337	WISLLEY BATISTA LACERDA DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
348	LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
353	ERICA DA SILVA NERES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
375	JEFFERSON LACK DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
380	SERGIO GARCIA DE AQUINO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
391	NAIANE VIEIRA GARCIA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
392	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
398	DANIELA QUEIROZ SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
402	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PALMA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
404	MARIA APARECIDA RODRIGUES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
411	DAIANA APARECIDA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
422	PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
439	LUCIENE DO CARMO OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
441	MARIANA FARIA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
442	ELAINE RENATA ARANTES DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
461	ZULMAR DA SILVA SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
466	GABRIEL FERREIRA SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
033	ANAIQUE VILELA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA
095	THATYANE SILVA SANTANA	FISIOTERAPEUTA
493	GEISA KELEM ABRÃO	FISIOTERAPEUTA
163	ILSON BATISTA BORGES	MECANICO DE VEÍCULOS
023	DENNYS RUDY LINO PAZ	MEDICO ESF
102	KELLY CRISTINA PALMA MODESTO GUEDES	MEDICO ESF
134	MAICO ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	MEDICO ESF
169	FERNANDO BARBOSA CASTRO	MEDICO ESF
205	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS	MEDICO ESF
226	MARCELA GRANDE SOUZA	MEDICO ESF
469	CAROLINE GARCIA RODRIGUES	MEDICO ESF
006	ATAILSON FREITAS SANTANA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
487	ODAIR JOÃO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
040	MAX FERNANDO PADILHA SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
326	PASCOAL MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
366	SIDMAR SABUGARI PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
447	ANDERSON XAVIER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
276	CLAUDINEI MANCINI ALMEIDA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
473	ALÍCIO DA SILVA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
105	EDUARDO SIQUEIRA VASQUES	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
124	ROGÉRIO DA FONSECA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
133	DALVO ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
138	LORIANO BORGES CARDOSO	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
159	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
234	MATEUS SILVESTRE VILASBOAS TORRES	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
293	WILSON DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
341	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
351	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
352	CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
393	HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)

396	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)
050	WEMERSON ALVARO OLIVEIRA FERRAZ	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
084	CICERO VIEIRA TORRES	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
177	ROBSON LOURENÇO OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
278	IVO AUGUSTINHO NETO	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
304	OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
330	SIDNEY BARROS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
017	ALDO RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
020	ROSEMARY PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
031	CASSIA ROSALINA DA PURIFICAÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
087	NARA LACERDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
093	LUCIANA ANGELICA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113	MARIA CONSUELO FARIAS MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	TEREZINHA DOMINGUES CORREIA RAMIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
180	BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
198	APARECIDA DE LIMA LEAL ANTONIASSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
233	SELMA PEREIRA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
240	ERICA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
268	ADRIANA ALVES SILVEIRA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
271	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
399	BIANCA PATRICIA QUIRINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
037	LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF
098	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
185	NATIELE DIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
378	YULLI AIESKA FURQUIN DE SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
008	TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL
178	SUELI ANTONIA DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0BB02752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 01/2017

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS
CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS torna pública a Lista de Classificados para o Cadastro de Reserva, aferidos pelo IEL- Instituto Euvaldo Lodi, conforme Edital 001/2017.
A convocação de aprovados se dará de acordo com as necessidades da municipalidade, que justifiquem contratação temporária, nos termos do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 20 de junho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

GARI	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFIC AÇÃO**
Gabriel Alves Caitano	1
Rosilda da Conceição	2
Cleonice Camargo Garcia	3
Cicera Seles	4
José Nonato da Silva	5
Nilton Pereira de Goés	6
Evanide Balbino	7
Paulo Claudio Ferreira	8
Suely da Silva Almeida	9
Célia Alves Gomes Martins	10
Marciel Aparecido da Silva Avalo	11
Erika Pereira	12
Marcos Moreira Avalo	13
Roseli da Silva Almeida	14
Renato Pinheiro Tavares	15
Izabel Maria dos Santos Gomes	16
João Vitor Dias dos Santos	17
Fabiola Cardoso Landim	18
Edilene Freitas Moreira	19
Geronima Cristaldo	20
Elizangela Soares da Silva	21
Tiago Pontes de Souza	22
Luiz dos Santos CPF: 27175790104	23
Siomara Alves de Oliveira	24
Juliane da Silva Guimarães	25
Antonio Moreira Sabino	26
Simone Ribeiro de Souza	27
Maria Aparecida Mendes de Souza	28
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**

Kethelyn Karolini Valério da Silva	1
Cristina Sebastiana de Oliveira Barbosa	2
Diva de Lara Soares Delmaschio	3
Gleice da Silva dos Santos	4
Belquiz Martins dos Santos	5
Franciele Matheus de Oliveira	6
Janaina Santana Ferreira	7
MONITOR DE OFICINAS DE ESPORTE	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Jacson Sales de Souza	1
Patrícia Prates	2
Fernando Ferreira das Virgens	3
Djamiro Cruz	4
Gabriel Vasiliauskas Lopes Ribeiro	5
Izabella Sabrina Dias Bueno	6
Carla Maria Guimarães de Melo	7
Carlos Henrique de Freitas Silva	8
Breno Henrique Tavares Alves	9
Thais Rufino da Mata	10
Janaina Martins Ortiz Collis	11
Wender Juliano de Oliveira Gomes	12
Sanderlei da Silva Machado	13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Geovana Aparecida dos Santos	1
Vera Lucia de Lima Barbara	2
Rosielli dos Santos	3
Debora Izane Pollon dos Santos	4
Rosimeire Lopo de Abreu	5
Nilma Cunha Soares	6
Ivone Alves dos Santos	7
Janete de Oliveira Silva	8
Fatima Aparecida dos Santos	9
Ana Ligia Inacio dos Santos	10
Ana Paula da Silva de Matos	11
Izania Vieira Fernandes de Jesus	12
Alex de Paula Peralta	13
Bruna Aparecida Ribeiro Araújo	14
Tatiely Gonçalves Ramalho	15
Thais Aparecida Ribeiro Campos	16
Elizabeth Valdez de Arruda	17
Lourice Eduarda Mendes Abalem	18
Rosimeire Francisca Lino	19
Nilza Alves de Almeida	20
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Marcelo Angelo da Maia Cunha	1
Daniel Araujo de Almeida	2
FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Julio Cesar da Silva	1
Luiza Lacerda Philbois	2
José Lucas Arantes de Arruda	3
Libni Roelles Patricio	4
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Samila Ferreira Onça	1
Daniella Cardozo Fontebassi	2
Sandra Luzia Gonçalves Guimenez	3
Norilene Aparecida Oliveira da Silva	4
Abigair Aparecida de Lima Nakamatsu	5
CUIDADOR DOMICILIAR DE IDOSOS	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Florinda Vandan Medina	1
Maria Candido Ribeiro	2
Lucilaine da Silva Souza	3
Juliana Aparecida dos Santos Barreto	4
Carla Pereira de Jesus	5
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Simone de lima Silva	1
João Carlos Fernandes de Moraes	2
Cornelio Gurgel de Souza Neto	3
Bruno Magrini de Almeida	4
Izaque Camargo Fidencio	5
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Eraldo Loures dos Santos	1
Everton Mendes Loureiro	2
Regina Duarte da Silva	3
TÉCNICO DE IMOBILOZAÇÃO ORTOPÉDICA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Francisco Fernandes Guimarães	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Everton Rodrigues de Melo	1
Joyce da Silva de Oliveira	2
Isabel Cristina da Silva	3
CUIDADOR INFANTIL	

NOME DO INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Fernanda Rodrigues	1
Antonia Iris Chaves Macedo dos Santos	2
Jussimara Matoso Paniago	3
Suely Silva de Araujo	4
MECÂNICO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
João Bezerra	1
Guilherme da Silva Alves	2
Alexandre Taveira Nunes	3
EDUCADOR FÍSICO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Samuel Cidreira	1
Laura Ramos Bruschi	2
Welliton Santos Vieira	3
Juliana Silva de Oliveira	4
EDUCADOR SOCIAL	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Cristina Lopes	1
Sirley Vicente dos Santos	2
Ana Carolina Silva de Souza	3
Lucemar Andrade Pires	4
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Jose Antonio Leite Ribeiro	1
Ivanildo Antunes de Lima	2
Alexandro Correa de Oliveira	3
Saulo Lucas Barbosa Vieira	4
Mario Braz de Oliveira	5
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Flavio Roberto Miranda	1
EDUCADOR SOCIAL I	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Diomar Ribeiro Ribas	1
Adelcino Seles Filho	2
Diogo Antonio da Silva	3
Polliana de Oliveira Cardoso	4
Evellen Nayara Ferreira Barbosa	5
Luciana Martins dos Santos	6
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Hélio Alvino da Silva	1
Vanessa Cristina Vieira	2
Marilene Silva Lima	3
BIÓLOGO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Keila Aparecida Vieira Silva	1
GEÓGRAFO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Antonio de Oliveira Costa Junior	1
ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Juarez Costa Cavalcante	1
Dione de Araújo Ferreira	2
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Tarcisio Miguel Claro	1
TRATORISTA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Manoel Salvador Andrade	1
Alcino Mariano da Silva	2
Paulo Cesar da Silva Pereira	3
Raimundo Paulo Severino da Silva	4
Jair Rodrigues	5
Gustavo Seles Ferreira	6
ZOOTECNISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Sandra Rodrigues Xavier	1
Níkolas Cáceres de Oliveira Brochado	2
EDUCADOR SOCIAL II	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Gisla Paula de Assis Alfenas	1
Renata Taís Gil da Silva Araújo	2
Mary de Fátima Borges	3
Sirene Maria da Silva Martins	4
Graziela Santana Nogueira	5
Juliana Martins Higino	6
Santa Nunes Rezende	7
Neusa Honorio dos Santos	8
Rosangela Pereira Rodrigues	9
AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Eliane Rodrigues da Silva	1
Doracy Lopes Cândido	2
Marina de Oliveira Barbosa da Silva	3
Benedita Marques Cardoso	4
Ruth Ferreira Matos	5
Aparecida Plácido de Oliveira	6

Délia da Cruz Amarilha Brum	7
Alzira Gonçalves da Silva Souza	8
Antonia Gonçalves	9
Maria Socorro de Souza	10
Marcia Neres Santana Santos	11
Ana Lucia Neres Santana	12
Ivanice Pereira Meira de Assis	13
Sirley Rodrigues Balbino	14
Alexandra Pereira da Conceição	15
Marinalva dos Santos Arce	16
Neusa Pereira do Nascimento	17
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edson Pregentino dos Santos	1
Leiliane Aparecida Sales Zdespki	2
Katherine Ino Ferreira	3
Raquel da Silva Lages	4
Maria de Lourdes Frutuoso da Costa	5
Eliza Rondon da Silva	6
Renata Aparecida Lopes Codognatto	7
João Luiz Nogueira Ramos	8
Maria José Candido	9
Erika Cristina Alves	10
Jandira Alves de Oliveira	11
Graciele Tertuliano de Oliveira	12
Nathasha Ferreira Silva	13
Valeria Aparecida Pereira	14
Carla Cristina Santos Pereira	15
Rita Gamarra da Silva	16
Ederson Fernandes Pinto	17
Angélica Aparecida Barbosa	18
Larissa de Jesus Hermann	19
Carina Evangelista dos Santos	20
Joice Carla Obino de Lima de Souza	21
Gabriel Batista de Oliveira	22
Catarina Aguero	23
Roseli Martins Freire	24
Simone Cordeiro Dias Barbosa	25
Bruno de Paula Romero	26
Rosimeire Alves Correia	27
Miliane de Oliveira Matoso	28
Luan Rary de Souza Lima Quintas	29
Renata Gabriela Bueno dos Santos	30
Elisangela Ferreira do Nascimento	31
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Paulo Macena de Lima	1
Lourenço de Almeida Vogado	2
Romildo Rodrigues da Silva	3
Nelson Pascual Macarini	4
Brasilino Paes Peixoto	5
Antonio Flôro	6
João Paulo Rodrigues Lemos	7
Bruno da Silva Meira	8
José Cândido Jardim	9
Evandro Lopes Pacheco	10
Diego Ferreira da Silva	11
Valcer Pinto Rodrigues	12
Valdir dos Anjos Antonio	13
Carlos Dias Pedro	14
MOTORISTA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Luiz Mario Lopes	1
Sebastião Donizete de Jesus	2
Francisco Tomaz Rodrigues	3
Fernando Olivo da Silva	4
João Celso Rocha dos Santos	4
Augusto Severino Cruz	5
José Castorino dos Santos	6
Adalberto de Souza	7
Higo Fernandes de Jesus	8
Luiz Carlos Machado da Silva	9
José Aparecido Vieira	10
Amauri de Oliveira Gondim	11
Maciel Cristiano da Silva	12
Fábio Pereira Lemos	13
Jose de Souza	14
Leandro da Costa Moreira Gomes	15
Aparecido de Lima	16
João Ribeiro Branco	17
Cleber Fabiano Rodrigues de Souza	18
Claudemir Alves Pereira	19
Genivaldo Alves Barbosa	20
Paulo Sergio da Silva	21
Flavio Lopo Paniago	22
Cícero Alves da Silva	23
Marcos Ribeiro do Nascimento	24
Geidson Cerqueira Silva	25
Benedito da Silva	26

Thiago Souza Santana	27
Renato Gonçalves Borges	28
Cahue Vinicios Rodrigues Borges dos Santos	29
Alcino Pinto Rodrigues Junior	30
Valtercides Custodio dos Santos	31
Adenilson Camargo Vergotte	32
Weder Garcia Arantes	33
Celina Antonia da Silva	34
Aguinaldo Dias	35
Vagner Santos Alcantara	36
Anginaldo Ramos Vicente	37
Paulo Rogério MoralesMagrini	38
Clovis Barcalobre	39
Ariovaldo Barros Martins	40
Luciano de Jesus Nascimento	41
Leonir Carlos dos Santos	42
AGENTE DE ENDEMIAS	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Fatima Leopoldino	1
Diogo Rodrigues Dias	2
Eliseu Antonio Dias	3
Leandro Aparecido de Souza	4
Josemi dos Santos Silva	5
Fabio Fantin	6
Claudia Patricia Menezes Sales Dias	7
Sérgio Rodrigues Silva	8
Tatiane Aparecida da Silva Coutinho	9
Adilson Fagundes Nogueira	10
Lucilene da Silva Xavier	11
Lucas Vinicius Lima dos Santos	12
Sueli Augusta Sancho da Silva	13
Regihane Iara Pereira Teixeira	14
Dariane Carvalho de Amorim	15
Bruna Sanches Gondim	16
Bruno Eduardo da Conceição Lima	17
José Vicente Franco Martins	18
Dione Carlos de Souza Camilo	19
Geiza Barbosa de Freitas	20
Suellen Fernandes de Lima	21
Marcelo Marques de Oliveira Matoso	22
Daniela Aparecida Martins	23
Dayane Silva Ferreira	24
RECEPCIONISTA	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Adna Matos de Carvalho	1
Valeria Oliveira da Costa	2
Maria Vilma Raimundo Santos	3
Simone da Silva Pereira	4
Karla Perches de Almeida	5
Maiani Moura de Souza	6
Tatiane Gonçalves Lima	7
Maria José Lacerda Dique	8
Gisele Aparecida da Silva	9
Josiane da Trindade Gutierrez	10
Ane Caroline Ferreira Corrêia	11
Maria Ideir Barbosa dos Santos	12
Vanesa Martins Gondim	13
Emiliana Conceição da Cruz Pereira	14
Mercedes Nunes Jara	15
Fernanda Alves dos Santos	16
Noeli Paulo da Silva	17
Fabiana Oliveira Araujo Bretschneider	18
Dayane Batista Murca	19
Jaqueline Martinêz Guimarães	20
Julia Monteiro Severino	21
Lucy Neide de Souza Matoso	22
Rita de Cassia Nunes	23
Lucimar Ramos de Carvalho	24
Fabiola Manoela Martins	25
Agente de Administração	
NOME DO INSCRITO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Malta Bruschi	1
Rogerio da Silva Santos	2
Denise Costa Medeiros dos Santos Pereira	3
Simone Martins Melo	4
Rodrigo Nunes Honorato	5
Thaís Ariane Cardoso Gonçalves de Rocco	6
Leila Pereira da Silva	7
Jakcimara de Mattos Rocha	8
Adriana dos Santos Silva	9
Crislei Quelin Bertoldi	10
Iara Cerqueira Silva	11
Vilma Teodoro de Oliveira	12
Cenilda de Moura	13
Juliana Araújo Pereira	14
Gleiciane Teixeira Camargo	15
Eurides Pereira Dias Rodrigues	16
Mauro Borges Pereira da Silva	17
Savio Ferreira Onça	18

Fabíula Rodrigues de Souza Santos	19
Jociele Cristina Alves Papirtes	20
Priscila Celloni Peruzzo dos Reis	21
Donizete Rocha Guimarães	22
Adriano Azevedo da Silva	23
Lorena Cezarin da Silva	24
Jaqueline Soares de Sousa	25
Geanne de Souza Cabral	26
Patricia Tatiane Weis dos Santos	27
Wilson Silva Dos Reis Sobrinho	28
Talita Canhete Vedonato	29
Rita D'Cassia de Morais Machado	30
Amanda Poliana Rodrigues Lemos	31
Valcirene Helena Gondim	32
Ousana Camargo Neves Fonseca	33
Fernanda Celestino de Souza Meneguello	34
Amanda Fonseca de Araujo	35
INSPETOR DE ALUNOS	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Michelli Santos Vieira	1
Maria Aparecida Motta	2
Kécia Cristina Fraga	3
Rosangela Bispo dos Santos	4
Elizabeth de Campos Souza	5
Josiane Rodrigues Pereira	6
Sueli Alves Fernandes	7
Marlene Santana Caires	8
Nilza Aparecida de Oliveira	9
Maria do Socorro Ferreira Ino	10
Rosane Ribeiro de Andrade	11
Sandra Dias Matoso	12
Érica de Goes Lima	13
Diana Siqueira Lins	14
Elisangela dos Santos Furtado	15
Ana Regina Fernandes de Souza	16
Simone Veiga Almeida	17
Ana Paula Domingues	18
Roberta Tatiane da Silva Meira	19
Juliete Bezerra dos Santos	20
Franciele Vicente Medeiros	21
Eliane Pereira de Araujo	22
Amanda Rodrigues de Oliveira	23
Rejane Ribeiro da Silva	24
Maria José Alves	25
Tânia Renata Siqueira Gil da Silva	26
Fernanda Ferreira Lopes	27
Michele Tifani Pinto Matoso	28
Maria Lucia dos Santos	29
MONITOR DE OFICINAS DE ARTE	
NOME DO INSCRITO	**CLASSIFICAÇÃO**
Ana Cassia Ramos Joaquim	1
Renne Aparecido Dias	2
Juliano Hideu Ivase Alves	3
Dione Lima Tavares	4
Erotildes de Almeida Xavier Filha Gondim	5
Ines Mie Adati	6
Marli Aparecida Machado	7
Adenilson José Joaquim	8
João Marcos Alonso de Oliveira	9
Eliane Aparecida de Brito	10
Evair José dos Anjos Silva	11
Josefina Cristina de Medeiros Lino	12
Amaury Elias Dias	13
Thaminne Garcia Santana	14
Murilo Ferreira Bonzato	15
Rafael Vitor Siminio	16
Gisele Conceição Martins	17
Bruna Pereira dos Santos	18

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B8D2C09E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 FMDCA (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.843,89	9.843,89	18.084,23	8.240,34

RECEITA PATRIMONIAL	523,25	523,25	1.442,13	918,88
Receitas de Valores Mobiliários	523,25	523,25	1.442,13	918,88
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.320,64	9.320,64	15.592,10	6.271,46
Transferências de Instituições Privadas	9.320,64	9.320,64	15.592,10	6.271,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.843,89	9.843,89	18.084,23	8.240,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.843,89	9.843,89	18.084,23	8.240,34
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.843,89	9.843,89	18.084,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
012.059.871-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA E (e)	DESPESAS MPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.284,82	23.494,82	1.498,00	1.498,00	1.498,00	21.996,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.284,82	23.494,82	1.498,00	1.498,00	1.498,00	21.996,82
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	23.284,82	32.494,82	10.498,00	10.498,00	10.498,00	21.996,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	23.284,82	32.494,82	10.498,00	10.498,00	10.498,00	21.996,82
SUPERÁVIT (IX)			7.586,23			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	23.284,82	32.494,82	18.084,23	10.498,00	10.498,00	21.996,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:3FED8C89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **empresa TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53,** estabelecida na Rua Doutor Nicola Casal Cunha, nº. 419, Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Celso Rodrigues Ferreira, portador do CPF nº. 489.993.261-87 e do RG nº. 000.755.416 SSP/MS; **empresa EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80,** estabelecida na Rua Veridiana, nº. 228, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande/MS, neste ato representado por Anderson de Oliveira Miranda portador do CPF nº. 445.404.421-04 e do RG nº. 431.516 SSP/MS; **empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09,** estabelecida na Rua Antônio Rahe, nº. 680, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Aparecido Dias Cardoso, portador do CPF nº. 250.151.921-34 e do RG nº. 105.637 SSP/MS; **e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22,** estabelecida na Rua São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Antônio Bastos de Almeida portador do CPF nº. 403.224.321-20 e do RG nº. 418.762 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 048/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 020/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.
4.4.4. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
2/41	14968	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE	400,00	R$ 5,600	R$ 2.240,00	VO CIDI

		CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.				
4/41	14969	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	200,00	R$ 4,400	R$ 880,00	BORTOLINI
5/41	14970	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	R$ 4,400	R$ 440,00	BORTOLINI
6/41	16875	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML.	20,00	R$ 89,200	R$ 1.784,00	CONCORDIA
7/41	15043	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - CAIXA COM 32 SACHÊS DE 340G.	34,00	R$ 64,000	R$ 2.176,00	XAVANTE
9/41	15017	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 1,200	R$ 28,80	AGROBAL
11/41	15032	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	30,00	R$ 78,000	R$ 2.340,00	DALLAS
12/41	15031	BISCOITO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	30,00	R$ 76,000	R$ 2.280,00	DALLAS
13/41	14984	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	50,00	R$ 1,400	R$ 70,00	MASTER
14/41	14989	VINAGRE DE VINHO BRANCO . EMBALAGEM DE 750ML	30,00	R$ 3,890	R$ 116,70	VITALLIA
17/41	2117	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	210,00	R$ 2,980	R$ 625,80	MANACA
18/41	4011	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	210,00	R$ 1,700	R$ 357,00	SO FRUTA
19/41	2560	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	80,00	R$ 1,700	R$ 136,00	SO FRUTA
31/41	5457	SARDINHA, EM CONSERVA EM MOLHO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 3,180	R$ 159,00	SOMAG
32/41	695	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 450G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 11,500	R$ 345,00	DONANA
33/41	4384	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 1,500	R$ 45,00	KELLI
34/41	20490	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 10G	30,00	R$ 2,500	R$ 75,00	KELLI
35/41	16185	CHÁ MATE- O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	5,00	R$ 87,600	R$ 438,00	RICO

		AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 200G				
36/41	16284	CAFÉ - À VÁCUO TORRADO E MOÍDO. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500G CADA COM SELO ABIC	10,00	R$ 182,000	R$ 1.820,00	CEREJA
37/41	5759	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA). POTE COM 1 KG	24,00	R$ 8,000	R$ 192,00	DONANA
VALOR TOTAL R$ 16.548,30						

EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
27/41	15046	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	800,00	R$ 19,900	R$ 15.920,00	BIG BEEF
28/41	15005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	600,00	R$ 10,250	R$ 6.150,00	BELLO
30/41	16878	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	310,00	R$ 22,700	R$ 7.037,00	BIG BEEF
VALOR TOTAL R$ 29.107,00						

CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
20/41	15018	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	24,00	R$ 5,190	R$ 124,56	FERMIX
21/41	15041	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1200,00	R$ 6,630	R$ 7.956,00	CAMVA
22/41	15970	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	210,00	R$ 3,900	R$ 819,00	CARDOSO
23/41	15230	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	350,00	R$ 4,000	R$ 1.400,00	CARDOSO
24/41	15971	ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	20,00	R$ 23,000	R$ 460,00	CARDOSO
38/41	1657	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 3,400	R$ 1.190,00	CARDOSO
39/41	5792	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	720,00	R$ 5,000	R$ 3.600,00	CARDOSO
40/41	5223	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 2,800	R$ 980,00	CARDOSO
41/41	4337	PEPINO (KG)	290,00	R$ 3,200	R$ 928,00	CARDOSO
VALOR TOTAL R$ 17.457,56						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1/41	14967	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	1000,00	R$ 2,900	R$ 2.900,00	PIOVESAN
3/41	16184	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.PCTE DE 2KG	150,00	R$ 2,890	R$ 433,50	SONORA
8/41	15014	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	48,00	R$ 4,420	R$ 212,16	GABI
10/41	15013	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 3,000	R$ 72,00	PANTANAL
15/41	14985	MARGARINA VEGETAL, COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 9,250	R$ 277,50	SOYA
16/41	14996	COLORAU, CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	30,00	R$ 9,000	R$ 270,00	DONANA
25/41	15229	FRANGO INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	840,00	R$ 7,650	R$ 6.426,00	BELLO
26/41	15000	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	350,00	R$ 16,500	R$ 5.775,00	GOLD CARNE
29/41	16879	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG.	300,00	R$ 16,200	R$ 4.860,00	EXCELENCIA
VALOR TOTAL R$ 21.226,16						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CELSO RODRIGUES FERREIRA
Tavares & Soares LTDA

ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Embutidos Tradição EIRELI

MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO
Cardoso Conveniencias LTDA-ME

MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:25B4FD39

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
ANEXO I - EDITAL N. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Edital n. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - Programa Criança Feliz Processo Seletivo Simplificado/DPS - Programa Criança Feliz

FICHA DE INSCRIÇÃO																							
Nome do Candidato:																							
Telefones para contato:																							
Data de Nascimento							Sexo		Documento de Identidade														
Dia		Mês			Ano		M	F	Número										Org. Exp.				
CPF																							
Endereço																							
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																							
Bairro															CEP								
Município															UF								
E-mail																							
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil?									( ) Sim						( ) Não								
Agência									Nº conta														
FUNÇÃO PRETENDIDA																							
Função: ENTREVISTADOR / VISITADOR																							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. TERENOS, _____ de _____ de 2017. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO																							

- - - - - - -- -
Anexo I ao Edital n. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - Programa Criança Feliz Processo Seletivo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
FUNÇÃO:	
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:	
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 3246-7006	ASSINATURA RECEPÇÃO

Departamento de Promoção Social

Coordenadoria de Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Projetos Especiais de Terenos MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:563183F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 1.700/PMTL/SEMAD/DRH/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Republicar a tabela anexa por conter incorreções.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 30 DE MAIO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Cod	C	Nome	Admissão	Termino	Nivel	Nome Subdivisão	Nome Unidade Orçamentária
16352	2	ALINE ALVES BERTUCI	15/05/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI INTERLAGOS	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
22069	5	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	22/05/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 60%
20223	17	AUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES BASTOS	22/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
20369	13	CLAUDIA CEZARIO XAVIER	24/04/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARLENE NORONHA	FUNDEB 60%
14458	2	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	18/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
572	1	ELAINE COSTA SOUZA	08/05/2017	10/07/2017	PS4 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES SOUZA	FUNDEB 60%
572	2	ELAINE COSTA SOUZA	07/05/2017	10/07/2017	PS4 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%
22099	3	ELIANA SIMONETE DE SOUZA	08/05/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
13071	2	ELISANGELA DE SOUZA LOUVEIRA	24/04/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB ´60%
7554	7	JANAINA MONTAGNER	24/04/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI DIVA GARICA DE SOUZA	FUNDEB 60 – ED INFANTIL
21081	4	JESSICA RIBEIRO PEREIRA	04/05/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
579	1	JOSINEIDE DIAS DE LIMA	19/05/2017	10/07/2017	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
593	1	KATIA SIMONE DA SILVA COSTA PINHEIRO	17/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
20249	9	KEYLA LEITE DE OLIVEIRA	24/04/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA GENTIL RODRIGUES MOTALVAO	FUNDEB 60%
20313	3	LEANDREIA BASSO MORAES DA SILVA	19/04/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA	FUNDEB 60%
586	1	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA MERCADANTE	22/05/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI MARIA AP NASCIMENTO CASTRO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
21038	6	MARIA DAS GRACAS LUIZA MORIGUTI DOS SANTOS	15/05/2017	10/07/2017	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60% - ED INFANTIL
976	4	MARIA IRENE DOS SANTOS	16/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%
574	1	MAYSA DE SÁ	24/04/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA FILINTO MULLER	FUNDEB 40%
585	1	PRISCILLA DE ANDRADE DELITE	16/05/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
68	4	REGIANE RODRIGUES ALVES	16/05/2017	10/07/2017	PS1 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	FUNDEB 60%
19481	2	ROSELI DE SOUZA SANTOS THIAGO	24/04/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PRESIDENTE MEDICI	FUNDEB 40%
17450	3	RUTILEI GARCIA MENDES	22/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA PARQUE SAO CARLOS	FUNDEB 40%
12947	2	VANESSA BORGES MATIAS	16/05/2017	10/07/2017	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8C1962F

